



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº.006/2023

OBJETIVO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira da Feira/Ba, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

MODALIDADE

PREGÃO ELETRONICO

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Lote

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS 0KM)
Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba.**

Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da Guarda Civil;

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 218.099,99 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e foi calculado através da média simples conforme orçamentos anexo.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022/2023, BI-COMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC	UND	1		
VALOR LOTE I R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÖES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2022 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Ar-condicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					

Conceição da Feira - Bahia, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Ordem Pública

2- DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da Guarda civil;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos,devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na LeiFederal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.**

7- FORMADOFORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 10 (DEZ) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

10-ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BI-COMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC	UND	1		
				VALOR LOTE II R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Ar-condicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					

11-PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

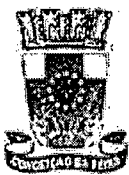
11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA(validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

PREÇO REFERENCIAL

OBJETO: aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

LOTE I - STRADA

SAMAM VEÍCULOS: R\$ 132.000,00

JACUÍPE VEÍCULOS LTDA: R\$ 130.000,00

COMERCIAL OLIVIERA LEÃO: R\$ 135.000,00

MÉDIA FINAL: R\$ 132.333,33


LOTE II – FIAT ARGO

JACUÍPE VEÍCULOS: R\$ 85.000,00

COMERCIAL OLIVEIRA LEÃO: R\$ 85.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022 – ESTADO DE SANTA CATARINA – CONDER:
R\$ 87.300,00

MÉDIA FINAL: R\$ 85.766,66

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 14/2022
		Número Processo: 29/2022 Data do Processo: 11/05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022

No dia 27 de novembro de 2022, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.266.679-48, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 29/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MINIVANS, MINIBUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MINIVANS, MINIBUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTATANTE NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH. COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA OU VERMELHA (DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE). ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO HATCH; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 3.890 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.460 MM; LARGURA DE 1.690 MM; MOTOR DE 03 CILINDROS; POTÊNCIA DE 98CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 42 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ;	FIAT/ Argo Drive 1.3 Designe	UND	14	87.300,000	1.222.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
14/2022

Número Processo: 29/2022
Data do Processo: 11/05/2022

	DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 255 LITROS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME/SISTEMA ANTI-FURTO; FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA; LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO DIANTEIRO E TRASEIRO; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DOS RETROVISORES; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; PONTO DE FORÇA 12 V; RÁDIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONEXÃO USB; PROTETOR DE CÁRTER; JOGO DE TAPETES. PELICULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES, COM EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.					
3	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN. COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA OU VERMELHA (DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE). ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES/MONOBLOCO SEDAN. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 4.210 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.460 MM; LARGURA DE 1.650 MM; MOTOR DE 03 CILINDROS; POTÊNCIA DE 98 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS; TRANSMISSÃO: MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; VOLUME DO PORTA-MALAS DE 475 LITROS; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME/SISTEMA ANTI-FURTO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); FARÓIS DE NEBLINA ORIGINAL; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DOS RETROVISORES; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS; PONTO DE FORÇA 12 V; RÁDIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONEXÃO USB; PROTETOR DE CÁRTER; PELICULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES; JOGO DE TAPETES. COM EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.	FIAT/ Cronos Drive 1.3	UND	13	93.000,000	1.209.000,00
5	VEÍCULO AUTOMOTOR FURGONETA. COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA OU VERMELHA (DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE). ZERO KM; 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), COM OU SEM PORTA LATERAL NO COMPARTIMENTO DE CARGA E 02 PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180° EM 02 FOLHAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA PARA 02 OU 03 OCUPANTES, CARROCERIA FURGONETA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 4120 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2690 MM;	FIAT/ Fiorino Endurance 1.4	UND	8	110.000,000	880.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
14/2022
Número Processo: 29/2022
Data do Processo: 11/05/2022

	LARGURA MÍNIMA DE 1640 MM; MOTOR DE 03 CILINDROS; POTÊNCIA DE 82 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE CARGA DE 630 KG; VOLUME ÚTIL DO COMPARTIMENTO DE CARGA DE 3,0 M3; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS; FARÓIS DE NEBLINA; TRAVAMENTO CENTRAL DE TODAS AS PORTAS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA. AR CONDICIONADO; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA; LUZ NO COMPARTIMENTO DE CARGA; PONTO DE FORÇA 12 V; RÁDIO; PROTETOR DE CÁRTER; PELICULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETES. COM EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.					
6	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK-UP UTILITÁRIO CABINE SIMPLES OU ESTENDIDA COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA OU VERMELHA (DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE); ZERO KM; 02 OU 03 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PARA 02 OCUPANTES/MONOBLOCO PICK-UP. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 3.890 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.460 MM; LARGURA DE 1.650 MM; MOTOR DE 03 CILINDROS; POTÊNCIA DE 84 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR. COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ETANOL) OU GASOLINA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL COM 05 MARCHAS À FRENTE E 01 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE 900 LITROS; CARGA ÚTIL DE 700 KG; SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME/SISTEMA ANTI-FURTO; AR CONDICIONADO; ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO; RÁDIO; PROTETOR DE CÁRTER; PELICULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.	FIAT/ Strada Endurance 1.4	UND	11	101.990,000	1.121.890,00
8	VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA COM AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2022; ANO MODELO 2022; COR BRANCA OU VERMELHA (DEFINIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE); ZERO KM; 04 PORTAS; EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA CABINE DUPLA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 4900 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2950 MM; LARGURA DE 1800 MM; ALTURA DE 1650 MM; CAÇAMBA: COMPRIMENTO TOTAL DE 1300 MM E LARGURA DE 1300 MM. MOTOR COM 04	FIAT/ Toro Fredmo	UND	5	149.500,000	747.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão Eletrônico
14/2022
Número Processo: 29/2022
Data do Processo: 11/05/2022

CILINDROS; POTÊNCIA DE 130 CV; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA OU MULTIPONTO; ASPIRAÇÃO: NATURAL OU TURBOCOMPRESSOR; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL) OU DIESEL; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 50 LITROS; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 VELOCIDADES À FRENTE E 01 A RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO-HIDRÁULICA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE 640 KG; FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS; DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); ALARME (SISTEMA ANTI-FURTO); CONTROLE DE ESTABILIDADE; CONTROLE DE TRAÇÃO; FARÓIS DE NEBLINA (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); REPETIDORES LATERAIS DAS LUZES DE DIREÇÃO; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; AR-CONDICIONADO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA; AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES (DE SÉRIE); CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS (DE SÉRIE); RODAS DE LIGA LEVE; BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO; PONTO DE FORÇA 12 V; RÁDIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); CONEXÃO USB; PROTETOR DE CÁRTER/MOTOR; PELÍCULA INSTALADA CONFORME NORMAS VIGENTES, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETES. EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO SOLICITANTE.					
Total Fornecedor: R\$ 5.180.590,00					

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.


2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 14/2022
		Número Processo: 29/2022 Data do Processo: 11/05/2022

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

- a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;


5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795 Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC	Pregão Eletrônico 14/2022
		Número Processo: 29/2022 Data do Processo: 11/05/2022

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa LICITAÇÕES COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do



FEIRA DE SANTANA/BA. 14 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

NA QUALIDADE DE CONCESSIONÁRIA FIAT EM NOSSA CIDADE E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE V. SAS., APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULO COMO SEGUE:

VEÍCULO	FIAT/ ARGO
COR	BRANCO
COMBUSTIVEL	FLEX
QUANTIDADE	01 UNIDADES
VALOR UNITARIO	R\$ 85.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 85.000,00
OPCIONAIS	ITENS DE SERIE

DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, novo, 0 km / configuração mínima: ano/modelo 2022/2023 / Motor 1.0 (999 CC), com 03 (três) cilindros, com 71 (G) / 75 (E) cavalos / Flex / Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré / Direção elétrica / Ar condicionado / Capacidade de 5 passageiros / 4 portas / Cor predominante carroceria: branca / porta malas capacidade 300 litros / vidros elétricos (no mínimo dianteiros) travas elétricas nas 4 portas / volante com regulagem de altura / Pneus 175/65 R14, com estepe / Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 litros / Airbag duplo / Limpador e lavador dos vidros dianteiros / Emplacamento / Contendo todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série/segurança não especificados / Garantia de fábrica mínima 12 (doze) meses Predisposição


LAIO LEONY
CONSULTOR DE VENDAS

Laio Leony
Consultor de Vendas
Cel.:(75)99207-2867
laio@jacuipe.com.br

14/03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
14/03/2023



FEIRA DE SANTANA/BA. 14 DE MARÇO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Conceição do Jacupe

NA QUALIDADE DE CONCESSIONÁRIA FIAT EM NOSSA CIDADE E ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE V. SAS., APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE VENDA DE VEÍCULO COMO SEGUE:

VEÍCULO	FIAT/ STRADA CD
COR	BRANCO
COMBUSTIVEL	FLEX
QUANTIDADE	01 UNIDADES
VALOR UNITARIO	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 130.000,00
OPCIONAIS	

Descrição

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, OKM DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, SEM USO, PICK-UP CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 55 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14; PROTETOR DE CÁRTER; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.


LAIO LEONY
CONSULTOR DE VENDAS

14.191.902/0001-67
Insc. Estadual: 04.817.217 NO
JACUPE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Dutra, nº 1180 Centro
CEP 44.052-000 Feira de Santana BA



Aracaju - SE, 20 de março de 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ORÇAMENTO

Prezados Senhores(as):

VIMOS COM A PRESENTE APRECIÇÃO DE V. SAS., A NOSSA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO VEÍCULO, ABAIXO DESCRITO:

STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 AT FLEX 4P 2023

QUANTIDADE: 01 (HUM)

Automóvel 0KM, tipo pick-up, marca FIAT, modelo STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 FLEX 4P 2023 AT 8v, com 98/107 cv de potência, 04 portas, 04 cilindros, movido à gasolina / álcool, injeção eletrônica de combustível, capacidade para 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, câmbio automático de 06 (SEIS) marchas sincronizadas à frente e 01 (UMA) à ré, Ano / Modelo 2022/2023, EQUIPADO com: ar-condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, retrovisores externos elétricos, central multimídia, câmera de ré, sensor de estacionamento, alarme, santo antônio, freios ABS, Air bag duplo, controle eletrônico da aceleração, hodômetro digital, cintos de segurança de 03 pontos, vidros verdes, Fiat code 2ª geração, rodas de liga leve com aro 16', tanque de combustível com capacidade para 55 litros, compartimento de carga com capacidade para 844 litros/650 kg, pintura Sólida na cor Branca e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados. Também já estão inclusos os valores referentes ao emplacamento.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: DE 0 A 180 DIAS.

GARANTIA: 12 (DOZE) meses sem limite de quilometragem

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em Aracaju na SAMAM VEÍCULOS LTDA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

SAMAM VEÍCULOS LTDA

Raphael Antônio C. Ismerim Lopes

Consultor de Vendas

(79) 9898-6384 / 3212-7087

raphael.antonio@gruposamam.com.br



COMERCIAL OLIVEIRA LEÃO

VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÕES, SEGUROS, FINANCIAMENTOS E CONSÓRCIOS.

PROPOSTA / ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - Bahia .

VEICULO TIPO PICK- UP ; "0" KM;

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA, OKM DESCRITIVO VEICULO AUTOMOTOR NOVO, SEM USO, PICK-UP CABINE DUPLA QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 LITROS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,2; BICOMBUSTÍVEL, SENDO ETANOL OU GASOLINA EM QUALQUER PROPORÇÃO, TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 40 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ, TRACÇÃO 4X2, RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R14, PROTETOR DE CARTER, COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO), CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO COM SISTEMA ANTITRABAMENTO - ABS, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS, APARELHO DE SOM COM RADIO AM/FM E ENTRADA USB, PROTETOR DE CAÇAMBA, JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATORIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR.

Veículo: Chevrolet Montana;

VALOR DA UNITARIO: R\$ 135.000,00

Veiculo tipo passeio / utilitário / popular: automóvel "0" km

VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, MECÂNICA: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1,0 (BIOCOMBUSTÍVEL), AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.450MM DE ALTURA, 1.550MM DE LARGURA E 3.700MM DE COMPRIMENTO. PESO 786KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40LITROS, ENTRE-EIXOS MÍNIMO DE 2.300(MM), PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA 300 (L). SEGURANÇA: FREIOS ABS, VOLANTE COM REGULAEM DE ALTURA, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE FRENAGEM

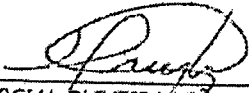
Veículo: CHEVROLET/ ONIX

VALOR DA UNITARIO: R\$ 85.000,00

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias;

O prazo total para fornecimento do veículo e de 90 (noventa) dias.

Lapão- Bahia, 21 de Março de 2023.


COMERCIAL OLIVEIRA/LEÃO
EVERTON HENRY OLIVEIRA LEÃO EIRELI
CNPJ: 17.763.340/0001-77

17.763.340/0001-77
EVERTON HENRY OLIVEIRA LEÃO EIRELI
COMERCIAL OLIVEIRA LEÃO

RUA JOSE DE SOUZA MANGUEIRA, 82 - CENTRO
LAPÃO - BA - CEP 41905-000

RUA JOSE SOUZA MANGUEIRA, 82 - DEPOSITO - BAIRRO: CENTRO - LAPÃO BAHIA

CNPJ: 17.763.340/0001-77 // INS. EST.: 107.645.647

TEL.: (74)99970-3669 / E-mail: henry.leao@yahoo.com ou leao.veiculos.maquinas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SETOR DE CONTABILIDADE
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Administração e Ordem Pública, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 20 de março de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 20 / 03 / 2023

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 20 / 03 / 2023 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 21 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^o. referente à **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, com valor Global R\$ 218.099,99 (**duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**) informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

Atenciosamente,

Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, como parte do Processo Administrativo N.º 119/2023, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **006/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 23 de março de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 27 de março de 2023.


A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 119/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 006/2023, cujo objeto atine sobre **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por Lote

MANUTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das XXhXXmin às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXXX de 2023, até as 07:00h do dia XX de XXX de XXX (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as XX:XX h do dia XX de XXXX de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das xxh00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, XXX de XXXX de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ANEXOS

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO-PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **XXhxxmin (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de XXX**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de 2023**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição DA Feira/Ba, do tipo menor preço Por Lote.

1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br.



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

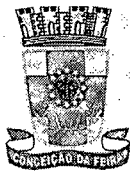
5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]

- a marca
- o prazo de garantia
- o modelo
- a referência
- o tipo

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de XXXX e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I - Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações, afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **03(três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I, deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

- a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;
 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.
- d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores
 - a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;
 - a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modela A), parte integrante deste Edital.
- f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.
- g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- l) alvará em plena vigência

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo



permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10 (dez) dias úteis ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 - SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte a de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES,



deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$AM = P \times I$, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + IM2/100)^{dx1/30x} (1 + IMn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração releva ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia do bem estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



21. Dotação orçamentária:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 29

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada a legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício



ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XXde XXXXde 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

MANUATA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Ordem Pública

2- DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da Guarda civil;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.**

7- FORMADO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.



8-VIGÊNCIADOCONTRATO:

8.1 06(seis) meses

9- DASCONDIÇÕESDAENTREGA

9.1 – A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 10 (DEZ) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

10-ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO-KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BI-COMBUSTIVEL, EQUIRADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					



LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÖES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Ar-condicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					

11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA(validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

_____/____/____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na rua, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		
AGÊNCIA:		C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação. (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., nidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

MANUATA



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de 06(seis) meses.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



--	--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

030103 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.025-MANUTENÇÃO DOS IDICES DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD/BF
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 29

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10(dez)-dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veículos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá-se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca-se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 119/2023

Pregão Eletrônico n. 006/2023

Ementa: Pregão Eletrônico. Aquisição de dois veículos OKM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para Aquisição de dois veículos OKM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas

à efetiva arrecadação dos recursos previstos, mas não houve no caso uma vez que se trata de registro de preço, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

①



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.
CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

0



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos que o Edital solicita a apresentação de marca, modelo, tipo, dentre outras especificações dos veículos a serem adquiridos.

Sobreleva ilustrar que despicientos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Quanto aos documentos apresentados e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem, esse Órgão Jurídica não adentra no mérito.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

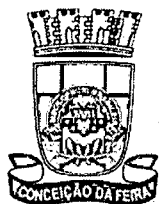
Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 27 de março de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
19 DE ABRIL DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 70

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

A Pregoeira do Município de Conceição DA Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 006/2023. Objeto: **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba.** Tipo Menor Preço Por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 04/05/2023 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br. Conceição da Feira – BA, 19/04/2023 – Naisa Cerqueira Pinheiro- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO Nº 43-2023-09L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35-2023-PE - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar rural diário para o Distrito de Ipuacu...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82-2023-101 - Processo Administrativo Nº 197-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO NEGRA COR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82-2023-101 - CONTRATO Nº 117-2023-10C - Processo Administrativo Nº 197-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86-2023-101 - Processo Administrativo Nº 202-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO LA FURIA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86-2023-101 - CONTRATO Nº 123-2023-10C - Processo Administrativo Nº 202-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93-2023-101 - Processo Administrativo Nº 216-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO RAFA E PPO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93-2023-101 - CONTRATO Nº 130-2023-10C - Processo Administrativo Nº 216-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151-2023-101 - Processo Administrativo Nº 300-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MARCINIULO PRADO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151-2023-101 - CONTRATO Nº 195-2023-10C - Processo Administrativo Nº 300-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154-2023-101 - Processo Administrativo Nº 304-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BAHIA BEND...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154-2023-101 - CONTRATO Nº 200-2023-10C - Processo Administrativo Nº 304-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

CNPJ: 13.607.346/0001-02

EXTRATO TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO Nº 097/2022-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 09.369.027/0001-20; CONTRATADA: JIN Comércio de Combustíveis LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196-2023-110 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR O POSTO DE SAÚDE DA MICARETA DE FEIRA DE SANTANA...

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196-2023-110 - CONTRATO Nº 244-2023-110 - Processo Administrativo Nº 357-2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160-2023-101 - Processo Administrativo Nº 351-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAULA SANFER...

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160-2023-101 - CONTRATO Nº 223-2023-10C - Processo Administrativo Nº 351-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165-2023-101 - Processo Administrativo Nº 322-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Objeto: APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ROSANA DIAS...

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 165-2023-101 - CONTRATO Nº 209-2023-10C - Processo Administrativo Nº 322-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ: 14.060.602/0001-48

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, para contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 023/2023. O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023, para contratação de empresa REGISTRO DE PREGÃO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO...

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023. O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, para contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. O Município de São Gonçalo dos Campos torna público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, para contratação de empresa CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

CNPJ: 13.846.868/0001-61

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-027/2023. Processo Administrativo Nº 0280/2023. O Município de Valente abre processo licitatório objetivando o Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de Aparelhos medidores...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ Nº 13.827.019/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - Pregão Eletrônico Nº 012/2023/SRP - Processo Administrativo Nº 346-2023 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa realizará Licitação em 04/05/2023 às 09h00min horário de Brasília Local Sítio: https://www.gov.br/compras/pj-br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA

CNPJ: 13.347.633/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. O Município de Nordestina/BA, faz saber que realizará licitação para Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, objeto contratação de empresa para a instalação e manutenção...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna público que homologou em 18 de abril de 2023, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2023, objeto: Aquisição de dois veículos (Um, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/BA...

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2023, objeto: Aquisição de dois (dois) motocicletas, zero quilômetro ano modelo 2023/2023, fabricação nacional, com no mínimo 162,7 cilindradas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/BA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

CNPJ: 14.216.238/0001-63

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 060/2023, modalidade Pregão Presencial nº 021/2023 e SRP nº 017/2023, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços profissionais de levantamento Patrimonial...

EXTRATO DO CONTRATO. ARP nº 017/2023 - Contrato nº 060/2023, Contratada: COMIAC SERVICOS CONTABES, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços profissionais de levantamento Patrimonial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

CNPJ: 14.216.238/0001-63

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 060/2023, modalidade Pregão Presencial nº 021/2023 e SRP nº 017/2023, cujo objeto é a formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços profissionais de levantamento Patrimonial...

EXTRATO DO CONTRATO. ARP nº 017/2023 - Contrato nº 060/2023, Contratada: COMIAC SERVICOS CONTABES, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME. Objeto: A formalização de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços profissionais de levantamento Patrimonial...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba, tipo menor preço por Lote

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br.

OBJETO: Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada no e www.licitacoes-e.com.br, no horário local das 09h00min às 12h00min (doze) horas do dia 20 de abril de 2023, até as 07:00h do dia 04 de maio de 2023 (horário de Brasília).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br) até as 07:00 h do dia 04 de maio de 2023, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 08h30min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04 de maio de 2023.

LOCAL DA SESSÃO: HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

MODO DE DISPUTA: será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 19 de abril de 2023.

**Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

PROCESSO Nº 119/2023

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as **07h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **04 de maio de 2023**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS: a partir das **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **04 de maio de 2023**.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Aquisição de dois carros 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição DA Feira/Ba, do tipo menor preço Por Lote.

1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item 1
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: www.licitacoes-e.com.br, para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmese verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente a o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio e na subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio www.licitacoes.com.br.

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

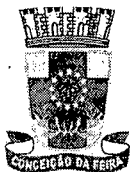
3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quais quer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02(dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio www.licitacoes.com.br



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quais quer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]

- a marca
- o prazo de garantia
- o modelo
- a referência
- o tipo

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A partir das 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04 de maio de 2023 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com, no prazo de **02(dois) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P.J/MF, equalificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9. DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

- CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art.



8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, www.tst.jus.br/certidao.

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

l) alvará em plena vigência

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

9.1.3 Qualificação Técnica

a) Na fase de habilitação a licitante deverá apresentar atestado(s) específico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

que comprove(m), a execução do objeto semelhantes ao que está descrito no Anexo I do Presente Edital, de forma a permitir constatar ter a licitante executado serviço de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme art.30, § 4º, da Lei 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.6 Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.7. A PREFEITURA, no papel do Pregoeiro, procederá às seguintes verificações:

- a) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- d) Junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo



permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.16. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

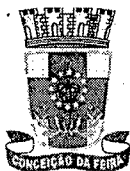
9.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: www.licitacoes-e.com.br, ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS



13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 10 (dez) dias úteis ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} (1 + IM2/100)^{d \times 1/30} (1 + IMn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.



15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis.

16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretária de Administração reaver ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as



condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia do bem estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.



21. Dotação orçamentária:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP
2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1500

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 19 de abril de 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2023

1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Administração e Ordem Pública

2- DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações abaixo:**

03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a referida contratação haja vista que as aquisições acima referenciadas visam, suprir às necessidades da Guarda civil;

3.2-Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.**

7- FORMADOFORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os veículos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8-VIGÊNCIADOCONTRATO:



8.1 ATÉ 31/12/2023

9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 – A empresa contratada deverá entregar o veículo às suas expensas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela administração.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos veículos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil.

10-ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BI-COMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					

LOTE II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRITÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Ar-condicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.	UND	1		
VALOR LOTE II R\$					

11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) -emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$(), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, _____

//_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) , carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, CPF n.º, residente e domiciliado(a) na rua, n.º, bairro, na cidade de, Estado de, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO
SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante CNPJ nº , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em de de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

O (os) Empresário/os sócios
da empresa....., com sede
a....., nacidade de estado de
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2023
CONTRATO Nº/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa, situada à, nº, Centro, na cidade de, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo, inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará até 31/12/2023.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 - DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
-------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2023, a saber:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 45(quarenta e cinco) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veículos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou



indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG _____

Nome: _____

CPF/RG _____

BRUNE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 10.674.804/0001-20

NIRE: 29.203.253.412



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA3OhRkAx7sepUUPzmy1Jg6chavez2=BF-06aCcpMpeIH2nhncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO ALVES DE JESUS

**INSTRUMENTO DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23/08/2010, neste ato, representado por MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520689.86 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, apt. 1.501, Vitória, Salvador – Bahia, CEP-40080-004.

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP-40170-050;

PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.172.478/0001-40, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.591 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por LUIZ JOSÉ PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci – BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador – Bahia, CEP-40296-700;

Página 1 de 17

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.201.010/0001-37, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.604 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador - Bahia - CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.178.534/0001-54 registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.621 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por **MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brigde, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140.

Únicas sócias, da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada de "**BRUNE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**", com sede estabelecida na Avenida Luiz Viana, n.º 6.700, Trobogy, Salvador - Bahia, CEP-41745-130, inscrita no CNPJ n.º 10.674.804/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.203.253.412 em sessão de 22/01/2009;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
[DA ATUALIZAÇÃO ENDEREÇO E CEP DA SOCIEDADE]

Em decorrência das atualizações do Código de Endereçamento Postal (CEP) fica neste ato: **Atualizado o ENDEREÇO e CEP da sociedade para AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO: PARALELA, SALVADOR – BAHIA, CEP- 41730-101.**

CLÁUSULA SEGUNDA
[DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ]

Fica por este ato, **AMPLIADO** o objeto da matriz para:
Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros – CNAE-4511-1/03.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



QR Code
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=MXA3OhRkx7sejUUPzny1g6chave2=BT-06aCcpMpeIH2nhmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO ALVES DE JESUS



PASSANDO AS ATIVIDADES DA SOCIEDADE A SER DE:

- 1) Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2) Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3) Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- 5) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- 6) Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 7) Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 8) Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 9) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 10) Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
- 11) Atividades de intermediações de linha de crédito para financiamento direto ao consumidor nos veículos automotores (CNAE 6499-9/99);
- 12) Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA TERCEIRA
[CRIAÇÃO DO DEPÓSITO FECHADO]

Fica neste mesmo ato, CRIADO um estabelecimento Filial situada no seguinte endereço:
AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 3301, AGÊNCIA SEMINOVOS, LOJA B (PARTE), CABULA, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41150-595.

Terá o nome de Fantasia de **BRUNE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica destacado a parcela do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos fiscais e tributários para esta filial ora criada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A FILIAL ora criada, terá exclusivamente o objeto de: Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA QUARTA

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, que não foram modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

Handwritten signatures and initials.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA QUINTA

As sócias, de comum acordo, decidiram promover a consolidação do CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas as alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO
BRUNE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23/08/2010, neste ato, representado por MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520689.86 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, apt. 1.501, Vitória, Salvador – Bahia, CEP-40080-004.

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP-40170-050;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3Ohh&x7sepuUfzry1g&chave2=BT-06aCqMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021
Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.172.478/0001-40, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.591 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por LUIZ JOSÉ PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci – BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador – Bahia, CEP-40296-700;

GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.201.010/0001-37, registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.604 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador - Bahia – CEP-40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.178.534/0001-54 registrada na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.621 em sessão de 20/01/2011, neste ato, representada por MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador – BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-63, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brigade, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140.

Únicas sócias, da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada de "BRUNE VEÍCULOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.", com sede estabelecida na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO; PARALELA, SALVADOR – BAHIA, CEP- 41730-101, inscrita no CNPJ n.º 10.674.804/0001-20, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.203.253.412 em sessão de 22.01.2009;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xWA3oHhRxx7sejUjPzmy1g6chave2=pf-06aCcQmpeIH2nmcFRg>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRkx7sepuUPzmy1g6chave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO ALVES DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRUNE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede e domicílio na AVENIDA LUIS VIANA FILHO, N.º 6.700, LOJA, BAIRRO: PARALELA, SALVADOR - BAHIA, CEP- 41730-101, gira com o nome de fantasia de: Brune Veículos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade possui um estabelecimento Filial no seguinte endereço:
AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, N.º 3301, AGÊNCIA SEMINOVOS, LOJA B (PARTE), CABULA, SALVADOR - BAHIA, CEP: 41150-595.
Terá o nome de Fantasia de BRUNE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica destacado a parcela do capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para efeitos fiscaís e tributários para esta filial ora criada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As atividades da Filial têm exclusivamente o objeto de: Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo da sociedade é de:

- 1-Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
- 2-Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
- 3-Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
- 4-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01);
- 5-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02);
- 6-Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
- 7-Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
- 8-Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- 9-Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
- 10-Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
- 11-Atividades de intermediações de linha de crédito para financiamento direto ao consumidor nos veículos automotores (CNAE 6499-9/99);

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



12-Atividades de Depósito Fechado, especificamente para Armazenagem dos Veículos do Comércio Atacadista de Veículos Novos, Usados, Nacionais e Estrangeiros - CNAE-4511-1/03.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou as suas atividades em 22 de janeiro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 7.000.000 (seis milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, pelos sócios em moeda corrente do país, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
MC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	2.287.110	2.287.110,00	32.673
ILIO Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	1.905.120	1.905.120,00	27.216
FC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	1.617.770	1.617.770,00	23.111
Pimenta Partic. e Investimentos Ltda - Em Recuperação Judicial.	490.000	490.000,00	7.000
Greek Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	350.000	350.000,00	5.000
JM Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	350.000	350.000,00	5.000
Total	7.000.000	7.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRxx7sepUUPzny1g6chave2-BF-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21/11/1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação-CNH n.º 02960794909 (Detran-BA) e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pancetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP-40140-420;

FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 27/03/1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00.520.688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador - Bahia, CEP-40170-050;

LUIZ JOSÉ PIMENTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Coaraci - BA, nascido em 26.10.1953, registro Conselho Regional de Economia n.º 1549 (CORECON/BA) e inscrito no CPF n.º 077.990.555-53, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, n.º 870, Condomínio Reserva Albalonga, Torre Rômulo e Remo, apt. 901, Candeal, Salvador - Bahia, CEP-40296-700;

MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES DE SOUZA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 27/12/1969, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3862913.57 (SSP/BA), registro Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01122127944 (Detran-BA) e inscrita no CPF n.º 551.941.505-03, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 238, apt. 1501, Edifício Clube Mansão de Brigde, Graça, Salvador-Bahia, CEP 40150-140, com as funções, respectivamente, de **Diretor Presidente**; **Diretor Superintendente**; **Diretor Financeiro**; e **Diretora Administrativa**; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de "administradores", autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumirem obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização da unanimidade dos sócios (art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura, sempre conjunta, de, no mínimo, dois dos titulares das seguintes funções na Sociedade:

I - Diretor Presidente; II - Diretor Superintendente; III - Diretor Financeiro; ou, IV - Diretora Administrativa.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xm30hrRx7sepuPzany1gchave2=BT-06aCCpMpeIH2mhcERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os Administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

São órgãos permanentes da Administração Social:

- (a) Reunião de Quotistas; e
- (b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, interditados, seus herdeiros, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de doze por cento ao ano, contatos da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=KMA30hhRax7sepuUprzoy1g6chave2-BT-06aC0pkpe1H2nhmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO SEGUNDO

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do herdeiro ou sucessor a qualquer título do sócio falecido, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o herdeiro ou sucessor, como sócio, na titularidade das quotas que fizer jus perante o espólio; na hipótese de sócio tornado incapaz, inclusive o sócio objeto de interdição, somente será admitida a gestão de seus direitos de sócio pelo respectivo tutor ou curador, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios se separar, divorciar ou dissolver união familiar ou equivalente, ou ainda contraia perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro (a), ex-companheiro (a) ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Na hipótese de retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores, herdeiros, tutores, curadores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto e poderes de administração, do sócio falecido, falido, em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

- 1) Alterar e reformar o contrato social;
- 2) Deliberar sobre os aumentos de capital;
- 3) Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xMA3oHhR&x7sepuU2pny1gchave2=BT-06aCQpMpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOÃO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021
Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 4) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
- 5) Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- 6) Tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
- 7) Autorizar os administradores e confessar falência e/u pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=xMA3oHhRkx7sepuUznylgfchave2=Br-06acCqMpeIH2qjmfCRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-JOAO ALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, denominados "Diretores", eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os "Diretores" serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no "Livro de Atas da Reunião de Quotistas" e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos de um Diretor será substituído pelo outro e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

(a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3ohRkx7sepuZny1gchave2=BT-06cCqMpe1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 16900073549-1000 ALVES DE JESUS

- (b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- (c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;
- (d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- (e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- (a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecido ao disposto deste instrumento.
- (b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- (c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- (d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- (e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- (f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) dos diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Com as exceções constantes neste contrato, a sociedade só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- (a) 02 (dois) Diretores; ou,
- (b) 02 (dois) Procuradores, com poderes específicos na forma da "Cláusula Vigésima Primeira", parágrafo primeiro, deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Poderão ser assinados apenas por 02 (dois) Diretores, ou 02 (dois) Procuradores nomeados pela Diretoria, os seguintes atos:



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/12/2021

- (a) Endosso de cheques e ordem de pagamento para depósito bancário na conta da sociedade;
- (b) Autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- (c) Registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- (d) Recebimento de quaisquer importâncias devidas à sociedade, pagas através de cheque, assinando os recibos e dando quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em casos especiais, mediante decisão da Diretoria, poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para prática de atos que devam ser efetivados em locais onde a sociedade não possua estabelecimento, respeitada a regra da "Cláusula Vigésima Primeira" deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

É vedado à Diretoria.

- (a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- (b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- (c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

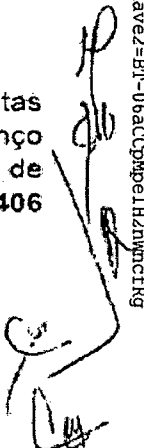
Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 (primeiro) de janeiro e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 do 10 de janeiro de 2002).



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal ate que este atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O saldo remanescente, após as deduções necessárias a formação de fundos vinculados à liquidação do ativo, será dividido entre os sócios quotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os Diretores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Falecendo ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação aos seus sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de SALVADOR - BAHIA, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente Instrumento.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



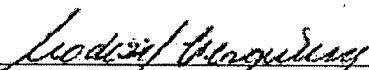


CLÁUSULA TRIGÉSIMA

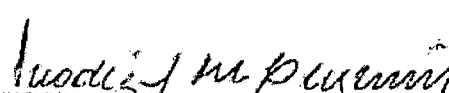
Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeitos de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente INSTRUMENTO DE 6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, em via única, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Salvador - Bahia, 29 de novembro de 2021.


MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Neste ato, representada por MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA.


ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA.


FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Neste ato, representada por FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA.


PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Neste ato, representada por LUIZ JOSÉ PIMENTA.


GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Neste ato, representada por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA.

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98143006 em 20/12/2021

Protocolo 217320481 de 15/12/2021

Nome da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL*** NIRE 29203253412

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99440178563116

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



NOME
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
52068803 SSP BA

OPF DATA NASCIMENTO
034.358.145-00 27/03/1947

FILIAÇÃO
MODESTO JOSE DE
CERQUEIRA
ZILDETE FERREIRA DE
CERQUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HMB
H

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01880136719 16/02/2025 02/08/1969

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2155297760



OBSERVAÇÕES
A ;

Florisberto
ASSINATURA DO PORTADOR

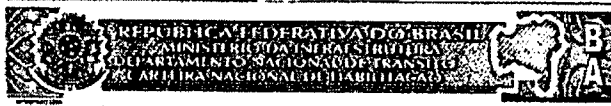
PROIBIDO PLASTIFICAR
2155297760

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 18/02/2022

Madalga
Madalga Pittman de Sousa Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO DIRETOR

98060254664
BA511468894

BAHIA



NOME
LUIZ JOSE PIMENTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1549 CRE BA

CPF DATA NASCIMENTO
077.990.555-53 26/10/1953



FILIAÇÃO
ANTONIO ALVES PIMENTA
MADALENA ANGELICA DE
SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

1ª REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03146250869 18/08/2022 14/01/1976

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1840857866

OBSERVAÇÕES
A /

Pimenta
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SALVADOR, BA 22/08/2019

Sodal
ASSINATURA DO EMISSOR

Rodrigo Pimentel de Sousa Lima 05340358140
BA013936284

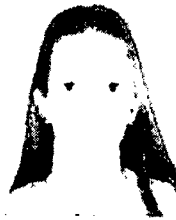
PROIBIDO FALSIFICAR
1840857866

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DE TRANSPORTES NACIONAL DO BRASIL
 SERVIÇO NACIONAL DE ABILITACÃO

NOME
 MYLLENE RODRIGUES DE C TELLES DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1851569785



LOCALIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 38E291357 SSP BA

CPF
 551.941.505-63 DATA NASCIMENTO
 27/12/1969

FUNÇÃO
 MODEZIL FERREIRA DE
 CERQUEIRA
 SOLANGE RODRIGUES DE
 CERQUEIRA

PERMISSÃO
 [] [] [] CAT. HAR.
 [] [] [] E

Nº REGISTRO
 01122127944 VALIDADE
 03/09/2025 Nº ABILITACÃO
 28/03/1989

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1851569785

DESCRIÇÃO
 A /

Myllene Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
 08/09/2020

Rodolfo
 Rodolfo Pinheiro de Sousa Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

84683500414
 BA510690079

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

MODESTO FERREIRA DE CERQUEIRA



DOC. IDENTIFIC. (CART. IDENTIF. CIVIL)
339682 985 BA

TP. 047.097.485-00 DATA NAC. 29/03/1946

NOME
MODESTO JOSÉ DE
CERQUEIRA
ZILDETE FERREIRA DE
CERQUEIRA

PROFISSÃO: _____ ACC. _____ CAT. HAB. _____

02128166430 17/04/2021 08/08/1984

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1637532050



PROIBIDO PLASTIFICAR
1637532050

Modesto José de Cerqueira
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: SALVADOR - BA DATA EMISSÃO: 23/04/2019

1. João Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
Departamento Nacional de Transportes

40015520636
BA389887536

BAHIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1646807847

NOME MÔDEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 453029957 SSP BA		
CPF 562.716.815-87	DATA NASCIMENTO 21/11/1973	
FILIAÇÃO MÔDEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA		
PERMISSÃO [REDACTED]	ACC [REDACTED]	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 02960794909	VALIDADE 19/07/2023	1ª HABILITAÇÃO 08/01/1992



OBSERVAÇÕES

Assinatura digital

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 24/07/2018
-----------------------	----------------------------

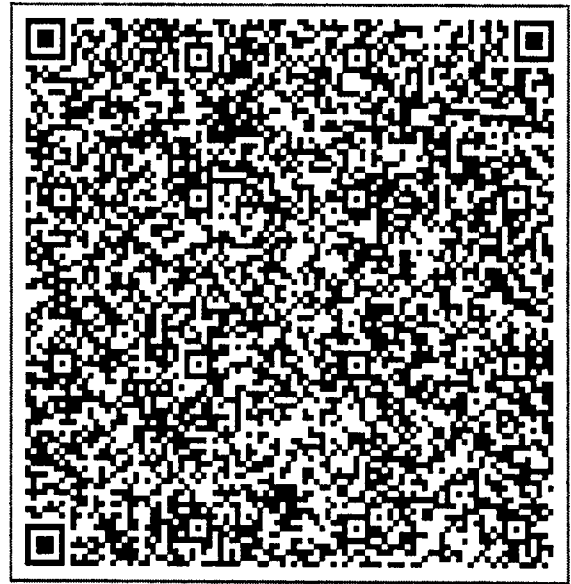
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59717192130
BA013904392

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

1646807847



**NEOENERGIA
COELBA**

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/01/2022
 Companhia de Energia de São Paulo
 Av. Engenheiro Sérgio, 309, Cabula V, Salvador - BA, CEP 41181-003
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 02476295-0 | www.neoenergia.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE
 FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA 220
 ZV AP-2001 ED PALAZZO ROCCA
 IMPERIALE
 ONDINA/SALVADOR
 SALVADOR BA
 40170-050

CPF 034.358.145-00

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv. Monofase - Trifásico

CONTA-CONTRATO 0208663216 **MÊS-ANO** 01/2022

Nº DA BANDA 579751753 **SENA** UNICA **DATA DE VENCIMENTO** 11/01/2022

DATA DE VENCIMENTO 18/01/2022 **DATA PRÉVIA DE PAGAMENTO** 09/02/2022

APRESENTAÇÃO 11/01/2022 **PROPOSTA** 1001405204 **Nº DA BANDA** 5104681

TOTAL A PAGAR (R\$) 969,37

DEMONSTRAÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)-TUSD	810,0000000	0,58012320	469,89
Consumo Ativo (kWh)-TE	810,0000000	0,33078012	267,83
Acrescimo Bandeira AMARELA			189,08
Contrib. Ium Pública Municipal			04,91
Compensação CMC 11/21			-2,45
TOTAL DA FATURA			969,37

DEMONSTRATIVO DE CONTINUIDADE DA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
2155788	13/12/2021	17.077,00	11/01/2022	17.887,00	29	1,0000		810,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		COMPOSIÇÃO DE VALORES		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
JAN 22	810	ICMS	27,00	Transmissão	42,38
DEZ 21	867	PIB	8,03	Distribuição (Coelba)	308,86
NOV 21	717	COFINS	37,14	Perdas de Energia	41,27
OUT 21	780			Energias Alternativas	53,05
SET 21	804			Tributos	280,07
AGO 21	670			Total	969,37
JUL 21	710				
JUN 21	766				
MAY 21	677				
ABR 21	1018				
MAR 21	866				
FEV 21	808				
JAN 21	820				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 No ato da leitura e habilitação em nome do Consumidor, a Neoenergia Coelba informa que a tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores residenciais que não possuem acesso ao sistema de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e que não possuem acesso ao sistema de distribuição de energia elétrica em alta tensão. Para mais informações, consulte o site www.neoenergia.coelba.com.br ou a Agência Virtual de Atendimento. A Neoenergia Coelba não se responsabiliza por erros de leitura.

As operações por este sistema são realizadas em nome da ANCEL e todas as tarifas, cobranças, serviços e produtos e serviços são oferecidos em nome da ANCEL, com a exceção dos serviços de distribuição de energia elétrica e de transmissão de energia elétrica.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES					NÍVEL DE TENSÃO		
COLÂTIMO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE	TENSÃO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
GRACA	2022021	MONSAL	TRIMESTRAL	ANUAL	NOMINAL (V)	MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	3,77	4,74	8,43	18,86	127	117	133
FCO	3,02	2,86	5,87	11,85	220	202	231
DMC	3,02	2,90	6,00	0,00			

Linha CACE 12,27 BUS - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 318,20
 NEF Nº 155020000218 - INSC Nº 028.803.745/2001-30794 - Indústria Automotriz Comercial e Informática Ltda.
 Estrada Ilhéus Marquês, 1818 - Jardim Paulista I - Santos de Pernambuco, SP | CNPJ Nº 06.530.719/00-00 | Inscrição Estadual Nº 027.021.37.134

UBANÚMERO AUTOMÁTICO 0208663216 **MÊS-ANO** 01/2022 **DATA DE VENCIMENTO** 18/01/2022 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 969,37

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022Secretaria da
Fazenda

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 587.739-3	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1590-3	TRECHO A	PADRÃO CONSTRUTIVO B5
CONTRIBUINTE LUIZ JOSE PIMENTA			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA WALDEMAR FALCÃO, 000870, AP 0901, BROTAS, 40.285-885			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 18 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4957J414F	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO			
4.543,33	= CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+ TRSD A PAGAR 655,16	= TOTAL DEVIDO 5.198,49

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

2000000058773928015

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO:	COTA:	VENCIMENTO:	NÃO RECEBER APOS:
2022	05/11	05/06/2022	06/06/2022
OBSERVAÇÕES:		VALOR DEVIDO - R\$	472,59
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	0,00
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
SATWEB - v.1.0.0 - 04/05/2022		VALOR A PAGAR - R\$	472,59



8166000004-5 72593776202-1 20606280122-3 05005877393-3

Prefeitura do Salvador Secretaria Municipal da Fazenda		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM IPTU/TRSD 2022		
EXERCÍCIO: 2022	COTA: 05/11	VENCIMENTO: 05/06/2022	NÃO RECEBER APOS: 06/06/2022	INSCRIÇÃO: 587.739-3
			VALOR DEVIDO - R\$	472,59
			VALOR A PAGAR - R\$	472,59

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - CONTRIBUINTE

Destaque aqui

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8166000004-5 72593776202-1 20606280122-3 05005877393-3

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 638.081-6	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1170-3	TRECHO A	PADRAO CONSTRUTIVO B5
CONTRIBUINTE MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA DA PAZ, 000238, AP 1501, GRACA, 40.150-140			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 14 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4B4BY5447	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO					
4.833,14	=	CREDITO DA NOTA CIDADÁ / NOTA SALVADOR 0,00	+ TRSD A PAGAR 1.325,09	=	TOTAL DEVIDO 6.158,23

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

2000000063808128015

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO:	COTA:	VENCIMENTO:	NÃO RECEBER APOS:
2022	04/11	05/05/2022	05/05/2022
OBSERVAÇÕES:			
VALOR DEVIDO - R\$			559,83
VALOR C/ DESCONTO - R\$			0,00
ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$			0,00
MULTA DE MORA - R\$			0,00
JUROS DE MORA - R\$			0,00
VALOR A PAGAR - R\$			559,83
SATWEB - v.1.0.0 - 04/05/2022			



8163000005-5

59833776202-8

20505280122-7

04006380816-2

Prefeitura do Salvador Secretaria Municipal da Fazenda		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM IPTU/TRSD 2022		
EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APOS: 05/05/2022	INSCRIÇÃO: 638.081-6
VALOR DEVIDO - R\$			559,83	
VALOR A PAGAR - R\$			559,83	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

VIA - CONTRIBUINTE

Destaque aqui

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8163000005-5

59833776202-8

20505280122-7

04006380816-2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
IPTU/TRSD 2022

IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO IMÓVEL			
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 608.616-0	CÓDIGO DO LOGRADOURO 1434-6	TRECHO B	PADRÃO CONSTRUTIVO B6
CONTRIBUINTE MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA E ESP.			
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVN SETE DE SETEMBRO, 002354, AP 1501, VITORIA, 40.080-004			
USO RESIDENCIAL	IDADE DO IMÓVEL 17 ANOS	CÓDIGO WEB (*) 4A4CS5056	

DEMONSTRATIVO DO VALOR DEVIDO			
17.277,84	= CREDITO DA NOTA CIDADÃ / NOTA SALVADOR 0,00	+ TRSD A PAGAR 1.325,09	= TOTAL DEVIDO 18.602,93

CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO

2000000060861628016

DADOS PARA PAGAMENTO

EXERCÍCIO:	COTA:	VENCIMENTO:	NÃO RECEBER APÓS:
2022	04/11	05/05/2022	05/05/2022
OBSERVAÇÕES:		VALOR DEVIDO - R\$	1.691,17
		VALOR C/ DESCONTO - R\$	0,00
		ATUALIZ. MONETÁRIA - R\$	0,00
		MULTA DE MORA - R\$	0,00
		JUROS DE MORA - R\$	0,00
SATWEB - v.1.0.0 - 04/05/2022		VALOR A PAGAR - R\$	1.691,17



81610000016-4

91173776202-9

20505280122-7

04006086160-2

Prefeitura do Salvador Secretaria Municipal da Fazenda		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM IPTU/TRSD 2022		
EXERCÍCIO: 2022	COTA: 04/11	VENCIMENTO: 05/05/2022	NÃO RECEBER APÓS: 05/05/2022	INSCRIÇÃO: 608.616-0
		VALOR DEVIDO - R\$	1.691,17	
		VALOR A PAGAR - R\$	1.691,17	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - PROCESSAMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA - CONTRIBUINTE

Destaque aqui

VALIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81610000016-4

91173776202-9

20505280122-7

04006086160-2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE. NÃO DOBRE. NÃO PERFURE

Claro

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
R JOSE PANCETTI, 00377 ED MORADA IMPERIAL APT 401
BARRA
40140-420 SALVADOR BA

Código
230/168042626

Vencimento
05/04/2022 Valor
587,59

CPF/CNPJ
562.715.815-87

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- TOP HD 4K FILMES E SERIES FID
- NET VIRTUA +
- NET FONE ILIM BRASIL CLARO

Claro-clube

Saldo de pontos em 15/03/22 14.158
Pontos resgatados em 03/22 0

descrição	total
NET TV	430,04
NET VIRTUA +	136,58
NET Fone	20,97

Valor total
587,59

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD 4K FILMES E SERIES FID	258,18
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	27,32
Sub-Total Mensalidade NET TV	340,14

A La Carte

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE COMBATE HD	89,90
Sub-Total A La Carte	89,90
Total NET TV	430,04

NET VIRTUA +

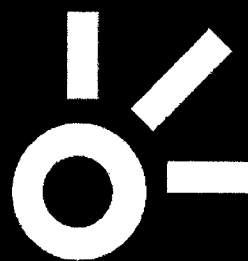
Mensalidade NET VIRTUA +

01/03/22 A 31/03/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	136,58
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	136,58
Total NET VIRTUA +	136,58

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
ASSINATURA	20,97
Total NET Fone	20,97

O BRASIL E O QATAR TÊM DUAS PAIXÕES EM COMUM: O FUTEBOL E O SOL.



A MELHOR CONEXÃO COM O FUTEBOL É NA OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES OFICIAL NA AMÉRICA DO SUL DA COPA DO MUNDO DA FIFA 2022™.

Claro FIFA WORLD CUP Qatar 2022

APROVEDOR DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES: CLARO S.A.

Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja*
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Faixa ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
23021414770362,
230214147697212,
230214105526165,
230214095182894,
230214094993903

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA	NET SERVICOS 230168042626	Março/2022	05/04/2022	587,59

84630000005-2 87590296202-1 20405230000-9 00233804673-9



Pague com Pix





Cliente:
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Fatura:
2203930565088

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 7132633567--FRANQUIA 001

NETFONE RES ILIM BR CLARO PROM

03/02/2022 A 02/03/2022

14,98

SubTotal

14,98

SERVICOS DIGITAIS FONE

03/02/2022 A 02/03/2022

5,99

SubTotal

5,99

SubTotal

20,97

Total Serviço

20,97



Claro NXT Telecomunicações S.A
 Rua Altino Serbeto de Barros, 348
 Pituba
 41830-492 Salvador - BA
 CNPJ: 66.970.229/0263-95
 IE: 051338686

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B06
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA
 R JOSE PANCETTI, 00377 ED MORADA IMPERIAL APT 401
 BARRA
 SALVADOR BA
 CPF/CNPJ 562.715.815-87

Código: 230/168042626 Mês: Março/2022
 Número: 0001170048 Emissão: 18/03/2022
 I.E.: ISENTO Vencimento: 05/04/2022
 CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

003/004

Discriminação do Serviço

Descrição	ICMS	Valor
TV POR ASSINATURA		
01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD 4K FILMES E SERIES FID	43,89	258,18
01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE PREMIERE COMBATE HD	15,28	89,90
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	4,64	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	4,64	27,32
01/03/22 A 31/03/22 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	4,64	27,32
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA		430,04
BANDA LARGA		
01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 250 MEGA FIDELIDADE	29,28	104,58
SUB TOTAL BANDA LARGA		104,58

VALOR DA NOTA FISCAL: **534,62**

ICMS Base de Cálculo: 365,67 Alíquota: 28,00% Valor: 102,37

Reservado ao Fisco
 84AF.2ECD.E3AC.9288.28F6.257C.C2C4.BB54

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente / TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida cont. Art. 267, II do Decreto 13.760/12 - BA/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico cont. conforme Parecer DITR/GETRI nº 1287/2021/Contral de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 102,37 - FUST TOTAL 4,17 - FUNTEL TOTAL 2,08

A oferta conjunta NET Virtus + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
 SVA-PROTECAO DIGITAL 1 DEVICE CBR\$ 7 / -SKEELO-R\$ 25

CLARO S.A. RUA ALTINO SERBETO DE BARROS - 348 - TER CEP: 41830492 SALVADOR - BA CNPJ: 40.432.544/0081-21 I.E.: 67.402.257	MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA R JOSE PANCETTI 00377 ED MORADA IMPERIAL APT 4 BARRA SALVADOR - BA CPF/CNPJ: 562.715.815-87 I.E.: ISENTO	Código Cliente: 00202575054-0000 UF: BA VIA ÚNICA Data Emissão: 10/03/2022 NF: 002872871 Nº Fatura: 2203930565088 Série: B2
--	--	---

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

DOC.FISCAL MEIO ELETRONICO PARECER DITR/GETRI N 5834/202

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	28,00	4,19	14,98

Reservado ao Fisco:
 e089.e51a.a8d1.f3ba.a826.866e.6a23.baa6

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENTO	VALOR OUTROS
14,98	14,98	28,00	4,19	0,00	0,00
TOTAL:	14,98		4,19	0,00	0,00

MENSAGEM:
 1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
 NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
 Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,19
 Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,10 / Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,05

now

SÓ A CLARO TEM O NOW, A MAIOR PLATAFORMA DE STREAMING DO BRASIL.

Canal 4 da sua Claro TV

App NOW (Android e iOS)

Web: nowonline.com.br

Fonte: Business Bureau (out/2020) Para mais informações, acesse www.claro.com.br

Você merece o novo.



CADASTRE-SE NA FATURA DIGITAL PELO APP MINHA CLARO E FACILITE SUA ROTINA.

Com a fatura digital você tem mais praticidade e segurança para o seu dia a dia. Confira as vantagens:



Mais praticidade: todas as contas organizadas em um só lugar.



Mais rapidez: você recebe a sua fatura até 10 dias antes do vencimento.



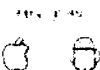
Mais facilidade: visualize a sua fatura pelo celular ou computador.



Mais segurança: acesso à fatura protegido por senha.

Atenção: o remetente da fatura Claro é sempre faturadigital@claro.com.br e para ativá-la é necessário digitar os 5 primeiros dígitos do CPF ou CNPJ do titular.

Minha
Claro
residencial



Meu mundo claro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.674.804/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2009
NOME EMPRESARIAL BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUNE VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS VIANA FILHO	NÚMERO 6700	COMPLEMENTO LOJA LJ
CEP 41.730-101	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR	TELEFONE (71) 3387-6700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **13:45:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 10.674.804/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:17 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **A77A.F4C6.C547.F3FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232043568

RAZÃO SOCIAL	
BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.938.161	10.674.804/0001-20

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

232948.0013/22-3 - Inicial/PARCELAMENTO

232948.0014/22-0 - 1a Inst/Julgado

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.674.804/0001-20
Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIS VIANA 6700 / TROBOGY / SALVADOR / BA / 41745-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

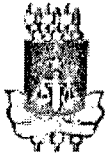
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042400445030475526

Informação obtida em 28/04/2023 14:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00142292

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 28/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BRUNE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Endereço: AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 6700, PARALELA, SALVADOR-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 28 de abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/04/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

BRUNE VEICULOS LTDA

10.674.804/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.D8M2.K7AQ.5DXR.KL2N.N8HK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
 Comarca de Salvador
 20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e
 Comerciais
 Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
 Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
 Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
 vrg@tjba.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0321150-92.2013.8.05.0001**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Autor: **Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda., e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva: **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Principal << Nenhuma informação disponível >>:

ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., ajuizaram a presente recuperação judicial, feito que teve trâmite regular, sendo apresentado o Plano de Recuperação Judicial às fls. 820 a 838, acompanhado dos respectivos anexos.

Em seguida, à fls. 1776 a 1787 foi juntado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Face o oferecimento de objeção ao Plano de Recuperação Judicial, convocou-se assembléia geral de credores, para sobre ele deliberar.

Em assembléia realizada no dia 31/07/2014, cuja Ata, com a lista de presenças foi acostada às fls. 1804 a 1814, os credores aprovaram o Plano de Recuperação, com seu Aditivo e alterações registradas na própria ata.

Com vista dos autos, o Ministério Público, em Parecer lançado às fls. 1818/1819, opinou pelo deferimento da Recuperação Judicial.

É o relatório.

Com efeito, constata-se da ata da Assembléia Geral de Credores, que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por 100% (cem por cento) dos credores arrolados na Classe I, 100% dos credores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e
Comerciais

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

arrolados na Classe II e 91,30% (noventa e um virgula trinta por cento) dos credores da Classe III presentes à assembléia, importando em 81,10% (oitenta e um virgula dez por cento) do total dos créditos cujos titulares estavam presentes, restando, assim, atendido o quórum de deliberação previsto no art. 45 da Lei 11.101/05.

Saliente-se, por sua vez, que, na esteira de pacífico entendimento jurisprudencial, é inexigível a apresentação das certidões negativas fiscais previstas no art. 57 da Lei 11.101/05, posto que não editada lei específica regulamentando o art. 68 do mesmo Diploma Legal.

Isto posto, homologo a aprovação do Plano pelos credores, com seu aditivo e alterações consignadas na própria ata, ficando, conseqüentemente, concedida a Recuperação Judicial das devedoras ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., o que faço com fulcro no art. 58 da Lei 11.101/05.

A presente decisão constituirá título executivo judicial, a teor do § 1º do art. 59 da Lei 11.101/05.

P.R.I.

Salvador(BA), 26 de agosto de 2014.

Renato Ribeiro Marques da Costa
Juiz de Direito

GRUPO MODESTO CERQUEIRA

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado nos autos da recuperação judicial do Grupo MC, que tramita sob nº 0321150-92.2013.8.05.0001, perante a 20ª Vara Cível da Comarca de Salvador/BA.

1 - SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pelas empresas: ATUAL GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.276.341/0001-08, PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.172.478/0001-40, FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.144.991/0001-28, ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.141.508/0001-51, MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.427.184/0001-50, GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.201.010/0001-37, JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.178.534/0001-54, MORENA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.208/0001-17, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0001-34, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0002-15, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0003-04, ANIRA VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.107.627/0004-87, JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.997.695/0001-30, NORAUTO CAMINHÕES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.187/0001-85, NORAUTO VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.615.174/0001-00, BRUNE VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.859.057/0001-52, JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.191.902/0001-67, todas com sede e administração central na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.570, Bairro Pituba, Município de Salvador, Estado da Bahia (doravante denominado **Grupo MC**), contendo as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ora apresentado pretende demonstrar um ajuste na forma de pagamento do passivo do Grupo, em estrito atendimento às tratativas realizadas com todos os credores do Grupo.

Assim, todas as condições previstas no plano originariamente apresentado que não forem alteradas por este instrumento ficam mantidas. E, havendo divergência entre o instrumento original e o presente, prevalecem as condições aqui lançadas.

2 - MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme previsto no art. 50 da Lei 11.101/05, afora as medidas administrativas, financeiras e comerciais que já foram implementadas, outras o serão ao longo do tempo para que se viabilize a superação da crise financeira do **Grupo MC**, cuja síntese segue:

2.1. AÇÕES EM ANDAMENTO

2.1.1 Reorganização administrativa e práticas de governança corporativa

Revisão das principais rotinas, fluxos e controles internos necessários a melhoria do processo de governança corporativa do grupo (*Conjunto de mecanismos administrativo e de controle que assegure o bom desempenho da organização*), de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo a parâmetros de eficiência e eficácia.

2.2. AÇÕES A SEREM ADOTADAS

2.2.1 Revisão de gastos e reestruturação das áreas administrativa, financeira e comercial.

Ampla revisão das despesas administrativas e comerciais, visando a redução de gastos, eliminação de retrabalho e duplicidade de controles.

2.2.2. Revisão dos controles internos e aferição das margens de resultado.

Revisão dos controles internos, para uma adequada aferição das margens de resultado de cada unidade de negócio (veículos, peças e serviços), buscando identificar e corrigir distorções.

3 - PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente aditivo, em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial originariamente apresentado naquilo que não foi alterado por este instrumento, foi norteado pelos princípios que balizam a recuperação judicial, visando à preservação da empresa, a manutenção da atividade produtiva e dos

empregos gerados, permitindo ao **Grupo MC** o exercício de sua função social e, via de consequência, estimulando a atividade econômica.

3.1 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

O **Grupo MC** elaborou um plano de pagamento aos credores com base nas seguintes premissas:

- Cumprimento das determinações da Lei 11.101 de 2005;
- Composição de fórmula que permitisse a liquidação dos créditos no menor espaço de tempo possível.

O presente plano pretende apresentar aos credores as modalidades para pagamento dos créditos contidos na lista de credores, sendo esta, a opção mais adequada à preservação das atividades atendendo-se aos princípios do art. 47 da Lei 11.101 de 2005. A seguir apresentamos a retificação da proposta de pagamento apresentada perante ao Juízo da Recuperação, tendo em conta as solicitações e tratativas realizadas com os credores.

Essa proposta busca atender e equalizar todas as restrições feitas pelos credores após a análise do plano original.

A proposta foi feita de acordo com a composição do endividamento do Grupo, levando em conta valores, garantias, modalidades das operações inadimplidas, não incorrendo em nenhuma das vedações contidas nos arts. 54 e 56, §3º, da Lei 11.101/05.

3.1.1 PAGAMENTO DOS CREDORES ITAÚ UNIBANCO S/A E BANCO BRADESCO S/A

Para integral quitação das dívidas junto aos credores Itaú Unibanco S/A (valor devido: R\$ 37.050.659,92) e Banco Bradesco S/A (valor devido: R\$ 29.203.332,80), será realizada a dação em pagamento dos seguintes imóveis:

- a) Imóvel de propriedade da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda., situado na Av. Prof. Magalhães Neto, 1570, de matrícula 28.030, no 6º Ofício do Registro de Imóveis da Bahia, com área construída total 12.250 m² em Salvador/BA, pelo valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais).

- 1) Os imóveis serão dados a cada um destes credores no montante das partes ideais correspondentes à proporção de seus créditos relacionados na lista de credores da recuperação judicial do Grupo MC, responsabilizando-se, cada credor respectivamente, pelos tributos e custas advindos da dação em pagamento.
 - 2) A dação para se efetivar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.
 - 3) A posse do imóvel mencionado no *item 3.1.1 "a"*, será transmitida pela Recuperanda após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de dação, ficando por conta da Recuperanda todas as despesas inerentes a utilização e conservação do imóvel e os respectivos tributos e taxas. Decorrido esse prazo, a Recuperanda poderá optar pela locação do imóvel junto ao Itaú e Bradesco pelo prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) mensais mais todas as despesas decorrentes nos termos da lei do inquilinato.
- b) Imóveis (Unidades do empreendimento Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários localizado na Avenida Luiz Vianna Filho – Paralela – Salvador/BA) decorrentes dos direitos da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. junto a OAS EMPREENDIMENTOS S.A. e GAFISA S.A. lastreados em operação imobiliária por incorporação e permuta física, conforme escritura pública de novação, confissão de dívida e outras avenças, registrada no Tabelionato do Sexto Ofício de Notas, da comarca de Salvador/BA, sob nº de Ordem: 602859, Livro nº: 1025, Folha nº: 099 e Translado nº: 01, que será objeto de averbação no respectivo cartório de registro de imóveis:

BANCO ITAÚ/BRADESCO		DESÁGIO			8,96%	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS	
R\$ 717.906,26	SOHO A	2501	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2	
R\$ 714.643,80	SOHO A	2401	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2	
R\$ 714.643,80	SOHO B	2401	3 QUARTOS / 1 SUÍTE	113,1	2	
R\$ 701.621,37	SOHO B	2001	3 QUARTOS / 1 SUÍTE	113,1	2	
R\$ 530.794,44	TRIBECA B	2601	2 QUARTOS / 1 SUÍTE	83,45	2	
R\$ 542.309,01	TRIBECA B	3101	2 QUARTOS / 1 SUÍTE	83,45	2	
R\$ 346.972,49	TRIBECA C	3401	1 QUARTO	54,17	1	
R\$ 345.793,62	TRIBECA C	2710	1 QUARTO	56,27	1	
R\$ 352.674,95	TRIBECA C	3402	1 QUARTO	54,49	1	
R\$ 352.674,95	TRIBECA C	3403	1 QUARTO	54,49	1	
R\$ 5.320.034,69						

A dação para se efetivar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação ocorrerá diretamente da OAS para os credores e deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.

Fica ressalvado que o presente aditivo ao Plano de Recuperação Judicial não está beneficiando nenhum dos credores em relação aos demais.

3.1.2 PAGAMENTO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Para o pagamento da dívida do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, oriunda de financiamentos incentivados, conforme previsto na Lei 7.827/1989 (valor devido: R\$ 5.103.655,52), serão utilizados os modelos a seguir:

Para a porção do crédito advindo de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE -, pagamento do valor nominal do credor acrescido de juros FNE do período, através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, com uma carência de 2 (dois) anos no pagamento do principal, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano, e pagamento de juros trimestrais no período de carência. O valor do principal será pago em 13 (treze) anos, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

Para a porção do crédito advindo de Recursos Internos do Banco – RECIN (valor devido: R\$ 9.156.509,61), pagamento do valor nominal do credor acrescido de juros CDI do período, através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, com uma carência de 2 (dois) anos no pagamento do principal e juros, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano, e pagamento de juros mensais no 3º ano de carência do principal. O valor do principal será pago em 12 (doze) anos, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

Serão considerados ainda os bônus pela adimplência já pactuados nos contratos celebrados. Opcionalmente, esse credor, em substituição a esta proposta, pode aderir à condição de pagamento posta no item 3.1.3., destinada às demais instituições financeiras. Aderindo à proposta do item 3.1.2., serão mantidas as garantias originariamente prestadas.

3.1.3 PAGAMENTO DO BANCO FIBRA S/A, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, BANCO RURAL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A E ADAILTON VILELA DOURADO

3.1.3.1. PAGAMENTO ATRAVÉS DE FLUXO DE CAIXA - O pagamento dos credores dar-se-á considerando-se o valor nominal dos credores, a ser pago através de recursos financeiros provenientes do fluxo de caixa, acrescido de correção monetária com base na taxa CDI do período, com carência de 12 (doze) meses para início do pagamento da correção mensal, e carência de 36 (trinta e seis) meses no pagamento do principal, a contar da data do trânsito em julgado da homologação do plano. O valor do principal será pago em 12 (doze) anos, de forma mensal e linear, após o período de carência, totalizando assim 15 (quinze) anos de fluxo proposto.

3.1.3.2. PAGAMENTO ATRAVÉS DE DAÇÃO DE IMÓVEIS - Considerando-se a gama de imóveis disponíveis decorrentes de recebíveis junto à OAS/Gafisa para fins de pagamento na forma de dação ora proposta, as Recuperandas, alternativamente, propõem que para quitação integral das dívidas dos credores Banco FIBRA S/A (valor devido: R\$6.816.503,30), Banco Industrial e Comercial S/A (valor devido: R\$4.901.389,84), Banco Rural S/A (valor devido: R\$2.504.070,98), HSBC Bank Brasil S/A (valor devido: R\$3.846.007,38), Banco do Brasil S/A (valor devido: R\$ 5.346.889,40) e Adailton Vilela Dourado (R\$775.215,19) serão dados em pagamento os imóveis (Unidades do

empreendimento Manhattan Square Empreendimentos Imobiliários localizado na Avenida Luiz Vianna Filho – Paralela – Salvador/BA) decorrentes dos direitos da Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. junto a OAS EMPREENDIMENTOS S. A. e GAFISA S.A., lastreados em operação imobiliária por incorporação e permuta física:

1. O pagamento corresponderá a 60% do valor relacionado a cada um desses credores na lista de credores da recuperação judicial do Grupo;
2. Não perfazendo as unidades esse montante (60% do valor inscrito), de acordo com o preço da tabela oficial divulgado pela OAS/GAFISA, o saldo residual (diferença entre o valor devido com desconto de 40% e os bens dados em pagamento) será pago em até 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano, mediante depósito em conta corrente de titularidade do credor, cujos dados deverão ser encaminhados ao e-mail: recuperacaojudicial@mcgestao.com.br;
3. Os bens serão dados a cada um desses credores da seguinte forma:

BANCO FIBRA S/A:

BANCO FIBRA		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 4.089.901,98	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 740.112,94	SOHO A	2502	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 730.928,70	SOHO A	2901	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 502.336,99	TRIBECA B	2301	2 QUARTOS / 1 SUITE	83,45	1
R\$ 344.230,93	TRIBECA C	2610	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 341.900,60	TRIBECA C	2702	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 339.405,77	TRIBECA C	2901	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 338.007,57	TRIBECA C	2210	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 336.472,30	TRIBECA C	2110	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 334.882,19	TRIBECA C	2601	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 331.839,05	TRIBECA C	2401	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 4.340.117,04					

BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A:

BANCO BIC		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 2.940.833,90	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 688.598,93	SOHO A	1501	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 351.139,67	TRIBECA C	3302	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 350.454,28	TRIBECA C	3010	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 348.891,59	TRIBECA C	2910	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 344.971,15	TRIBECA C	2903	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 343.435,87	TRIBECA C	2802	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 342.668,23	TRIBECA C	2510	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 342.448,91	TRIBECA C	3101	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 3.112.608,63					

BANCO RURAL S/A:

BANCO RURAL		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 1.502.442,59	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 734.191,16	SOHO A	3001	APT TIPO C/ 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 510.753,60	TRIBECA A	2002	2 QUARTOS / 1 SUITE	83,45	1
R\$ 353.579,66	TRIBECA C	3210	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 1.598.524,42					

HSBC BANK BRASIL S/A:

BANCO HSBC		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 2.307.604,43	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 727.666,24	SOHO B	2801	3 QUARTOS / 1 SUITE	113,1	2
R\$ 355.114,94	TRIBECA C	3310	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 352.016,97	TRIBECA C	3110	1 QUARTO	56,27	1
R\$ 346.506,43	TRIBECA C	3002	1 QUARTO	54,49	1
R\$ 336.390,05	TRIBECA C	2701	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 328.823,33	TRIBECA C	2201	1 QUARTO	54,17	1
R\$ 2.446.517,96					

BANCO DO BRASIL S/A:

BANCO DO BRASIL		DÍVIDA COM DESÁGIO DE 40%		R\$ 3.208.133,64	
VALOR (R\$)	TORRE	UNIDADE	TIPOLOGIA	ÁREA	VAGAS
R\$ 760.071,54	SOHO B	3101	3 Quartos / 1 Suite	113,1	2
R\$ 727.693,65	SOHO A	2801	APT TIPO C / 2 VAGAS	113,1	2
R\$ 708.118,88	SOHO B	2201	3 Quartos / 1 Suite	113,1	2
R\$ 549.190,34	TRIBECA B	3401	2 Quartos / 1 Suite	83,45	2
R\$ 341.132,96	TRIBECA C	2410	1 Quarto	56,27	1
R\$ 340.941,05	TRIBECA C	3001	1 Quarto	54,17	1
R\$ 3.427.148,42					

- A dação para se efetivar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do plano, deverá ser precedida pela apresentação, ao tempo da lavratura da escritura, dos documentos legais e necessários salvo os dispensados por decisão judicial decorrentes da recuperação judicial e referentes a este ato. A implementação da dação ocorrerá diretamente da OAS para os credores e deverá ser livre de quaisquer ônus, bem como satisfeitos todos os tributos inerentes aos imóveis exceto aqueles próprios da dação.
- Como contrapartida à dação em pagamento e cessão de direitos, a Atual Gestão Administração de Negócios e Incorporações Imobiliárias Ltda. ficará sub-rogada nos direitos dos credores em relação a cada uma das devedoras, sendo que somente poderá receber financeiramente tais créditos das devedoras após integral cumprimento do plano de recuperação judicial e integral quitação da totalidade da dívida sujeita à presente recuperação judicial.
- Caso os credores optem pela alternativa aqui apresentada, devem manifestar-se expressamente, em até 05 (cinco) dias da data da publicação da decisão que conceder a recuperação judicial, pelo envio de e-mail ao seguinte endereço: recuperacaojudicial@mcgestao.com.br. A escritura será lavrada em tabelionato de notas da comarca de Salvador indicado pela OAS/GAFISA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da certificação do trânsito em julgado da sentença que conceder a recuperação judicial ao Grupo.
- Fica ressalvado que o presente aditivo ao Plano de Recuperação Judicial não está beneficiando nenhum dos credores em relação aos demais. Saliente-se que todos os imóveis da OAS/GAFISA são

semelhantes em relação às suas características de mercado, sendo a divisão proposta unicamente à luz do montante dos créditos.

3.1.4 PAGAMENTO DE CRÉDITOS INFERIORES A R\$ 150.000,00

Para pagamento dos credores cujos créditos, individualmente, estejam relacionados na lista de credores da recuperação judicial das devedoras por valor inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o **Grupo MC** utilizará recursos provenientes da sua geração de caixa.

O pagamento se dará em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 05 (cinco) dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o presente plano.

4 – VENDA DE ATIVOS

O Grupo MC, ainda em continuação às medidas de reorganização de suas atividades, buscará alternativas comerciais para os imóveis registrados nas matrículas 60.765 e 47.575, situados respectivamente na BR-324, Fazenda Águas Claras, Pirajá, terreno com área de 103.922 m² e na Av. Manoel Dias, 276, Pituba, terreno com área de 930 m², ambos em Salvador/BA.

O imóvel situado na BR-324 poderá ser alienado total ou parcialmente ou ainda realizada uma permuta física ou financeira, com o objetivo de fortalecimento do fluxo de caixa do Grupo MC e para o pagamento de sua dívida corrente, notadamente as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

O imóvel situado na Av. Manoel Dias será utilizado em um processo de permuta física ou financeira com o objetivo de implantação de uma unidade comercial de venda de veículos, para compensar o fechamento da sede da Morena Veículos, que será entregue através deste plano, para o pagamento de alguns credores. Alternativamente o imóvel poderá ser alienado com o objetivo de fortalecimento do fluxo de caixa do Grupo MC e para o pagamento de sua dívida corrente, notadamente as dívidas não sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os pagamentos e condições estabelecidos no plano somente terão seu prazo iniciando-se na data do trânsito em julgado da decisão homologatória do

plano de recuperação judicial. Se o trânsito em julgado da decisão homologatória não ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação em assembleia do plano, será convocada nova assembleia.

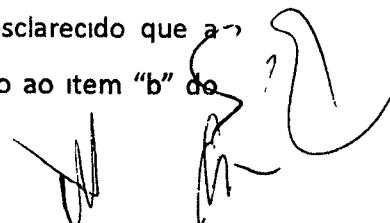
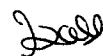
Quaisquer credores não contemplados no Plano de Recuperação Judicial e no presente aditivo, mas que venham a se habilitar posteriormente e tiverem seus respectivos créditos reconhecidos, receberão com base nos termos propostos no fluxo estabelecido no item 3.1.3.1 deste aditivo.

Ficam revogadas as condições do Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos naquilo que conflitarem com o presente aditivo.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO MODESTO CERQUEIRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 0321150-92 2013 805 0001, EM TRÂMITE PERANTE A 20ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE SALVADOR – BAHIA

Aos 31 dias do mês de julho de 2014, às 14h no Hotel Matiz, localizado à Rua Dr. José Peroba, 244, Stiep, Salvador – BA, o Dr. Orlando Isaac Kalil Filho, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial n.º 0321150-92 2013 805 0001, em trâmite perante a 20ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da comarca de Salvador – Bahia, exercendo o *múnus* da presidência da Assembleia Geral de Credores para deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas recuperandas Atual Gestão e Administração de Negócios Ltda e outros, deu continuidade à deliberação sobre o Plano de Recuperação, com a participação dos signatários da lista de presença anexa, parte integrante desta ata, dentre aqueles presentes quando do início dos trabalhos em 24/07/2014, haja vista a prévia instalação da assembleia geral de credores na referida data, após verificação de quorum nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/2005, convidando o advogado do Banco do Nordeste do Brasil S/A, Dr. Valternan Pinheiro Prates, inscrito na OAB/BA 14.040 para secretariá-lo, o que foi aceito. Em seguida, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores que quisessem se manifestar. O representante do credor Banco do Nordeste do Brasil S/A, Sr. Nilo Meira Filho, requereu a alteração do item 3.1.2.1 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial para que constasse a seguinte redação: **PAGAMENTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A “Dívida oriunda de recursos do FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Para a porção do crédito advinda de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste–FNE, (valor devido R\$ 5.103.655,52, na data do ajuizamento da recuperação judicial) pagamento do valor da dívida atualizada desde a data prevista no art. 9º, II da Lei 11.101/2005 com base nos juros FNE originalmente contratados, além dos rebates incidentes no caso de adimplência no pagamento das parcelas. A dívida será paga no prazo total de 144 (cento e quarenta e quatro) meses na seguinte forma: carência de principal 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento de juros trimestrais no período de carência. Após o período de carência o valor do principal será pago em 120 (cento e vinte), prestações mensais e sucessivas, de acordo com o Sistema de Amortizações**

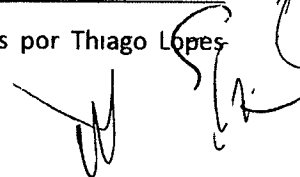
Constantes A carência de 24 meses será contada a partir da data do trânsito em julgado da homologação do plano”, além de alteração do item 3 1 2 2 para constar a seguinte redação “**Dívida oriunda de recursos internos do Banco do Nordeste. Para a porção do crédito advinda de recursos internos do Banco do Nordeste, (valor devido R\$ 9 156 509,61, na data do ajuizamento da recuperação judicial), pagamento do valor da dívida atualizada desde a data prevista no art 9º, II da Lei 11 101/2005, com base nos juros CDI A dívida será paga no prazo total de 180 (cento e oitenta) meses na seguinte forma carência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que nos 24 (vinte e quatro) primeiros meses terão carência de principal e juros, e do 25º (vigésimo quinto) mês ao 36º (trigésimo sexto) mês haverá carência só de principal, incidindo pagamento de juros mensais Após o período de carência, o valor do principal será pago em 144 (cento e quarenta e quatro), prestações mensais e sucessivas, de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes A carência de 36 (trinta e seis) meses será contada a partir da data do trânsito em julgado da homologação do plano” Ressaltando, ainda, a necessidade da manutenção de todas as suas garantias originalmente contratadas As empresas recuperandas aceitaram as alterações sugeridas pelo BNB, esclarecendo que estas condições já haviam sido previamente negociadas entre o Banco e as empresas Recuperandas, e que não representam alterações significativas ao previsto no aditivo, constituindo apenas correção de erro formal do aditivo O representante do HSBC, Dr Odonel Vilas Boas Junior, questionou e as recuperandas esclareceram que o pagamento em regime do fluxo de caixa independe do faturamento ou da geração de caixa das recuperandas Questionou ainda sobre a situação dos imóveis oferecidos em dação, a respeito do que esclareceram as recuperandas que os imóveis do empreendimento tiveram seu habite-se liberado em dezembro de 2012, e os imóveis com a anuência do Bradesco serão disponibilizados para o pagamento dos credores após o trânsito em julgado da homologação do Plano Por fim, pediu que se registrasse em ata que, em sendo aprovado o Plano, não afetará as garantias prestados por terceiros coobrigados, fiadores e demais avalistas Dra Geovande Alves Brito de Carvalho, representante de Adailton Vilela Dourado, reitera o pedido de reclassificação do crédito para a classe de crédito trabalhista O representante do Banco Itaú, Dr Marcelo, como a concordância do Bradesco pediu que ficasse esclarecido que a observação constante do item 3 1 1 “a” “1” se repetirá em relação ao item “b” do**



mesmo trecho Encerrados os debates e realizadas as alterações do aditivo ao plano de recuperação judicial, o Sr Administrador Judicial deu início à votação nominal do plano de recuperação, por classe de credores, credor por credor **CLASSE I** – o credor Clodoaldo Paiva Teixeira Filho votou A FAVOR do plano por si e pelos credores também por ele representados Alton Cosme Santos Almeida, Luz Fernando Paiva Dezordi, Pedro Cesar Serpa Pereira, Temistocles Moreira Barros Filho **CLASSE II** -o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A votou A FAVOR do plano, o credor Opus Vintage I (cessionário do crédito do Banco Fibra) votou A FAVOR do plano, e caso sendo aprovado manifesta-se, de logo, pela opção forma de dação em pagamento, o credor Banco Industrial e Comercial S/A votou A FAVOR do plano, manifestando-se também pela dação em pagamento em caso de aprovação do plano, o credor Banco Itau S/A votou A FAVOR do plano **CLASSE III** - o credor Adailton Vilela Dourado votou FAVOR da aprovação do plano, com a ressalva de que a classificação do seu crédito encontra-se *sub judice*, os credores Augusto Cesar dos Santos Freitas Comércio, M & I Sistemas Equipamentos e Suprimentos, Tecplan Indústria Eletrônica Ltda , Unicas Brasília Automóveis Ltda , representados pela Dra Livia Oliveira de Magalhães, votaram a FAVOR do plano, o credor Banco Bradesco S/A votou a FAVOR, e registra que aprova a opção de pagamento a ele proposta no item 3 1 1 do aditivo ao plano protocolado nos autos. Todavia, a sua concordância é meramente a de credor aderente, posto que a maior parte de seu crédito não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme impugnação apresentada que está “sub judice”, o credor Banco do Brasil S/A votou CONTRA o plano ressaltando que não concorda com qualquer tipo de novação dos créditos perante seus avalistas/fiadores/coobrigados, mesmo sujeitas à recuperação, tampouco com a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos mesmos, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, e não concorda com a exclusão de quaisquer garantias, não suspendendo a exigibilidade dos créditos juntos aos coobrigados (avalista/fiadores) dessas operações. Não concorda com o deságio de até 40% no caso de dação em pagamento da dívida através de bens imóveis, não concorda com a forma de atualização da dívida somente por CDI, sem juros, não concorda com carência total de 36 meses e prazo total de 12 anos, o credor Banco do Nordeste do Brasil S/A votou a FAVOR nas duas classes ressaltando que sua posição se deu em razão da aceitação de sua proposta de alteração da redação feita no início desta sessão de trabalhos, os credores Brasmax Comércio de Produtos Automotivos Ltda, CIL Comércio de Informática Ltda, Civil Industrial e Comercial Ltda, Elétrica Bahiana Com e Imp de Mat Elétricos Ltda, Flex Distribuidora de Produtos Automotivos Ltda, Fox Acessórios Comercio Atacadista Ltda, GMBA Representações Comerciais Ltda, JS Distribuidora de Peças Ltda, Universo das Cores Tintas e Material e Visual PRD System Serviços Automotivos Ltda, representados por Thiago Lopes

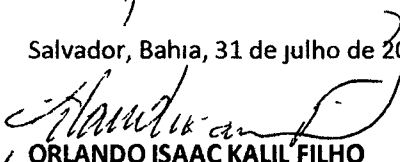


2019



Cardoso Campos, OAB/BA 23824, votaram a FAVOR do plano, os credores Crimac Comercio e Inst Manut Ar Condicionado, Eletropar Autopeças Ltda, Executiva Com de Máquinas e Equip Escritório Ltda e Rumo Logística de Transporte Ltda – EPP, representados por Ana Paula Oliveira de Moraes, OAB/BA 29352, votaram a FAVOR do plano, o credor HSBC Bank Brasil S/A votou CONTRA o plano Logo em seguida à votação, o Dr Fernando De Luiz esclareceu que no aditivo protocolado aos autos no item 3 1 3 1 está claro que a carência total é de 12 meses sendo que após este prazo iniciam-se os pagamentos aos credores no montante correspondente ao CDI, diverso de como entendeu o Banco do Brasil A representante da Opus Vintage I, pediu para acrescentar em ata que apesar da recuperanda acatar todos os pleitos do credor HSBC realizados nesta assembleia, o mesmo votou contrário à aprovação do plano O credor Opus Vintage I entende que este fato deve ser levado em consideração caso o mesmo se volte contra a homologação do plano de recuperação judicial legalmente aprovado nesta assembleia O Banco Itáu e o Banco Bradesco também se manifestaram no mesmo sentido Após coleta de votos, verificaram-se, na Classe I, votos favoráveis à aprovação do plano de 100% dos credores presentes Na Classe II, verificaram-se votos favoráveis à aprovação do plano de 100% dos credores, representando 100% dos créditos da classe II presentes Na Classe III, verificaram-se votos favoráveis à aprovação do plano de 91,30% dos credores presentes, representando 81,10% dos créditos da classe III presentes nesta assembleia Assim, atendido o *quorum* de aprovação do plano previsto no artigo 45, §§1º e 2º da lei 11 101/2005, foi declarado o resultado da Assembleia Geral de Credores pela **APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SEU ADITIVO E ALTERAÇÕES REGISTRADAS NA PRESENTE ATA.** Em seguida, o Administrador Judicial consultou a assembleia sobre o interesse da constituição do comitê de credores, tendo esta se manifestado pela não criação Nada mais havendo a deliberar, foi a ata lida e aprovada, tendo o Administrador Judicial declarado encerrada a Assembleia Geral de credores, e colhendo as assinaturas previstas em lei Todos declaram que esta ata constitui representação fiel dos trabalhos desenvolvidos nesta assentada, a qual segue assinada por quem de direito


Salvador, Bahia, 31 de julho de 2014


ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Administrador Judicial


VALTERNAN PINHEIRO PRATES

Secretário – adv do BNB



~~CREDOR CLASSE I~~

~~*[Handwritten signature]*~~

~~CREDOR CLASSE II~~

~~Banco do Nordeste do Brasil S/A~~

~~CREDOR CLASSE III~~

~~Banco do Nordeste do Brasil S/A~~

CREDOR CLASSE I

Marcelo Brizzi Telerio

CREDOR CLASSE II

~~*[Handwritten signature]*~~

~~Fabiana Sales~~
CREDOR CLASSE III

[Handwritten initials]

Recuperar L

[Handwritten marks]

Judicial MP 1234567

[Handwritten mark]

Dados do Processo

Processo: 0321150-92.2013.8.05.0001 Julgado Transitado
Classe: Recuperação Judicial
Área: Cível
Assunto: Recuperação judicial e Falência
Local Físico: 03/09/2014 17:34 - Cartório - Relação: 0287/2014 - mesa de lre pra certificar
Distribuição: Sortelo - 05/03/2013 às 12:10
20ª Vara dos Feltos de Rel de Cons Civ e Comerciais - Salvador
Controle: 2013/000226
Valor da ação: R\$ 10.000,00

Partes do Processo Exibindo todas as partes. »Exibir somente as partes principais.

Autor: Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda.,
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Adm Judicial: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Pimenta Participações e Investimentos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Illo Patrimonial e Participações Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: MC Patrimonial e Participações Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Greek Patrimonial e Participações Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: JM Patrimonial e Participações Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Morena Veículos Ltda
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Jublabá Autos e Comerciais Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Norauto Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Brune Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO
Advogado: Fabio Candido Perelra

Autor: Jublaba Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Jaculpe Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: FC Patrimonial e Participações Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Norauto Caminhões Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Autor: Anira Veículos Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO



Autor: Anira Veículo Ltda
Advogado: Fernando Florezzi de Luiz
Advogado: HERNANI LOPES DE SÁ NETO
Advogado: ORLANDO ISAAC KALIL FILHO

Interessado: FAZENDA PUBLICA FEDERAL
Interessado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Interessado: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Interessado: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM ITABUNA/BA
Interessado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EM ITABUNA/BA

Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM ITABUNA/BA
Interessado: FAZENDA PUBLICA FEDERAL EM TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL EM TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA FEDERAL EM FEIRA DE SANTANA/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EM FEIRA DE SANTANA/BA
Interessado: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - FEIRA DE SANTANA /BA

Movimentações

Data	Movimento
11/09/2014	Transitado em Julgado <i>certificado o Trânsito em julgado</i>
11/09/2014	Juntada de Petição <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Juntada De Documento em Recuperação Judicial - Número: 80100 - Protocolo: PCIV14021836649</i>
08/09/2014	Juntada de Petição <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Solicita Providencias em Recuperação Judicial - Número: 80099 - Protocolo: PCIV14021822222</i>
08/09/2014	Juntada de Petição <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Solicita Providencias em Recuperação Judicial - Número: 80098 - Protocolo: PCIV14021792359</i>
08/09/2014	Juntada de Petição <i>Juntada petição diversa. Solicita providencias. Número: 80097 - Protocolo: PCIV.14.02177624-8</i>

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 29/03/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.674.804/0001-20	Inscrição Estadual:	079.938.161	UF:	BA
Razão Social:	BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA LUÍS VIANA FILHO				
Número:	6700	Complemento:	LOJA:LJ	Bairro:	PARALELA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41730101
Endereço Eletrônico:	FISCAL@MCGESTAO.COM.BR			Telefone:	(71) 33876700

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e u				
Data da Inscrição Estadual:	06/03/2009	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	05/05/2009		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

NOME FANTASIA: BRUNE VEICULOS

CGA: 312.756/001-33

CNPJ: 10.674.804/0001-20

ENDEREÇO: Avenida Luís Viana Filho, 6700, LOJA:LJ - PARALELA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	06/03/2009
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	06/03/2009
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	06/03/2009
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	06/03/2009
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	06/03/2009
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	06/03/2009
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	06/03/2009
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	06/03/2009
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	20/08/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 157633 **VALIDADE:** 15/08/2024

DATA DA INSCRIÇÃO: 06/03/2009

DATA DE IMPRESSÃO: 02/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

HABITE-SE PARCIAL Nº11551 (NÃO CONTEMPLA EDIFICAÇÃO NO RECUO LATERAL ESQUERDO A QUAL SE EN

CÓDIGO DE CONTROLE : 67414DBF92FA65F703382C81DBD6657F

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.674.804/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

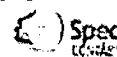
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 26.838.049,49	R\$ 31.438.637,39
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.248.581,25	R\$ 20.631.870,14
DISPONIVEL		R\$ 1.736.983,43	R\$ 2.255.524,86
CAIXAS E BANCOS		R\$ 1.736.983,43	R\$ 2.255.524,86
CAIXAS		R\$ 35.079,41	R\$ 3.441,86
BANCOS		R\$ 1.494,04	R\$ 2.620,75
FINANCIAMENTO DIRETO A RECEBER		R\$ 1.413.866,89	R\$ 858.066,30
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 286.742,89	R\$ 1.391.395,95
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 15.511.597,82	R\$ 18.378.345,28
VALORES A RECEBER		R\$ 11.568.274,29	R\$ 10.613.376,64
CONTAS A RECEBER		R\$ 942.002,24	R\$ 1.981.380,47
VALORES A RECEBER MONTADORA		R\$ 3.762.688,53	R\$ 2.962.585,61
ADIANTAMENTOS		R\$ 450.166,45	R\$ 376.010,56
DEVEDORES DIVERSOS		R\$ 6.411.417,07	R\$ 5.294.400,00
ESTOQUES		R\$ 3.085.025,43	R\$ 6.853.711,76
ESTOQUES DE VEICULOS		R\$ 1.358.081,02	R\$ 4.187.033,05
ESTOQUE DE PEÇAS/ACESSORIOS/PROOS.DIVS		R\$ 1.728.944,41	R\$ 2.666.678,71
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 672.042,88	R\$ 672.586,47
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 672.042,88	R\$ 672.586,47
DESPESAS ANTECIPADAS OU A VENCER		R\$ 135.921,12	R\$ 184.336,31
DESPESAS DO EXERCICIO		R\$ 135.921,12	R\$ 184.336,31
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 52.334,10	R\$ 52.334,10
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R\$ 52.334,10	R\$ 52.334,10
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.468.330,86	R\$ 10.806.767,25
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.468.330,86	R\$ 10.806.767,25
CAUCOES E DEPOSITOS		R\$ 318.436,26	R\$ 318.436,26
BLOQUEIOS JUDICIAIS		R\$ 318.436,26	R\$ 318.436,26
INVESTIMENTOS		R\$ 6.558.466,54	R\$ 7.790.466,48
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 6.558.466,54	R\$ 7.790.466,48
IMOBILIZADO		R\$ 2.591.427,86	R\$ 2.897.864,51
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS		R\$ 4.060.482,81	R\$ 4.376.077,50
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TEC.INTANGIVEIS		R\$ (1.489.054,95)	R\$ (1.878.212,99)
COMPENSAÇÃO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
DEMONSTRACAO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
VEICULOS DE TERCEIROS - DEMONSTRACAO		R\$ 121.137,58	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 26.838.049,49	R\$ 31.438.637,39
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 14.039.227,92	R\$ 18.623.518,20
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.821.219,91	R\$ 6.924.364,81
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 2.385.796,77	R\$ 3.789.521,01
VEICULOS		R\$ 1.277.306,42	R\$ 2.715.676,78
PECAS E ACESSORIOS		R\$ 1.108.490,35	R\$ 1.073.844,23
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 696.829,89	R\$ 819.088,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 586.829,89	R\$ 819.088,37
CREDORES VARIOS		R\$ 784.793,87	R\$ 3.386.883,03
CREDORES VARIOS		R\$ 784.793,87	R\$ 3.386.883,03
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 1.063.799,38	R\$ 948.872,40
OUTRAS DESPESAS A PAGAR		R\$ 1.063.799,38	R\$ 948.872,40
OBRIGACOES COM CLIENTES		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
DEPOSITO DE CLIENTES		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.238.712,78	R\$ 408.508,43
EMPRESTIMOS		R\$ 5.804.275,04	R\$ 6.765.056,40
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 5.804.275,04	R\$ 6.765.056,40
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 5.804.275,04	R\$ 6.765.056,40
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 775.354,83	R\$ 863.238,00
CONTAS ACUMULADAS A PAGAR		R\$ 775.354,83	R\$ 863.238,00
HONORARIOS, ORDENADOS E COM. A PAGAR		R\$ 126.865,36	R\$ 170.519,46
FERIAS E 13. SALARIO A PAGAR		R\$ 278.689,75	R\$ 341.008,72
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 251.364,16	R\$ 275.732,80
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 116.635,56	R\$ 75.977,02
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 1.399.665,36	R\$ 1.662.350,56
PARCELAMENTOS		R\$ 1.399.665,36	R\$ 1.662.350,56
REFIS		R\$ 1.399.665,36	R\$ 1.634.404,48
(-) PROVISAO PIRPJ E CSSL EXERC. CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ 27.846,08
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.096.386,53	R\$ 6.511.823,61
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.096.386,53	R\$ 6.511.823,61
EMPRESTIMOS		R\$ 3.736.565,09	R\$ 3.410.033,86
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 3.736.565,09	R\$ 3.410.033,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 523.389,45	R\$ 806.489,45
CREDORES DIVERSOS		R\$ 523.389,45	R\$ 806.489,45
PARCELAMENTOS		R\$ 2.834.431,99	R\$ 2.195.400,50
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 2.834.431,99	R\$ 2.195.400,50
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.581.297,46	R\$ 6.303.195,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.581.297,46	R\$ 6.303.195,58
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00
(-) LUCROS		R\$ (1.418.702,54)	R\$ (696.804,42)
(-) LUCROS DE ANOS ANTERIORES		R\$ (418.071,87)	R\$ (1.418.702,54)
(-) LUCROS E PREJUIZOS ACUM EXERC CORRENTE		R\$ (1.002.630,67)	R\$ 721.898,12
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 121.137,58	R\$ (0,00)
CONTAS COMPENSAÇAO		R\$ 121.137,58	R\$ (0,00)
DEMONSTRACAO		R\$ 121.137,58	R\$ (0,00)
VEICULOS DE TERCEIROS - DEMONSTRACAO		R\$ 121.137,58	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.45.EC.E8.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.674.804/0001-20

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 69.247.429,78	R\$ 82.909.823,25
Receita Revenda de Mercadorias		R\$ 65.242.439,88	R\$ 77.300.195,02
Receita de Prestações de Serviços		R\$ 4.004.989,90	R\$ 5.609.628,23
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (1.983.113,61)	R\$ (3.429.191,18)
(-) Impostos		R\$ (883.925,36)	R\$ (1.235.451,27)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (1.099.188,25)	R\$ (2.193.739,91)
(=)RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 67.264.316,17	R\$ 79.480.632,07
(-) CUSTOS		R\$ (57.648.129,01)	R\$ (63.756.558,09)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (57.044.812,85)	R\$ (63.004.589,58)
(-) Custos de Serviços		R\$ (603.316,16)	R\$ (751.968,51)
(=)LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 9.616.187,16	R\$ 15.724.073,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.618.817,83)	R\$ (14.600.342,33)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (4.957.217,59)	R\$ (6.064.352,15)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.115.936,89)	R\$ (5.647.518,46)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (3.694.298,54)	R\$ (4.406.522,46)
Receitas Financeiras		R\$ 1.957.343,18	R\$ 1.440.103,91
Outras Receitas Operacionais		R\$ 191.292,01	R\$ 77.946,83
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSLL		R\$ (1.002.630,67)	R\$ 1.123.731,65
(-) PROVISAO CSLL		R\$ 0,00	R\$ (114.745,56)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (287.087,97)
(=)LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ (1.002.630,67)	R\$ 721.898,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29203253412	CNPJ 10.674.804/0001-20
NOME EMPRESARIAL BRUNE VEICULOS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	07799055553	LUIZ JOSE PIMENTA:07799055553	168829786349619654 228961509355473628 513	15/06/2022 a 14/06/2025	Sim
Contador	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM:35852453587	374680942443641101 701641132572318455 29	14/06/2022 a 13/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2
.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9

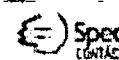
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/06/2022 às 17:08:50

F1.46.B4.D5.E3.62.6C.6D
8D.46.AE.FD.75.51.77.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BRUNE VEICULOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.674.804/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRUNE VEICULOS LTDA.
NIRE	29203253412
CNPJ	10.674.804/0001-20
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1173039

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRUNE VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1173039
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.9C.16.E5.45.EC.E9.73.9D.F4.B3.F2.FB.63.21.D3.3E.72.1E.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador



Brune

MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2021

Liquidez corrente	LC =	AC	20.631.870	=	1,10784
		PC	18.623.518		
Liquidez Geral	LG=	AC+RLP	39.008.215	=	1,55192
		PC+ELP	25.135.442		
Solvência Geral	SG=	AT	31.438.637	=	1,25077
		PC + ELP	25.135.442		

Salvador/Ba, 05 de Julho 2022

VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
AMORIM:35852453587

Assinado de forma digital por
VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
AMORIM:35852453587
Dados: 2022.07.05 22:24:31
-03'00"

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Supervisora Contábil
CRC/BA 026361-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 11/07/2022 as 10:31:48.

Válido até: 09/10/2022.

Código de Controle: 826600.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/03/2023 as 16:25:13.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 828290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 10.674.804/0001-20 forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº 4.0162/2022, que tem por objeto (FORNECIMENTO de 09 (nove) veículos RENAULT KWID ZEN MOTOR FLEX 1.0L 12V Fabricante: RENAULT , conforme descritos no item 6 do PE 07/2022 - 4ª/SR.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

ARACAJU/SE

28 DE MARÇO DE 2023

LOCAL

DATA

Responsável pelas informações:

Paulo Roberto Correia Lima
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 4ª/SR



SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL

Marcos Azeves Filho
Superintendente Regional
4ª SR

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.805 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.805 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.0510.0570.4425 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652205653 08/11/2022 15:56:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 15:56:24

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07593	CHASSI: 93YRBB000PJ406328 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO..... KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR..... 369 - BRANCO GLACIER RENAVAL..... 100328 NR.MOTOR.... B4DA422Q046351 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515755 DATA: 30/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570442-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 7444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.		

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.810 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.810 Série 101 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.1010.0570.7262
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652209332 08/11/2022 16:22:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:21:46

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00
				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44
				VALOR TOTAL DA NOTA	74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07591	CHASSI: 93YRBB001PJ406127 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAL.....: 100328 NR. MOTOR....: B4DA422Q046499 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515753 DATA: 30/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570726-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.818 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.818 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.1810.0570.7309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652211824 08/11/2022 16:39:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:39:10

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3ND7580	CHASSI: 93YRBB008PJ406383 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.....: 100328 NR. MOTOR....: B4DA422Q045881 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515004 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570730-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS - ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 - SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.820 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.820 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2010.0570.7331 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652212281 08/11/2022 16:42:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:42:41

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00		VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
					74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07587	CHASSI: 93YRBB001PJ406032 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.....: 100328 NR.MOTOR....: B4DA422Q046352 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515445 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570733-Depo:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.822 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.822 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2210.0570.7344 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652212635 08/11/2022 16:45:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA	CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 16:45:24

FATURA		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS			0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				74.444,44	
VALOR DO IPI				0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA				74.444,44	



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07586	CHASSI: 93YRBB00PJ406300 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.....: 100328 NR.MOTOR....: B4DA422Q045812 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515120 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570734-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSL: 74444,44 Valor CSL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS - ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.825 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.825 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2510.0570.7370 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652213193 08/11/2022 16:49:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:49:14

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07585	CHASSI: 93YRBB002PJ406380 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO..... KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR..... 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM..... 100328 NR.MOTOR...: B4DA422Q045967 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515119 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570737-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS - ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.827 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.827 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2710.0570.7391 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652213736 08/11/2022 16:53:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CEP 49.025-040	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	HORA DE SAÍDA 16:53:25
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44
BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07584	CHASSI: 93YRBB002PJ406430 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.....: 100328 NR.MOTOR...: B4DA422Q045932 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515009 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570739-Depo:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 74444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 e 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.829 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.829 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.2910.0570.7426 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652214286 08/11/2022 16:56:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:56:21

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 74.444,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 74.444,44



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07581	CHASSI: 93YRBB005PJ406535 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM.....: 100328 NR.MOTOR....: B4DA422Q045857 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAC. LTDA N.F ENTRADA: 1515006 DATA: 29/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570742-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 7444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -- ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BRUNE VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.147.830 SÉRIE 101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BRUNE VEICULOS LTDA. AVE LUIZ VIANA, 6700 6700 - TROBOGY 41745130 - SALVADOR - BA Telefone: (71) 3198-4000	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.147.830 Série 101 FL 1 / 1	
		CHAVE DE ACESSO 2922.1110.6748.0400.0120.5510.1000.1478.3010.0570.7770 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221652214730 08/11/2022 16:59:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 79938161	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.674.804/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL COMPANHIA DE DES DOS VALES DO S.FRANCISCO.E DO PARNAIBA		CNPJ/CPF 00.399.857/0005-50	DATA DA EMISSÃO 08/11/2022
ENDEREÇO RODOVIA RODOVIA PAULO BARRETO DE MENEZES 2150 - PREDIO		BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	CEP 49.025-040
MUNICÍPIO ARACAJU	FONE/FAX 7931944207	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:59:03

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	74.444,44
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	74.444,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL 9-Sem Frete		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
3N07594	CHASSI: 93YRBB000PJ406314 VEICULO NOVO - MARCA RENAULT MODELO.....: KWID ZEN 2 1.0 MANUAL ANO FAB/MOD: 2022/2023 COR.....: 369 - BRANCO GLACIER RENAVAM....: 100328 NR.MOTOR....: B4DA422Q046224 COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA ADQUIRIDO DE: RENAULT DO BRASIL COM. E PARTICIPAÇ. LTDA N.F ENTRADA: 1515756 DATA: 30/09/2022	87032100	060	6403	UN	1	74.444,44	0,00	0,00	74.444,44	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 13422,33 Federal e 12655,55 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 570777-Depto:131-Vendedor:230592-ADRIANA ANDRADE DE SOUZA-CPF:79116400500- Base CSLL: 7444,44 Valor CSLL: 744,44Cond. Pagto: VENDA A PRAZO VEICULOS -ICMS PAGO ANTECIPADAMENTE POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONF ANEXO I, ITEM 42.1 DO DECRETO 13780/12 (RICMS/BA) VEICULO COM TRIBUTACAO MONOFASICA PARA EFEITO DE PIS E COFINS, NAO CABENDO A RETENCAO DE PIS E COFINS CONFORME IN/RFB 1234/2012. Base do IRRF : 74444,44 Valor do IRRF : 893,33 PROTOCOLO ICMS 41/2008 E 97/2010 SO ACEITAMOS DEVOLUCAO NO PRAZO DE 07 DIAS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL-	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.674.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS, USADOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS USADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICO E CÂMARA DE AR. ATIVIDADES DE INTERMEDIações DE LINHA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DIRETO AO CONSUMIDOR NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE DEPÓSITO FECHADO, ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAGEM DOS VEÍCULOS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VEÍCULOS NOVOS, USADOS, NACIONAIS E ESTRANGEIROS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 7.000.000,00 SETE MILHÕES DE REAIS			

224408925

página: 1/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9158403040027 CPF SOLICITANTE: 008.054.825-39 NIRE: 29203253412 EMITIDA: 23/11/2022 PROTOCOLO: 224408925



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.674.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA 034.358.145-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ JOSÉ PIMENTA 077.990.555-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA***EM 12.427.184/0001-50	2.287.110,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA***EM 13.141.508/0001-51	1.905.120,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FC PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA***EM 13.144.991/0001-28	1.617.770,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PIMENTA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS L 13.172.478/0001-40	490.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA 13.178.534/0001-54	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA** 13.201.010/0001-37	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MYLLENE RODRIGUES DE CERQUEIRA TELLES 551.941.505-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA 562.715.815-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/05/2022	98196240		
Ato: 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
Evento: 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901390831		CNPJ: 10.674.804/0002-00	
Endereço: AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 3301 LOJA:B, CABULA, SALVADOR, BA - CEP: 41150595			

224408925

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203253412	10.674.804/0001-20	22/01/2009	22/01/2009
Endereço: AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6700 LOJA:LJ, PARALELA, SALVADOR, BA - CEP: 41730101			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: OFICIO Nº 199/2013, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, COMARCA DE SALVADOR-BA, 20ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIV. E COMERCIAIS, PROC. Nº 0321150.92.2013.8.05.0001, SOLICITOU PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL REGISTRADA SOB Nº 0321150-92.2013.8.05.0001. ASSIM ESTAMOS ANOTANDO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.			

SALVADOR - BA, 23 de Novembro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

224408925

página: 3/3



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/04/2023 15:37:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: **10.674.804/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.123274/2021-38

O **INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, inscrito no CNPJ: 00375972/0007-56 atesta para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a empresa **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o número 10.674.804/0001-20, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 6700, Paralela - Salvador/Ba CEP 41.680-470. Nos forneceu VEÍCULOS MARCA RENAULT, conforme relacionado abaixo a está instituição, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto ao fornecimento do veículo e prazo de entrega.

Atestamos ainda, que os produtos abaixo especificados foram entregues no local e data previamente estipulados.

04 - Kwid Outsider

02 - Logan Zen

Yêda Maria Cyrne Lopes de Santana
Chefe da Divisão de Operacional
Mat: 1035463
INCRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Yeda Maria Cyrne Lopes de Santana, Chefe de Divisão,**



em 04/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12518741** e o código CRC **67790D32**.

Referência: Processo nº 54000.123274/2021-38

SEI nº 12518741



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.123274/2021-38

O **INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**, inscrito no CNPJ: 00375972/0007-56 atesta para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a empresa **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o número 10.674.804/0001-20, estabelecida na Avenida Luis Viana Filho, 6700, Paralela - Salvador/Ba CEP 41.680-470. Nos forneceu **VEÍCULOS MARCA RENAULT**, conforme relacionado abaixo a está instituição, sendo que nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica ou idoneidade, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto ao fornecimento do veículo e prazo de entrega.

Atestamos ainda, que os produtos abaixo especificados foram entregues no local e data previamente estipulados.

04 - Kwid Outsider

02 - Logan Zen

Yêda Maria Cyrne Lopes de Santana
Chefe da Divisão de Operacional
Mat: 1035463
INCRA/BA

Documento assinado eletronicamente por **Yeda Maria Cyrne Lopes de Santana, Chefe de Divisão,**



em 04/05/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12518741** e o código CRC **67790D32**.

Referência: Processo nº 54000.123274/2021-38

SEI nº 12518741



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa
Inscrição Municipal: 312756/001-33
CNPJ: 10674804/0001-20

Contribuinte: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 6700 , PARALELA

Número da Certidão: 13.699.271

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
2010	Divida Ativa	TFF-DA			Exigibilidade Suspensa	1	0	1	1
2011	Divida Ativa	TFF-DA			Exigibilidade Suspensa	1	0	1	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação
------	---------------	-------------	----------

Emissão autorizada à: 16:18:44 horas do dia 03/04/2023

Válida até dia 03/05/2023

Código de controle da certidão: **F0E0675C5F1A60460E5B84DB8FEFA20A**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima



Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 312.756/001-33
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Razão Social: BRUNE VEÍCULOS LTDA***EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL***

Nome Fantasia: BRUNE VEICULOS Inscrição Estadual:

CNPJ: 10.674.804/0001-20

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: Avenida Luís Viana Filho Número: 6700
Edifício: Bairro: PARALELA
Complemento: LOJA:LJ CEP: 41.730.101
Telefone: 7133876700 Fax:
Correio Eletrônico: FISCAL@MCGESTAO.COM.BR
Referência: PROXIMO DA ESTACAO CCR METRO FLAMBOYANT

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 157633 Validade: 08/09/2022

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
Data Inscrição na Prefeitura: 06/03/2009

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	4511-1/03	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	06/03/2009
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	06/03/2009
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	06/03/2009
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	06/03/2009
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	06/03/2009
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/01	06/03/2009
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	06/03/2009
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05	06/03/2009
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99	06/03/2009
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	20/08/2019

OBSERVAÇÕES



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA.
CEP 41.680-470

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM

9.1.1.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, nº 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o nº 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o nº 077.990.555.53, declara, sob as penas da lei:

1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 03 de maio de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.05.03 15:02:47 -03'00'

CPF nº 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
799055553

Assinado de forma
digital por LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
Dados: 2023.05.03
15:03:56 -03'00'

Luiz José Pimenta

CPF nº 077.990.555.53

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA.
CEP: 41.680-470

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023

A BRUNE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.674.804/0001-20, com sede à Av. Luiz Viana Filho, n.º 6700, Paralela, Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelos sócios Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira, inscrito no CPF sob o n.º 562.715.815-87 e Luiz José Pimenta, inscrito no CPF sob o n.º 077.990.555.53, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n.º 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 03 de maio de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.05.03 15:19:53 -03'00'

Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira

CPF n.º 562.715.815-87

LUIZ JOSE
PIMENTA:07
799055553

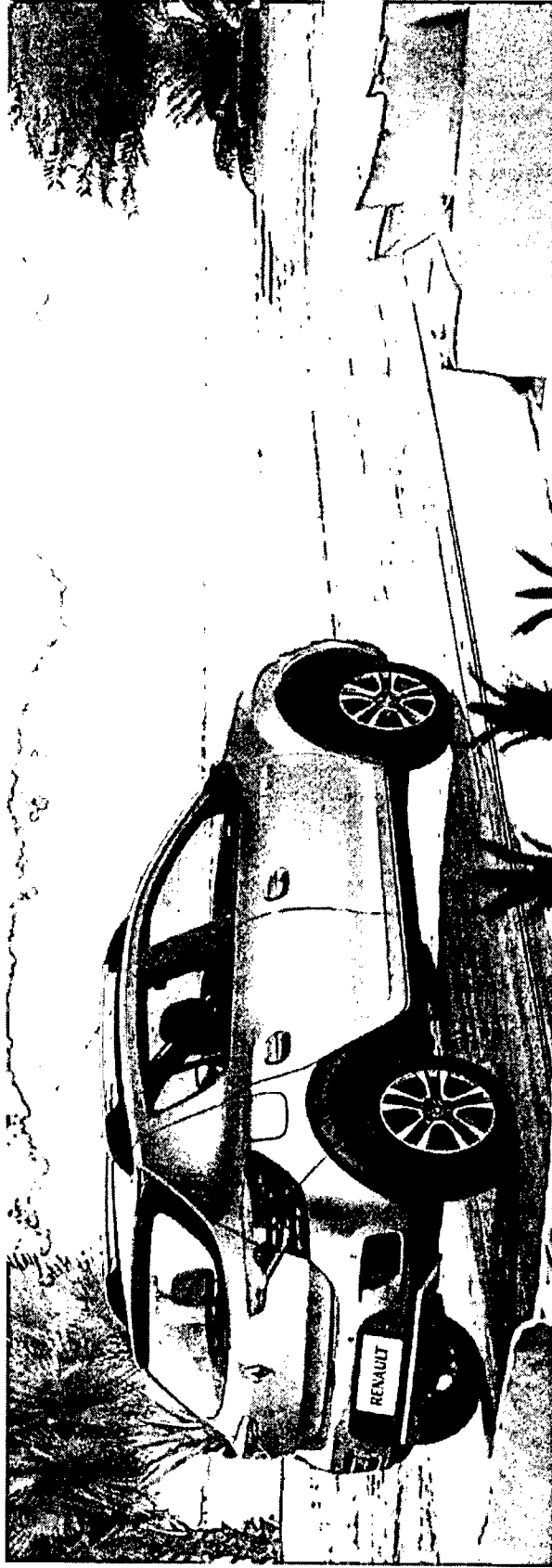
Assinado de forma digital
por LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
Dados: 2023.05.03
15:20:22 -03'00'

Luiz José Pimenta

CPF n.º 077.990.555.53

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO

essenciais



à altura da
sua aventura

design
moderno

desempenho

prazer
em dirigir

tecnologia
a bordo

segurança
para o seu
caminho

à altura das suas aventuras

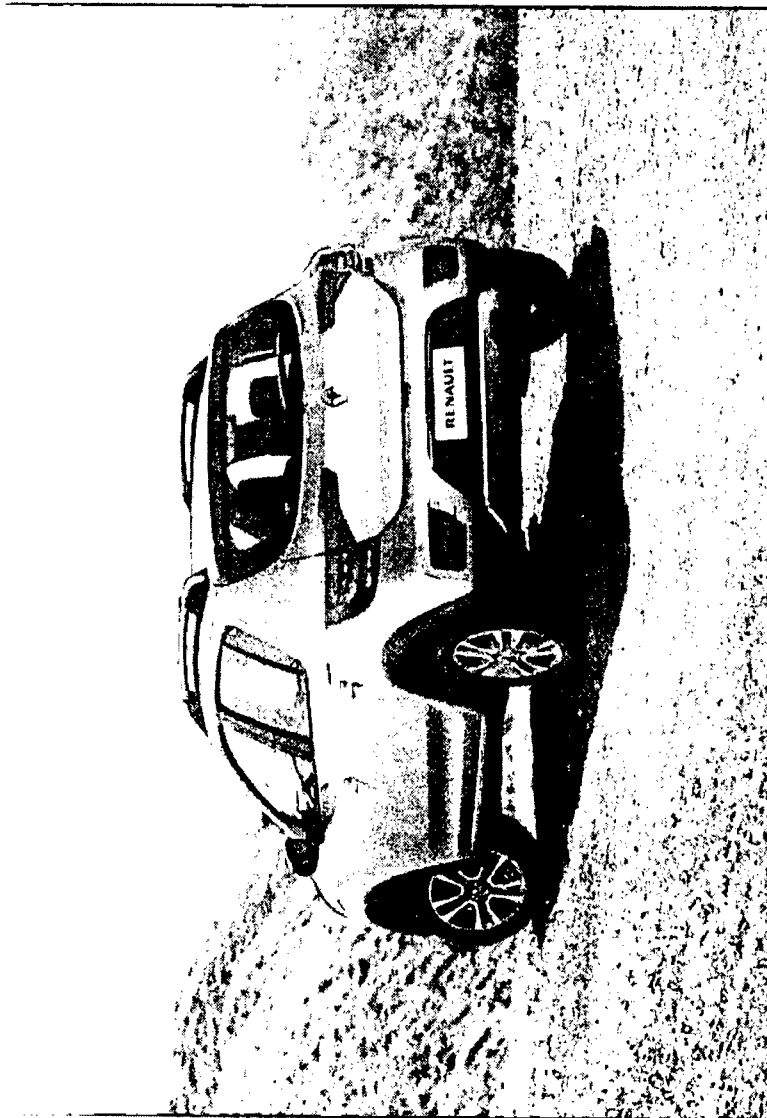
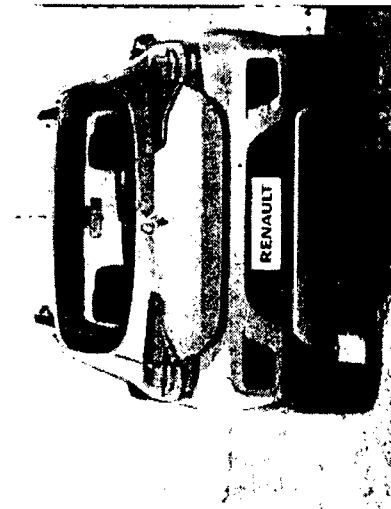
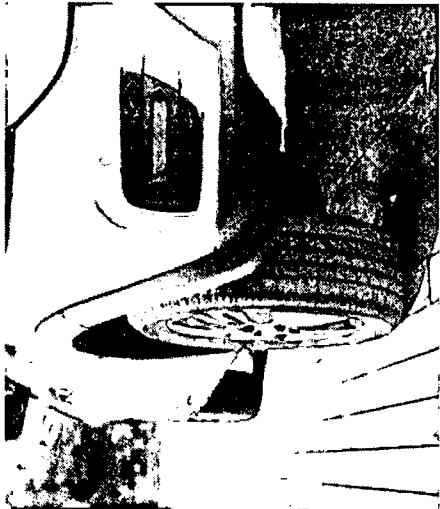
Com uma suspensão elevada, maior espaço interno da categoria e porta-malas de 320L, o Stepway oferece segurança e conforto para você ir sempre em busca de mais. Não existe obstáculo capaz de frear as suas novas conquistas a bordo do Renault Stepway. Espaço e imponência que impressionam.

design moderno

Lanternas traseiras em LED com máscara negra
Com um estilo único e tecnologia em LED, o Renault Stepway conta com uma assinatura luminosa marcante e exclusiva.

Faróis diâmetros com assinatura luminosa
Deixe-se seduzir pelas luzes diurnas em LED no formato C que destacam os faróis diâmetros.

Volante
Com acabamento Chrome Fumê, incrementa a esportividade e o design do Renault Stepway.





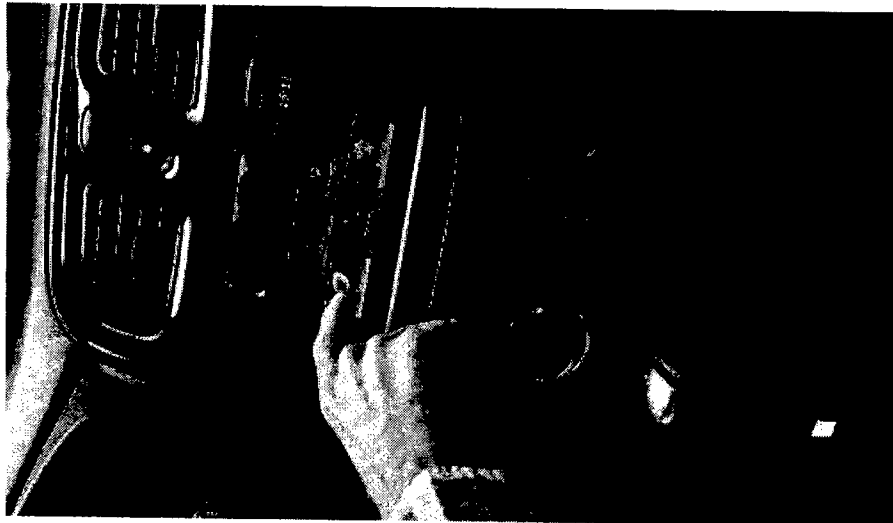
desempenho

Desfrute de todos os trajetos com a potência do motor 1,6 16v.

prazer em dirigir

Sinta o conforto e o desempenho do câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão automática moderna, com melhor tempo de resposta e suavidade na aceleração, contínua e sem trancos.





tecnologia a bordo

Mídia Evolution:

conectado com as suas expectativas

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia permite o uso de várias apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto) e áudio de WhatsApp, em uma tela 7" sensível ao toque. O MEDIA Evolution ainda conta com Bluetooth® e câmera de ré. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

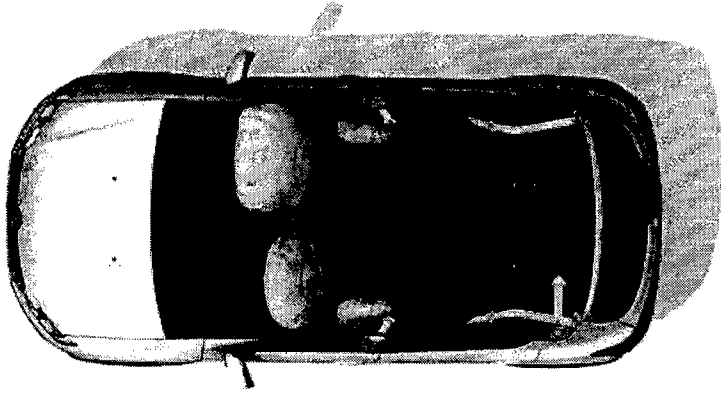
Acondicionamento automático de luzes e limpador de para-brisa

No Renault Stopway tudo é pensado para o conforto do motorista. Você nem precisa se preocupar em acender as luzes ou ligar o limpador de para-brisa. A tecnologia de acionamento automático resolve tudo e você fica tranquilo para aproveitar o caminho.

Câmera de ré*

Veja tudo o que se encontra atrás do carro a cores com muita mais facilidade na hora de fazer manobras. A câmera de ré ajuda a estacionar e não deixa que nada passe despercebido.

*Equipamento disponível apenas para o versão Iconic.



segurança para o seu caminho

4 airbags de série e estrutura reforçada

Os airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada, garantem muito mais segurança.

ESP - controle eletrônico de estabilidade

Em situações de emergência, quando o veículo toma-se instável, como quando se vira bruscamente para evitar um obstáculo, o ESP ajuda você a recuperar a trajetória mais facilmente, controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Frenos de ABS

Para a sua segurança e a dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em freadas bruscas e faz com que mantenham a tração máxima. Junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência, ajuda a diminuir a distância de parada.

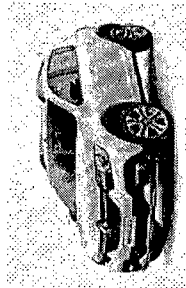
Cintos de segurança de 3 pontos

com apoios de cabeça reguláveis em altura. Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todos os ocupantes.

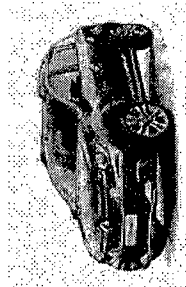
HSA - assistente de partida em rampas

A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora do partida em terreno inclinado.

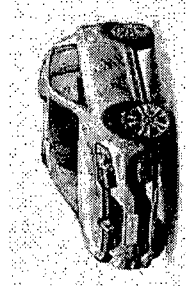
cores



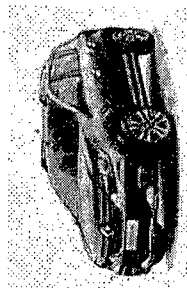
Branco Glacier



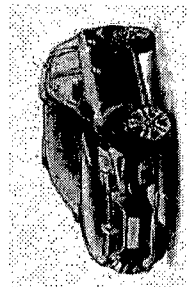
Vermelho Vivo



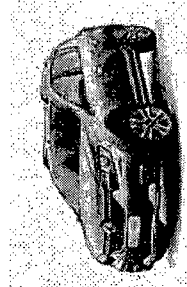
Prata Étoile



Cinza Cassiopée

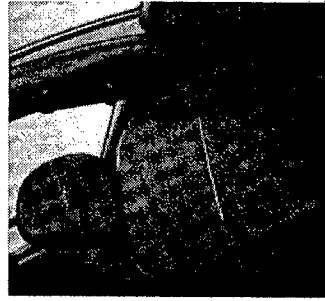


Preto Nacré



Beige Dune
capitula para 120 km/h

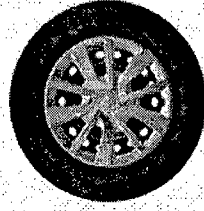
equipamentos



Zen 1.0

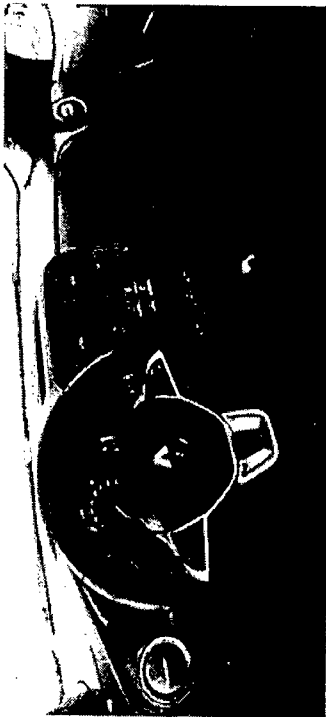
Principais equipamentos de série:

- 4 airbags
- MEDIA Evolution (Apple CarPlay® e Android Auto®)
- Ar-condicionado
- Stop & Start
- Ajuste de altura de banco e volante
- Sensor de estacionamento
- Rodas de aço 15"
- Lompa LED
- Lompa LED lateral com assinatura em LED (Integrat)
- Farol de neblina
- Computador de bordo multi-funções
- Vidros dianteiros com one touch
- Direção eletro-hidráulica
- Abertura elétrica das portas-malas
- Limpador traseiro
- Imobilizador
- Chave com chave
- Cintos de segurança diagonais e laterais de 3 pontos
- 3º cinto de cabeça traseiro



calotas Maggloco 15"

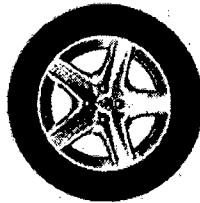
equipamentos



Zen 1.6

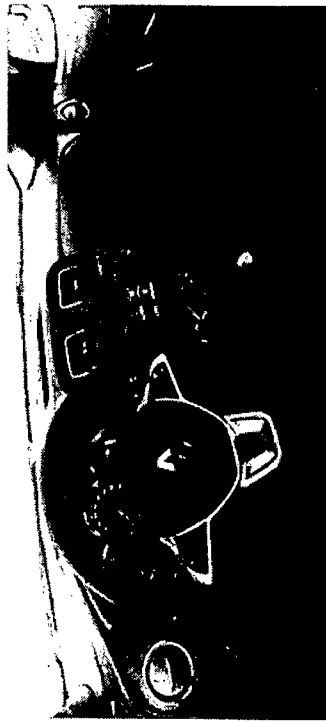
Principais equipamentos de série e extras:

- Retrovisores externos
- Repetidor lateral de seta no retrovisor
- Vidros traseiros com one touch
- Rodas 16" Flex Wheel
- Trilho no painel de porta



rodas Flex Wheel Ocais 16"

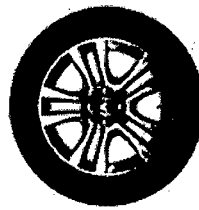
equipamentos



Iconic 1.6 CVT

Principais equipamentos de série e extras:

- Banco com revestimento Premium
- Câmbio CVT com 6 marchas simuladas
- Piloto automático com limitador de velocidade
- Aquecimento automático
- Sensor de chuva
- Sensor de estacionamento
- Rodas de liga leve 16" biton
- Câmera de ré



rodas de liga leve Jogger 16"
biton diamantadas

ficha técnica

	Zen 1.0	Zen 1.6	Iconic 1.6 CVT
Versão/Motor			Iconic 1.6 CVT
Arquitetura	Carroceria monobloco, 2 volumes, 5 passagens, 4 portas		
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e/ou etanol), quatro cilindros em linha, 16 válvulas e injeção por cilindro de água sob pressão		
Potência máxima (kW)	79 cv (gasolina) @ 6.300 rpm / 82 cv (etanol) @ 6.300 rpm	115 cv (gasolina) @ 5.500 rpm / 118 cv (etanol) @ 5.500 rpm	
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.500 rpm / 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm	15,9 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm / 15,9 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm	
Cilindrada	999 cm ³	1.697 cm ³	
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos com molas helicoidais		
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semitrilgado		
Freios	185/65 R15	205/55 R16	
Rodas	Aço 15"	Aço estampado 16"	Liga leve 16"
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados no dianteiro e travos traseiros com tambores		
Direção	Elétrica-hidráulica		
Câmbio	Mecânico, 5 velocidades e marcha 6 ^a CVT (6 marchas simuladas)		
Relação de marchas			
1 ^a	4,091	3,721	
2 ^a	2,241	2,051	
3 ^a			Máx: 3,8741
4 ^a		1,031	
5 ^a	0,791	0,741	Mín: 0,5321
R6		3,551	
Diferencial	4,931	4,361	
Volume do porta-malas	320 L		
Coefficiente aerodinâmico Cx	0,4		
Aceleração (0 - 100 km/h)	15,9 s (gasolina)/15,0 s (etanol)	10,4 s (gasolina e etanol)	12 s (gasolina)/10 s (etanol)
Velocidade máxima	150 km/h (gasolina e etanol)	174 km/h (gasolina)/177 km/h (etanol)	
Peso em ordem de marcha	1.061 kg	1.107 kg	1.157 kg
Carga útil	443 kg	458 kg	

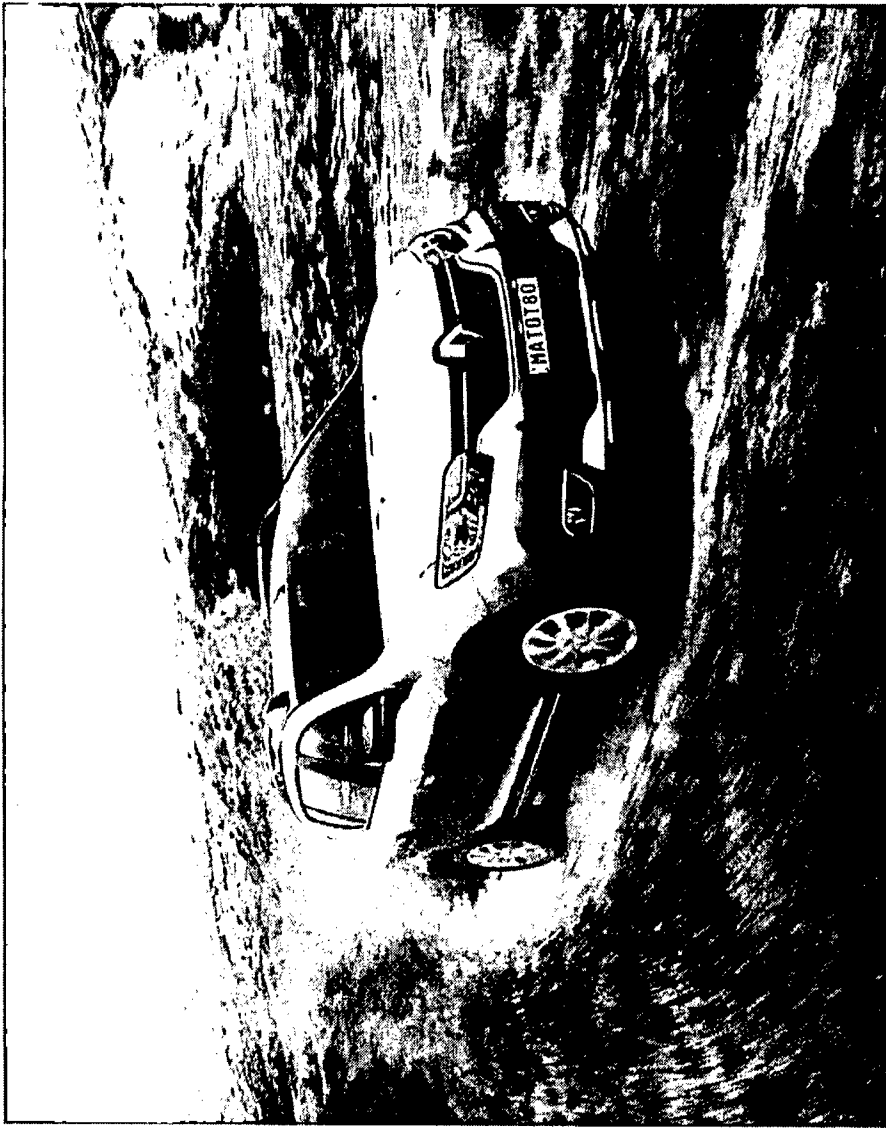
ficha técnica

	Zen 1.0	Zen 1.6	Iconic 1.6 CVT
Conforto e conveniência			
Abertura elétrica do porta-malas			
Abertura interna do reservatório de combustível			
Ajustamento soft touch da Tampa Traseira através do logo Renault			
Alarma sonoro de estiramento de luzes cegas			
Ar-condicionado			
Ar-condicionado automático			
Banco de motoristas com regulagem de altura			
Banco traseiro com encosto e assento reclinável (1^a - 2^a)			
Câmera de ré			
Chave com chave			
Coluna de direção com regulagem de altura			
Computador de bordo multifunções			
Controles			
Direção eletro-hidráulica			
Iluminação do porta-luvas			
Iluminação do para-choques			
Impulsor de vidro traseiro			
Parabrisa montado com espelho de correção óptica			
Parabrisa de porthole com espelho de correção			
Porta-copos/botões no console central dianteiro			
Porta-copos/botões no console central traseiro			
Repetidores laterais de seta			
Revolução elétrica			
Revolução eletrônica com regulagem manual interna			
Sensor de chuva			
Sensor de estacionamento			
Sensor onipolar			
Travas elétricas das portas e do porta-malas			
Volante direcional elétrico com tecnologia "one touch"			
Volante traseiro elétrico com tecnologia "one touch"			
Design			
Arco de proteção nos cabos de roda dianteira e traseira na cor preto			
Bancos com revestimento Premium			
Detalhes internos em Preto Brilhante			
Ferida de rebatida com moldura cromada			
Fitas cromadas no grade dianteira			
Luzes traseiras com assinatura em LED integral			
Luzes externas em LED integradas aos faróis dianteiros			
Monitor de giro com câmera de ré			
Medida instrumento combinado cromada			

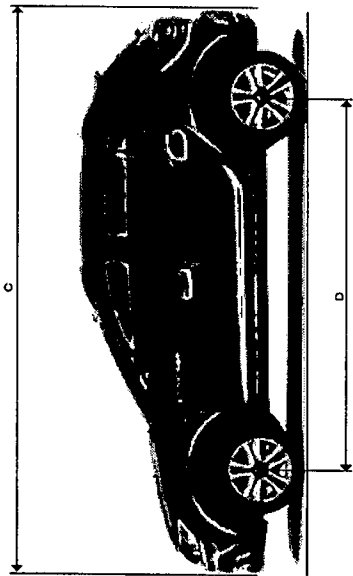
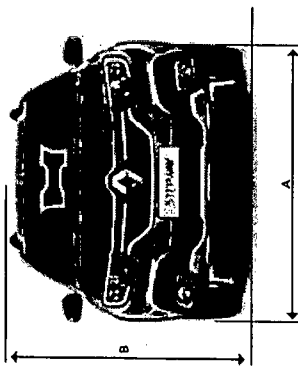
ficha técnica

	Zen 1.0	Zen 1.6	Icono 1.6 CVT
Design			
Proteção de solteiro nas portas dianteiras			
Recalços em Pneu Bifurcado e espelhos de cor do carro			
Alcova de banco com revestimento Premium			
Revestimento de abdo de lã em tecido			
Roda de aço 16"			
Roda Plus Wheel 16"			
Roda de liga leve 16" black			
Selador de or com moldura preto brilhante			
Suspensão elevada em 40 mm			
Volante com detalhes cromada			
Molinos com detalhes cromados com revestimento Premium			
Segurança			
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)			
Alarma eletrônico			
Alças de segurança no caso (desacel.)			
Alças de segurança no teto (3 laterais)			
Alças de segurança de não utilização do arco de segurança do motorista			
Alças de cinto de segurança (3) reguláveis em altura			
Assento de portão em tompe			
Barras laterais de proteção nas portas			
Cintos de segurança (Belt) para a terceira de 3 pontos			
Cintos de segurança diagonais reguláveis em altura			
Cintos eletrônicos de estabilidade			
Distribuidor do lado direito			
Fitas ABS			
Pneu escape no freio na parte inferior de poro-mida			
Sistema CAS - travamento automático à chave			
Sistema de freio para motocicletas 150cc			
Torre porta-objetos nas portas traseiras			
Tecnologia e Conectividade			
Refrescor de troco de moedas			
Sistema de áudio com Apple CarPlay* e tela touch screen 7" - comando de voz			
Sistema de áudio com 6 altifalantes			
Painel automático com limitador de velocidade			
Sistema VVT - comando de válvula variável			
Stop & Start - sistema de parada automática do motor			
Transmissão			
Transmissão automática CVT			
Transmissão manual			

* e opções



dimensões



Dimensões (mm)

A - Largura	1730
B - Altura	1450
C - Comprimento	4.070
D - Entre-eixos	2.690

Informações válidas apenas para versão L5 Kombi

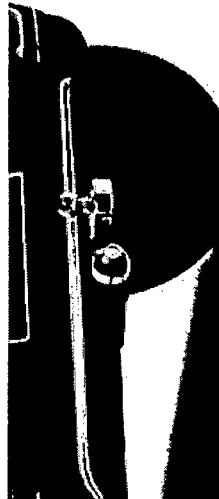
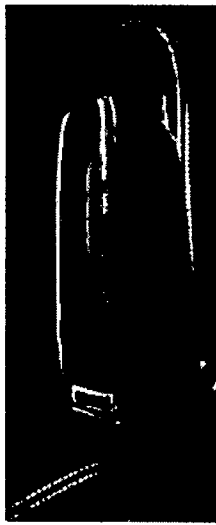
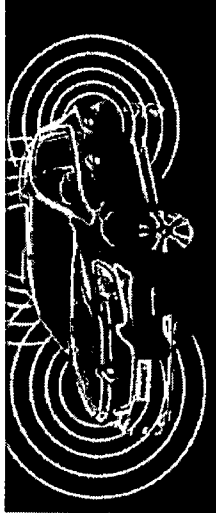
acessórios

Acessórios gerais

Alarme volumétrico
Bolsa organizadora
Engate
Cofre de chuva
Fita de parafusos
Transparência do bloco de engate
Autolimpeza e radiais
Câmera de ré
Luzes de neblina
Tapetes de borracha
Saqueira do porta-objetos
Alto-falantes
Rodas 15" de liga leve
Tilt Down

Kit praticidade
Tilt Down
Câmera de ré
Apelo de brço

Kit dia e dia
Bolsa organizadora
Cadeira pet
Engate





RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA,
CEP 41.680-470

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Prezados Senhores,

A **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, situada à Avenida Luis Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 10.674.804/0001-20

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA - Salvador - Bahia

Contato Comercial: Fone Ana Sueli Johnstone (71) 98108-1051
(anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Estado Civil: solteiro Profissão: Comerciante CPF nº 562.715.815-87

LUIZ JOSE PIMENTA

Estado Civil: casado Profissão: Economista CPF nº 077.990.555-53

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA.

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda.
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA.
CEP 41.680-470

Item	Qtd	Descrição do Material	Vir Unitário	Vir Lote
01	01	Marca/Modelo: RENAULT STEPWAY 1.0 Fabricante: RENAULT Descrição Detalhada: Veículo hatchback, 04 portas; Motor 1.0L; Flex (etanol e gasolina); Câmbio manual de 6 marchas; Airbag (motorista e passageiro); freios ABS; ar condicionado; Trava elétrica; Cor sólida branco. Veículo Renault 0KM, Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, cor branca, Potência 79 cv (gasolina) 82 cv (etanol), transmissão mecânica 6 velocidades, indicador de troca de marcha, Controle de estabilidade, direção Eletro Hidraulica, freios ABS nas quatro rodas, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico, chave canivete, ar condicionado, equipamento de som AM/FM Stereo com Multimídia, Air Bag frontal, sistema anti furto, capacidade para 05 lugares, sendo 4 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador, extintor. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: Altura 1.630mm; largura 1.730mm; comprimento 4.070mm; distância entre-eixos 2.590mm. Capacidade de carga 443 kg; capacidade do porta-malas 320 litros. Tanque de combustível 44 litros; OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: O veículo será entregue 0KM modelo 2023. Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica.. Garantia de 12 meses. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS)				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no prazo de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias** uteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços desta licitação serão entregues/ executados no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2864 CONTA CORRENTE: 1564-4

CNPJ: 10.874.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Maria Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA,
CEP 41.680-470

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 03 de maio de 2023.

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA
E CERQUEIRA:56271581587
Assinado de forma digital por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.05.03 15:17:51 -03'00'
Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

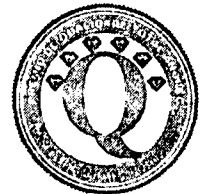
LUIZ JOSE PIMENTA:07799055553
055553
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE PIMENTA:07799055553
Dados: 2023.05.03 15:18:35 -03'00'
Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º
**OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, n.º 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 1129-P

FOLHA Nº: 039

ORDEM Nº: 329486

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **BAVIERA VEÍCULOS LTDA.**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (04/04/2023) nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante **BAVIERA VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, n.º 3847, Brotas, Salvador-BA, CEP 40.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.883.736/0001-79, constituída por atos na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE nº 29.202.617.861, ratificada por sua 13ª (Décima Terceira) Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social com registro sob o nº 97334330, em 06/11/2013 e pela 19ª (Décima Nona) e última Alteração Contratual da Sociedade sob o registro nº 98327974, em 16/01/2023 e Protocolo nº 224177184, de 16/01/2023, representada neste ato por seu sócio administrador **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 26/07/1974, maior, capaz, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 629.399.715-87, filho de Antonio Jorge de Almeida Santos e Maria de Fátima Sampaio de Almeida Santos, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falção, no 1448, Edifício Terrazzo Imperiale, Apartamento 2001, Horto Florestal, CEP 40.295-010, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço eletrônico: secdiretoria@grupointiana.com.br, conforme Cláusula 8ª (oitava) da Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, devidamente mencionada e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **FABIO ROSENDO PERES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Parambu, nº 559, Santa Teresa, CEP 40.261-015, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o n.º 042.588.335-33, portador da carteira de identidade n.º 12.950.661-30-SSP/BA, com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

280330

poderes e para o fim específico de, representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregão eletrônico, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer licitação e, ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da outorgante. Pela outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores ou outros procuradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeados procuradores, assim como que a prática desses atos pela própria outorgante ou outros procuradores seus, não revogará os poderes ora conferidos ao mencionado procurador ora constituído. E, finalmente, que esta procuração valerá até 31/12/2023, a contar da data de lavratura do presente instrumento. ATO LAVRADO SOB MINUTA. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Os dados pessoais aqui fornecidos, foram autorizados pelas partes, para serem utilizados por esta Serventia, exclusivamente para prática de atos Notariais e Registros e em respeito a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), conforme previsto no Art. 23 § 4º da mesma lei. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 111601 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 103,42, sendo R\$ 49,95 de Emolumentos, R\$ 35,47 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 13,65 de FECOM e R\$ 1,32 de Defensoria Pública, R\$ 1,99 de fundo de modernização e R\$ 1,03 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975.



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º
**OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41850-740 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato_12notas.com.br

TRASLADO LIVRO Nº: 1129-P FOLHA Nº: 040 ORDEM Nº: 329486

erraticado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Fred dos Santos Lima, Escrevente, que a digitei. E eu Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira, Tabeliã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. fsl

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 04 de abril de 2023

Ana Paula Cedraz Carneiro de Oliveira
Tabeliã Substituta

TABELIONATO 12º OFÍCIO
ELDA GONCALVES DE JESUS Tabeliã Substituta
Rua Território do Amapá, nº 220 Pituba,
Salvador-Ba Tel: 3036-8505
elda.goncalves@12notas.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598A115436208
NOC5B5JT26
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

280331.



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1493558633

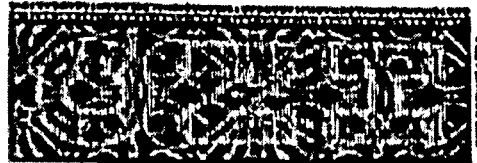
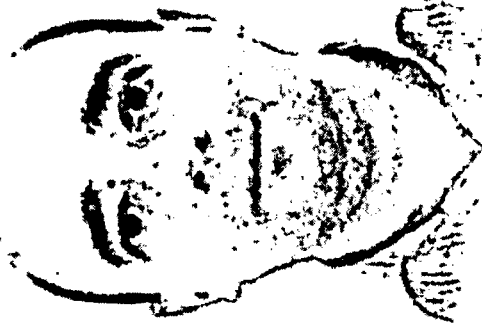
DOC. IDENTIDADE / OR
429510543 SSP BA

CPF
629.399.715-87 DATA NASCIMENTO
26/07/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO JORGE DE
ALMEIDA SANTOS
MARIA DE FATIMA SAMPAI
O DE ALMEIDA SANTOS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02374181639 VALIDADE
17/07/2022 1ª HABILITAÇÃO
08/09/1992



OBSERVAÇÕES

PLASTIFICAR
58633

LOCAL
SALVADOR, BA DATA EMISSÃO
01/08/2017



Handwritten signature

Handwritten signature

70418000107

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

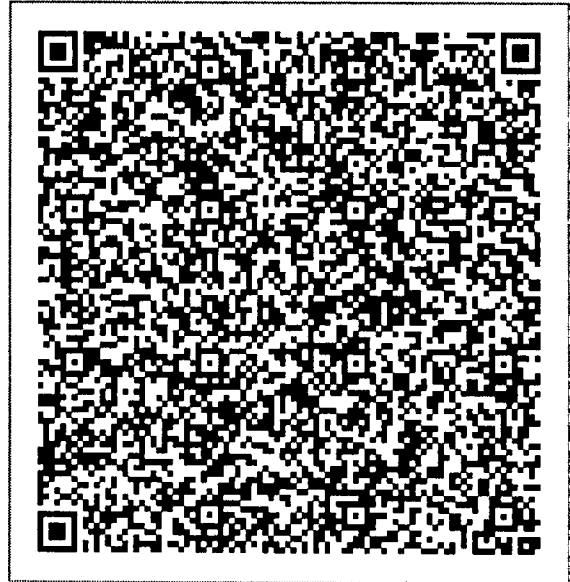
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				B
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		A
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
NOME FABIO ROSENDO PERES						
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1295066130 SSP BA						
CPF 042.588.335-33			DATA NASCIMENTO 12/01/1992			
FILIAÇÃO NIGUEL LUIZ PARANHOS PERES ROSANGELA ROSENDO LEITE						
PERMISSÃO [REDACTED]		ACC [REDACTED]		CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 050/9571571		VALIDADE 22/09/2025		1ª HABILITAÇÃO 24/11/2010		
OBSERVAÇÕES EAR A						
<i>Fabio Rosendo Peres</i> _____ ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL SALVADOR, BA		DATA EMISSÃO 25/09/2020				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		01931466700 BA510707050				
[REDACTED]		BAHIA		[REDACTED]		
DENATRAN		CONTRAN				

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851887117



1851887117

QR-CODE

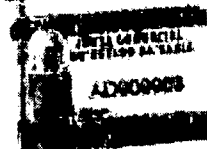


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BAVIERA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ/MF nº 05.883.736/0001-79
NIRE 29202617861



- I) **ANTÔNIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 17/03/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua João da Silva Campos, nº 993, Itaguaré, CEP 41815-200, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 406.765-80-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 09.488.145-87.
- II) **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Salvador-BA, nascido em 26/07/74, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua do Benjamin, nº 71, Ed. Bosque São Vicente, Ap. 302, Caminho das Árvores, CEP 41920-340, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.399.715-87.
- III) **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 379, Ed. Lucy Bilian, Ap. 202, Horto Florestal, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00.
- IV) **RUIV SANTOS TOURINHO**, brasileiro, natural da cidade de Lage-BA, nascido em 03/08/1947, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 379, Ed. Otto Bilian, Ap. 1602, Horto Florestal, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade profissional nº 1.288 - OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.193.535-043.
- V) **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa-BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 870, Ed. Numitor, Torre A, Ap. 802, Brotas, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 02.087.100-78-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97.

Únicos sócios componentes da BAVIERA VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3847, Itaquera, Salvador-BA, CEP 41820-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.736/0001-79, com atos da constituição de 12/09/03, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29202617861, em 19/09/03, com a Décima Segunda e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 31/12/2012, arquivada nesse mesmo Órgão sob o nº 97282730, em 03/05/2013, resolveu proceder à presente Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Os sócios declaram que o capital social da sociedade, que é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Segunda: A cláusula Quinta do contrato social, alterada pela Nona Alteração Contratual do Contrato Social, celebrada em 30/09/2010, que trata do capital social, passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade, que é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, fica elevado, nesta data, em mais R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com a utilização de créditos dos sócios, existentes nas contas correntes deles na sociedade, passando o referido capital a ser, a partir desta data, de R\$11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, e distribuído entre eles nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:

- a) o sócio **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS**, que era titular de 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, o capital de mais R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), com a utilização do crédito que possui na conta corrente da sociedade, correspondente a 1.520.000 (um milhão quinhentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data, a ser titular de 4.720.000 (quatro milhões setecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões e setecentos e vinte mil reais), representativo de 40% (quarenta por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado;
- b) o sócio **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**, que era titular de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, o capital de mais R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), com a utilização de crédito que possui na conta corrente da sociedade, correspondente a 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a partir desta data a ser titular de 2.360.000 (dois milhões trezentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), representativo de 20% (vinte por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado;
- c) o sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, que era titular de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, o capital de mais R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), com a utilização de crédito que possui na conta corrente da sociedade, correspondente a 760.000 (setecentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a partir desta data a ser titular de 2.360.000 (dois milhões trezentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), representativo de 20% (vinte por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado;
- d) o sócio **RUY SANTOS TOURINHO**, que é titular de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, subscreve e integraliza, neste ato, o capital de mais R\$180.000,00 (centos e oitenta mil reais), com a utilização de crédito que possui na conta corrente da sociedade, correspondente a 180.000 (centos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data a ser titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado;
- e) o sócio **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, que é titular de 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 800.000,00 (oitocentas mil



reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, subscrive e integraliza, neste ato, o capital de mais R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a utilização de crédito que possui na conta corrente da sociedade, correspondente a 380.000,00 (trezentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando, a partir desta data a ser titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social, totalmente subscrito e integralizado.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome	Quotas	Valores (R\$)	Porcentuais
Antonio Jorge de Almeida Santos	4.720.000	4.720.000,00	40,00%
Daniel Sampaio de Almeida Santos	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Fernando Oliveira Sampaio	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Ruy Santos Tourinho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Alexandrino Rodrigues Filho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
TOTAIS	11.800.000	11.800.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

Cláusula Terceira: Ficou ratificado o endereço do estabelecimento Filial da sociedade, aberta por força da Sexta Alteração Contratual do Contrato Social, celebrada em 07/12/09, aprovada Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29900955036, em 12/01/10, passando o mesmo a ser a Av. Luís Vinha (Av. Paralela), nº 2876, Quadra CS-2, Loteamento Alphaville, Lotes 01 e 02, Bairro Alphaville I, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41701-005.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado em 21/05/2007, e das suas posteriores Alterações Contratuais, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA BAVIERA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº 05.883.736/0001-79
NIRE 29202617861



- I) ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 17/09/1948, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua João da Silva Campos, nº 993, Itaipara, CEP 41815-200, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 496.763-80-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.488.145-87;
- II) DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Salvador-BA, nascido em 26/07/74, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 71, Ed. Bosque São Vicente, Ap. 502, Caminho das Árvores, CEP 41820-340, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.399.715-87;

(Handwritten signatures and initials)



- III) **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 379, Ed. Lucy Bilian, Ap. 202, Horto Florestal, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00.
- IV) **RUY SANTOS SOURINHO**, brasileiro, natural da cidade de Lagoa-BA, nascido em 03/08/1947, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 379, Ed. Otto Bilian, Ap. 1602, Horto Florestal, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade profissional nº 3.288 - OAB-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.193.535-04 e
- V) **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa-BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Felção, nº 870, Ed. Numitor, Torre A, Ap. 802, Brotas, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 02.087.100-78-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97.

Únicos sócios componentes da BAVIERA VEÍCULOS LTDA., sociedade empresária com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3847, Igatemi, Salvador-BA, CEP 41820-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.736/0001-79, com atos de constituição de 12/09/03, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29202617861, em 19/09/03, e com a Décima Segunda e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 31/12/2012, arquivada nesse mesmo Órgão sob o nº 97282730, em 03/05/2013, têm entre si justo e contratado consolidar o contrato social da sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará a girar sob o nome empresarial BAVIERA VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o foro da sociedade permanecem na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3847, Igatemi, Salvador-BA, CEP 41840-000, podendo, no entanto, abrir e instalar filiais, sucursais, agências e depósitos, nesta ou noutras cidades do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade declara que possui as seguintes FILIAIS:

- a) **FILIAL PARALELA** - cujo estabelecimento acha-se localizado na Av. Luis Viana (Av. Paralela), nº 7876, Quadra CS-2, Loteamento Alphaville, Lotes 01 e 02, Bairro Alphaville I, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41701-005, criada nos termos da Sétima Alteração Contratual do Contrato Social, celebrada em 07/12/09, arquivada Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29900955036, em 12/01/10, cujo objeto é o mesmo descrito na cláusula terceira deste instrumento;
- b) **FILIAL ITABUNA** - cujo estabelecimento acha-se atualmente localizado na Av. José Soares Pinheiro, nº 910, Sala 01, Centro, na Cidade de Itabuna, Estado da Bahia, CEP 41600-298, criada nos termos da Décima Alteração Contratual do Contrato Social, celebrada em 26/09/11, arquivada Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29901034101, em 09/11/11, cujo endereço foi transferido para o atual endereço, por força da Décima Segunda Alteração Contratual do Contrato Social, celebrada em 31/12/12, arquivada Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 97282730, em 03/05/13, e que tem como objeto exclusivo a intermediação de venda de cotas de Consórcio para compra de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o comércio de veículos novos e usados, de passageiros, comerciais leves, médios e pesados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos,



33

prestação de serviços de assistência técnica, inclusive a caminhão pesado e afins, encaminhamento de propostas de seguros, financiamento, coleta de documentação e intermediação de venda de quotas de consórcio, podendo, ainda, participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de duração da sociedade permanece indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade, que é de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, está distribuído pelos sócios da seguinte forma:

- a) o sócio **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS** é titular de 4.720.000 (quatro milhões setecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões setecentas e vinte mil reais), representativo de 40% (quarenta por cento) do capital social, totalmente integralizado;
- b) o sócio **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS** é titular de 2.360.000 (dois milhões trezentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), representativo de 20% (vinte por cento) do capital social, totalmente integralizado;
- c) o sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO** é titular de 2.360.000 (dois milhões trezentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta mil reais), representativo de 20% (vinte por cento) do capital social, totalmente integralizado;
- d) o sócio **RUY SANTOS TOURINHO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social, totalmente integralizado;
- e) o sócio **ALEXANDRINO RODRIGUES FILHO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social, totalmente integralizado.

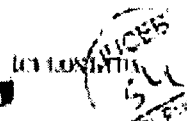
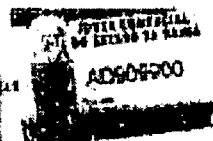
Nome	Quotas	Valores (R\$)	Porcentuais
Antonio Jorge de Almeida Santos	4.720.000	4.720.000,00	40,00%
Daniel Sampaio de Almeida Santos	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Fernando Oliveira Sampaio	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Ruy Santos Tourinho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Alexandrino Rodrigues Filho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
TOTAIS	11.800.000	11.800.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestam contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas subscritas, os lucros ou perdas apurados

Parágrafo Primeiro: Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas subscritas do capital.

(Handwritten signatures and initials)



Parágrafo Segundo: Os lucros verificados em balanço ficarão em suspenso, para divisão entre os sócios, podendo ser incorporados ao capital, na proporção das suas quotas subscritas, mediante, neste último caso, a deliberação escrita tomada pelos sócios que representem, pelo menos, 75% (setenta e cinco) por cento do capital social.

Parágrafo Terceiro: A critério da sociedade, poderão ser pagos aos sócios valores a título de antecipação de lucros, no decorrer do ano, desde que os lucros sejam devidamente apurados e comprovada a sua existência através de balancetes ou balanços intermédios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade, assim como sua representação judicial ativa e passiva, caberão aos sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS, DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS e FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, todos com mandatos por tempo indeterminado, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial na prática de atos ou negócios extrajudiciais, inclusive os de emitir, endossar e aceitar títulos de crédito, abrir e movimentar contas bancárias caberá aos sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS, DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS e FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, salvo com o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo: Para a alienação ou oneração de imóveis pertencentes a sociedade, bastará a assinatura de dois quaisquer dos sócios ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS, DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS e FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, sempre em conjunto.

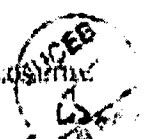
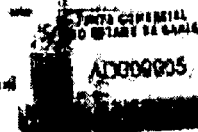
Parágrafo Terceiro: Os administradores que estiverem efetivamente à frente dos negócios na sede da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, fixada de comum acordo entre os sócios, respeitada a legislação do Imposto de Renda, que será levada a débito de despesa geral da sociedade.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá constituir procuradores de forma individual ou em conjunto, para sua representação judicial ou extrajudicial, devendo constar no instrumento os poderes outorgados e o prazo de vigência do mandato, que poderá ser determinado ou indeterminado.

Parágrafo Quinto: Fica vedada a atribuição de gerência ou constituição de procuradores em relação a pessoa não sócia, ou seja, terceiro, em que o gerente ou o procurador seja parente do(s) sócio(s), no grau de cônjuge, companheira(o), concubina(o), genro ou nora, salvo, em se tratando de gerência, a deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá também, por deliberação conjunta e unânime dos sócios e do Conselho de Sócios Fundadores, este representado pela unanimidade dos conselheiros natos, nomear ou designar, em ato separado, administradores, pessoas físicas não sócias, cujos poderes, atribuições e prazo de mandato constarão do instrumento de nomeação ou designação, sem prejuízo dos poderes e atribuições dos administradores sócios, que serão sempre respeitados.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou a outros sócios, sem o consentimento escrito dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que quiser adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, no caso de algum sócio pretender vender ou alienar as de que é titular.



Parágrafo Primeiro: O sócio que quiser alienar quotas, total ou parcialmente, por qualquer forma, notificará os demais, por escrito, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dessa notificação, exercerem o seu direito de preferência, proporcionalmente às respectivas participações no capital integralizado da sociedade.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretender onerar, por qualquer forma ou meio, ou dar em usufruto, ou em doação, suas quotas, total ou parcialmente, deverá obter o consentimento, por escrito, da unanimidade dos demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Não será permitido ao sócio indicar ou oferecer em penhora, quotas suas, do capital da sociedade, salvo mediante o consentimento, por escrito, da unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações societárias serão tomadas pela maioria do capital social, respeitadas as demais convenções deste contrato, especialmente, o que estabelece o parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único: As deliberações que importarem em alteração do contrato social só poderão ser tomadas pela maioria do capital social, representativa de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do total desse capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato obriga herdeiros e/ou sucessores dos sócios, a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será também respeitado por todos os sócios, seus cônjuges, companheiros, herdeiros e sucessores, o Acordo de Quotistas celebrado, por escrito, pela unanimidade dos sócios, que estiver em vigor, em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de retirada, falecimento, interdição, separação judicial, divórcio ou insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo, em cada uma dessas situações, serem observadas as seguintes disposições:

- a) no de retirada, caberá ao(s) sócio(s) retirante dispor sobre a forma e condições de satisfação de seus haveres, a serem apurados em balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobiliário, a ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da retirada;
- b) no de falecimento, os herdeiros e o(a) cônjuge sobrevivente, conforme o caso, receberão seus haveres no prazo máximo de 06 (seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, ou por outro índice que venha a substituí-lo, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar do encerramento do balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobiliário, que deverá estar concluído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do óbito, observado, ainda, o disposto na alínea seguinte;
- c) no caso também de falecimento, poderão os herdeiros do sócio falecido ingressar na sociedade, no lugar do *de cuius*, se não preferirem receber seus haveres, na forma da anterior alínea b. Nessa hipótese de participação dos herdeiros na sociedade, serão eles representados apenas por um, ou seja, o(a) filho(a) mais velho(a), ou pelo(a) que seja indicado(a) pela maioria deles, sendo necessária, ainda, a aprovação unânime dos sócios remanescentes, considerando o caráter *unitis personae* da relação societária;
- d) no de interdição ou incapacidade, poderá a(o) mulher(marido) do(a) sócio(a) interdito(a) ou incapaz, desde que esteja com este(a) convivendo e venha a permanecer com ele(a), representá-lo(a) na sociedade;
- e) no de separação, separação judicial ou divórcio, não terá a(o) cônjuge ou a(o) companheira(o) do(a) sócio(a) separado(a) ou divorciado(a), ou em processo de separação ou de divórcio, conforme o caso, o

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

direito de participar da sociedade, por isso que será considerada(o) terceira(o) constituída(o), para esse efeito, reconhecido(s) expressamente, aqui, o caráter *intuitu personae* da relação societária e o vínculo fundado na *affectio societatis*, como condição indispensável à constituição e permanência da sociedade e preservação da empresa;

f) no de insolvência, aplicar-se-á o disposto na respectiva lei.

Parágrafo Único: Para os efeitos do disposto na letra e desta cláusula, poderá o(s) sócio(s) mediante declaração escrita, dirigida à sociedade, alterar a ordem do(s) sócio(s) que representam os demais herdeiros na sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ocorrendo a dissolução total ou falência da sociedade, o patrimônio líquido social será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ter sido realizado o ativo e solvido o passivo da sociedade, salvo convenção em contrário, por escrito, que vier a ser assinada por todos os sócios. Em qualquer caso, será feito um balanço especial de todo o ativo mobiliário e imobiliário da sociedade, a ser levantado com base no fato em que o respectivo fato ocorrer;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não terá Assembleia ou Conselho Fiscal, sendo que as deliberações que não importarem em alteração do contrato social, nos termos da cláusula devida deste contrato, serão tomadas em Reunião de Sócios, observadas as disposições de Acordo de Cotistas que houver;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No que o Contrato Social e suas alterações não disciplinarem, aplicar-se-ão, supletivamente, no que couber, as normas da sociedade anônima, sem prejuízo do caráter *intuitu personae* da relação entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade terá um CONSELHO DE SÓCIOS FUNDADORES, composta dos afores sócios Antonio Jorge de Almeida Santos, Daniel Sampaio de Almeida Santos, Fernando Oliveira Sampaio, Rui Santos Figueiredo e Alexandre Rodrigues Filho, assim consideradas membros, cabendo a este Conselho as seguintes competências e atribuições, ressalvadas, porém, as dos sócios administradores:

- I - discutir, discutir e aprovar a política de planeamento da pessoa, o plano de cargos, salários e os requisitos gerais da sociedade;
- II - definir a profundidade de investimentos, o plano de expansão e a estrutura administrativa da sociedade, a especificação dos cargos, sua nomenclatura e funções;
- III - deliberar sobre a proposta da Diretoria, que visou à contratação de pessoas para cargos diretivos da sociedade, estabelecendo critérios e requisitos para os referidos cargos;
- IV - deliberar sobre o ingresso da sociedade em juízo como autora, assistente, oponente ou litisconsorte, quando se tratar de discutir matérias ou temas jurídicos, cuja repercussão econômica ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social em vigor na data da deliberação, incluindo-se nesse valor as custas e os honorários advocatícios;
- V - propor e aprovar o seu Regulamento Interno, pela unanimidade dos seus membros natos;

Parágrafo Primeiro: Por deliberação unânime dos seus membros natos, poderão ainda participar do Conselho ex-sócio, que será denominado Conselheiro Honorário, o sócio de outra pessoa jurídica do que seja(m) parte socio(s) da sociedade, cuja denominação será Conselheiro Colaborador, cabendo a ambos Conselheiros auxiliar o Conselho com informações, pareceres e opiniões, sempre que forem convocados a comparecer às reuniões;



JUCEB
157
15/08/2013

Parágrafo Segundo: O Conselho será presidido pelo sócio da sociedade que deliver, individualmente, o maior número de quotas integralizadas

Parágrafo Terceiro: Os mandatos dos Conselheiros natos vigorarão por tempo indeterminado

Parágrafo Quarto: Não será remunerado o exercício das atividades de qualquer Conselheiro, incluindo-se, aí, o Honorário e o Colaborador

Parágrafo Quinto: O funcionamento do Conselho, assim como o *quorum* de suas deliberações, obedecerão às normas de seu Regimento Interno, observado o disposto no inciso V do *caput* desta cláusula décima sétima e seu parágrafo primeiro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, como único competente para dirimir eventuais dúvidas e conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Os sócios-administradores Antonio Jorge de Almeida Santos, Daniel Sampaio de Almeida Santos e Fernando Oliveira Sampaio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 21 de outubro de 2013

40.0090790

Antonio Jorge de Almeida Santos
ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS

Daniel Sampaio de Almeida Santos
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS

Fernando Oliveira Sampaio
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO

Ruy Santos Tournino
RUY SANTOS TOURNINO

Alexandre Bruno Rodrigues Filho
ALEXANDRE BRUNO RODRIGUES FILHO

Junta Comercial do Estado da Bahia
JUCEB
157
15/08/2013

ATENCÃO
Este documento foi autenticado em 15/08/2013
Pelo Tabelião Público de Salvador - BA
RUBRICA DO TABELIÃO PÚBLICO ESCRITURANTE - AN
15/08/2013

Testemunhas

Roberto Filardi
Nome: Roberto Filardi
RG: 743.105 - SSP-BA
CPF/ME: 070.969.505-59

Adriana Raquel Alves Costa
Nome: Adriana Raquel Alves Costa
RG: 180.082 - SSP-BA
CPF/ME: 047.985.545-53

REPUBLICA DE COLOMBIA
MINISTERIO DE DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
CORPUS DE FUERZAS AERIAS

IDENTIFICACION PERSONAL

11187442

176.797.627-00 21122/AVE.

GRUPO MILITAR BARRANCO

GRUPO DE LOGISTICA

COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS

396590470

REPUBLICA DE COLOMBIA
MINISTERIO DE DEFENSA
COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS
CORPUS DE FUERZAS AERIAS

IDENTIFICACION PERSONAL

11187442

176.797.627-00 21122/AVE.

GRUPO MILITAR BARRANCO

GRUPO DE LOGISTICA

COMANDO EN JEFE FUERZAS ARMADAS

396590470

REPUBLICA DE GUATEMALA
GUATEMALA

ANTONIO TELAYO RIVERA

883477926

ANTONIO TELAYO RIVERA
CALLE 10-10-10
CALLE 10-10-10

883477926

ANTONIO TELAYO RIVERA
CALLE 10-10-10
CALLE 10-10-10

883477926

12

OFÍCIO DE NOTAS
FUNÇÃO: ATENDENTE

TRASLADO

LIVRO Nº: 0850-P

FOLHA Nº 181

ORDEM Nº 302689

12º OFÍCIO
CONCEIÇÃO

12º Ofício de Notas (Cartório) Gaspar
Rua Ferreira de Azevedo, nº 222 - Fátima C 558528
L.P. 218/02 (L.º - Tabelião - BA)
L.º 211/11 (L.º - Tabelião - Tabelião 2ª grade)

AUTENTICAÇÃO

Confira o original que me foi apresentado.
Data: 09/08/2019. Série: 1568 AF853718-4
Salvador, 09 de Agosto de 2019.
ALEX ANDERTON SILVA PASSOS - ESCRIVÃO -
AAP

Consulte em: www.tiba.jus.br/autenticidade



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz BAVIERA VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público Instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (26/07/2019), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Valdineia Alves Santos, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular, compareceu como outorgante, **BAVIERA VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.883.736/0001-79, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3847, Iguatemi, CEP. 41820-902, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com seu contrato social de constituição consolidado em sua 13ª e última alteração contratual, datada de 21 (vinte e um) de outubro de 2013 (dois mil e treze), arquivado na JUCEB sob o NIRE nº 29 2 0261786-1, neste ato representada por **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, nascido aos 11/11/1960, maior, capaz, engenheiro civil, portador do documento Cédula de Identidade nº 01.116.744-09 SSP-BA, filho de Mario Moreira Sampaio e Maria de Lourdas Oliveira Sampaio, inscrito no CPF/MF sob nº 176.797.025-00, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia nº 379, Edifício Lucy Bilian, Apartamento 202, Horto Florestal, CEP. 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: secdiretoria@grupointiana.com.br, o qual foi eleito de acordo com o mencionado contrato social, e expressamente declaram, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente a data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANDERSSON TOLENTINO NUNES**, brasileiro, casado, nascido aos 25/09/1983, maior, contador e corretor de seguros, portador do documento Cédula de Identidade nº 0799351091 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 823.553.715-04, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1889, Edifício Vale do Loire, Torre Chevrny, Apartamento 302, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador-Bahia; com poderes e para o fim específico de representar a Outorgante na prática dos seguintes atos: assinar contratos de qualquer natureza, à exceção de alienação, oneração ou desoneração de imóveis, que sejam validados pelo Departamento Jurídico (órgão interno da Outorgante); admitir e demitir

102099

empregados; representar a Outorgante perante Justiça Comum, Juizados Especiais, Justiça do Trabalho, Procons, Decons e Delegacias de Polícia, comparecer às audiências de instrução ou sessões de conciliação, conciliar, transigir, prestar depoimento, dar e receber quitação e firmar compromisso, em relação ao que observará sempre orientação prévia da Outorgante, assim como e para a mesma finalidade e com idênticos poderes, constituir e nomear prepostos e ainda representar a Outorgante perante o Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal, incluindo mas não se limitando às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Secretaria da Receita Federal, perante os quais poderá requisitar e receber documentos, solicitar e receber informações e certidões; contra-ordenar pagamentos de cheques e formalizar oposição ao seu pagamento, suspendendo-os, quitar duplicatas efetivamente pagas, solicitar a retirada ou retirar, antecipadamente ou após depositados, cheques de terceiros custodiados, com ou sem provisão de fundos; participar de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, onerar, desonerar ou alienar veículos que estejam ou venham a estar em nome da Outorgante e assinar quaisquer documentos perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, inclusive DUT - Documento Único de Transferência de Veículos; e substabelecer esta procuração. Pela Outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores ou outros procuradores; de praticar idênticos atos aos que poderá praticar o ora nomeado procurador, assim como que a prática desses atos pela própria Outorgante ou outros procuradores seus, não revogará os poderes ora conferidos ao mencionado procurador ora constituído. E, finalmente, que esta procuração valerá pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura. (Lavrado sob minuta). Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ela se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 059433 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 81,46, sendo R\$ 39,35 de Emolumentos, R\$ 39,12 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 15,05 de FECOM, R\$ 2,19 de PGE, R\$ 1,14 de FMMPBA e R\$ 1,46 de Defensoria Pública. Assim disse e, a seu pedido, eu Valdineir Alves Santos, Tabelião Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1978, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975.

Contate com o oficial que me fez a presente
Dout. Jr. Selo 1508 Atend. 24h
SINTEUF - SE de Acesso de 2010
ALEX ANDERSON SILVA PASSOS - ESCRIVENTE
AAP
Consulte em: www.tjba.org.br/portal/index.php
Consulte em: www.tjba.org.br/portal/index.php
QR CODE



**12º OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR**

REGISTRAÇÕES



OFÍCIO DE NOTAS

TRASLADO

LIVRO Nº 0850-P

FOLHA Nº 182

ORDEM Nº 302689

rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas Saulo Francisco Souza de Azevedo Escrevente PL I, que a digitei. E eu Valdineia Alves Santos, Tabelã Substituta, a subscrevo e assino em público e raso. (a a): - FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO, Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me-reporto e dou fé. sfsa

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Salvador, 26 de julho de 2019

Valdineia Alves Santos
Tabelã Substituta

Selo de Autenticidade Sistema de Autenticidade de Documentos Alíquota Nacional ou de Registro 1598AF910591 TOR0203073 Consultar www.tribuna.br/autenticidade	
--	--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

12º Ofício de Notas e Cartório de Registro
 Rua Tomaz de Figueiredo, nº 222 - Pátio V
 CEP 15088-440 - Salvador - BA
 Tel: (71) 3181-8200 - Fax: (71) 3181-8201 - E-mail: notario@notario.com.br

NOTARIZADO
 Confira com o original que me foi apresentado
 Data: 26 de Julho de 2019 Selo: 1598 AF903727-B
 ALEX ANDERSON SILVA PASSOS - ESCRIVENTE
 AAP

Consulte em: www.tribuna.br/autenticidade

C 559525

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
BAVIERA VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 05.883.736/0001-79

NIRE 29202617861

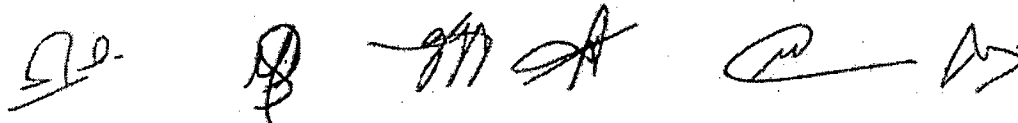


http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C-5Q1H14MIBw&chave2=Bf-06aCQpMpeIH2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

- I) **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 17/03/48, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro mecânico e empresário, residente e domiciliado na Av. Juracy Magalhães Junior nº 1889, Ed. Chateau Cheverny, Ap. 2401, Condomínio Vale do Loire, Horto Florestal, CEP 40295-140, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 496.765-80-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.488.145-87;
- II) **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Salvador - BA, nascido em 26/07/74, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão nº 1448, Edifício Terrazzo Imperiale, Ap. 2001, Horto Florestal, CEP 40295-010, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da Carteira de Identidade RG no 04.295.105-43-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 629.399.715-87;
- III) **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, natural da cidade de Santo Antonio de Jesus-BA, nascido em 11/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 379, Ed. Lucy Bilian, Ap. 202, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG nº 01.116.744-09-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.797.025-00;
- IV) **RUY SANTOS TOURINHO**, brasileiro, natural da cidade de Lage-BA, nascido em 03/08/1947, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 379, Ed. Otto Bilian, Ap. 1602, Horto Florestal, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade profissional nº 3.288 - OAB-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.193.535-04; e
- V) **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Dom Macedo Costa-BA, nascido em 26/11/1960, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão nº 870, Ed. Numitor, Torre A, Ap. 802, Brotas, CEP 40296-700, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira de identidade RG no 02.087.100-78-SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.879.805-97;

únicos sócios componentes da **BAVIERA VEÍCULOS LTDA.**, sociedade empresária com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 3847, Parque Bela Vista, Salvador - BA, CEP 40280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.736/0001-79, com atos de constituição de 12/09/2003, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE 29202617861, em 19/09/2003, com a Décima Sétima e última Alteração Contratual do Contrato Social celebrada em 06/07/2021, arquivada nesse mesmo Órgão sob o nº 98088808, em 09/07/2021, resolvem proceder à presente Décima Oitava Alteração Contratual do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Os sócios declaram que o capital da sociedade, que é de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuído entre eles nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:



Página 1 de 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/06/2022



RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
Antonio Jorge de Almeida Santos	4.720.000	4.720.000,00	40,00%
Daniel Sampaio de Almeida Santos	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Fernando Oliveira Sampaio	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Ruy Santos Tourinho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Alexandrino Rodrigues Filho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
TOTAIS	11.800.000	11.800.000,00	100,00%

Cláusula Segunda – O sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, com a plena e unânime concordância dos demais sócios, cede e transfere, neste ato, a **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, natural na cidade de Salvador - BA, nascida em 09/05/1999, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Correia de Menezes, nº 182, Ap. 501, Ed. Imperial Boulevard, Horto Florestal, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40295-030, portadora da carteira de identidade RG nº 20.199.726-62-SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.576.715-40, 1.180.000 (um milhão e cento e oitenta mil) das suas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), representativo de 10% (dez por cento) do capital social, pelo preço certo e irrevogável de R\$1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), importância esta que a sócia cessionária paga, neste ato, da seguinte forma:

- 1) R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do valor total do preço, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento; e
- 2) R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), equivalentes aos outros 50% (cinquenta por cento) do valor total do preço, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – O pagamento de ambas as parcelas do preço da cessão ora realizada é representado por 02 (duas) Notas Promissórias indicativas dos respectivos valores e datas, emitidas, em caráter *pro soluto*, pela sócia cessionária, em favor do sócio cedente, pelo que este confere à sócia cessionária plena, geral e irrevogável quitação do preço objeto da cessão.

Parágrafo Segundo – Em face do que estabelecem o *caput* da presente cláusula e o seu parágrafo primeiro, o sócio cedente **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO** confere, neste ato, à sócia cessionária **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO** e à sociedade, automaticamente, sem necessidade de qualquer formalidade, plena, geral e irrevogável quitação do negócio realizado, nada mais tendo a receber ou a pleitear desta e da sociedade, seja a que tempo for ou a que título for.

Parágrafo Terceiro – O sócio cedente responde solidariamente para com a cessionária, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por até 02 (dois) anos a contar da data do arquivamento da presente alteração contratual, na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, nos termos do parágrafo único do Artigo 1.003 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto – A sócia entrante **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO**, na condição de cessionária do sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, assume, a partir desta data, todos os deveres e direitos sociais relativamente às quotas que lhe foram cedidas e transferidas pelo sócio cedente, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme o disposto no Contrato constitutivo da sociedade e suas posteriores alterações, declarando expressamente a sócia **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO** que no valor do preço estipulado na cláusula segunda supra incluem-se todos e quaisquer créditos ou eventuais lucros existentes até a assinatura da presente alteração contratual.

[Handwritten signatures of the parties]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C-5Q1H14dMTBw6chave2=BT-06aCqMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

Cláusula Terceira – Em decorrência do que ficou estabelecido na antecedente cláusula segunda des instrumento, o capital da sociedade, que é R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- o sócio **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS** permanece como titular de 4.720.000 (quatro milhões setecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 40% (quarenta por cento) do total do capital social;
- o sócio **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS** permanece como titular de 2.360.000 (dois milhões trezentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentas e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 20% (vinte por cento) do total do capital social;
- o sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, que era titular de 2.360.000 (dois milhões trezentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentas e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 20% (vinte por cento) do total do capital social, passa a ser titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social;
- o sócio **RUY SANTOS TOURINHO** permanece como titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social;
- o sócio **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO** permanece como titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social; e,
- a sócia entrante **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO** passa a ser titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social.

RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
Antonio Jorge de Almeida Santos	4.720.000	4.720.000,00	40,00%
Daniel Sampaio de Almeida Santos	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Fernando Oliveira Sampaio	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Ruy Santos Tourinho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Alixandrino Rodrigues Filho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Maria Aparecida Ramos Sampaio	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
TOTAIS	11.800.000	11.800.000,00	100,00%

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Cláusula Quarta – Em decorrência do que ficou estabelecido nas antecedentes cláusulas segunda e terceira deste instrumento, a cláusula quinta do Contrato Social, alterada pela Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, celebrada em 21/10/2013, que trata do capital social, passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade, que é de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), dividido em 11.800.000 (onze milhões e oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, encontra-se totalmente subscrito e integralizado pelos sócios e distribuído entre eles nas proporções das suas respectivas participações societárias, da seguinte forma:

- a) o sócio **ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS** é titular de 4.720.000 (quatro milhões setecentas e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 4.720.000,00 (quatro milhões setecentas e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 40% (quarenta por cento) do total do capital social;
- b) o sócio **DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS** é titular de 2.360.000 (dois milhões trezentas e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões trezentas e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 20% (vinte por cento) do total do capital social;
- c) o sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o capital de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social;
- d) o sócio **RUY SANTOS TOURINHO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social;
- e) o sócio **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social; e,
- f) a sócia **MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO** é titular de 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente ao capital de R\$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representativo de 10% (dez por cento) do total do capital social.

RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome	Quotas	Valores (R\$)	Percentuais
Antonio Jorge de Almeida Santos	4.720.000	4.720.000,00	40,00%
Daniel Sampaio de Almeida Santos	2.360.000	2.360.000,00	20,00%
Fernando Oliveira Sampaio	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Ruy Santos Tourinho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Alixandrino Rodrigues Filho	1.180.000	1.180.000,00	10,00%
Maria Aparecida Ramos Sampaio	<u>1.180.000</u>	<u>1.180.000,00</u>	<u>10,00%</u>
TOTAIS	11.800.000	11.800.000,00	100,00%

(Handwritten signatures of the six shareholders listed in the table above)



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/06/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8jxx3M0C-5QIH4dMTBw&chave2=Bf-06aCCqMpeIH2nncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e, entanto, responsabilizam-se os sócios solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações das Reuniões do Conselho de Sócios."

Cláusula Quinta – A sócia cessionária reconhece que ingressa na sociedade ciente de que constitui condição da cessão das quotas ora realizadas a necessidade de se preservar permanentemente a empresa com seu escopo organizacional e finalístico, para atingimento de cujos objetivos torna-se imprescindível a experiência compatível com os interesses da sociedade nessa perspectiva, o que a sócia cessionária confessa não possuir.

Cláusula Sexta – Para dar cumprimento ao estabelecido na anterior cláusula quinta deste instrumento, a sócia cessionária outorga, neste ato, procuração ao nomeado sócio **FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo prazo de 10 (dez) anos, com os poderes necessários para representá-la na sociedade, especialmente para exercer direito de voto, analisar e aprovar balanços e balancetes e deliberar sobre quaisquer outras matérias do interesse da sociedade, relacionadas à qualidade de sócia, o que a sócia cessionária considerará sempre válido e eficaz. O disposto nesta cláusula sexta não altera o estabelecido no parágrafo quinto da cláusula oitava do Contrato Social Consolidado pela Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, celebrada em 21/10/2013, que trata da administração da sociedade; antes, confirma a regra disposta no citado parágrafo.

Cláusula Sétima – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Consolidado em 21/10/2013 e as das suas posteriores Alterações Contratuais, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) única via, com as testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, 07 de junho de 2022.


Antonio Jorge de Almeida Santos


Fernando Oliveira Sampaio



Alexandrino Rodrigues Filho



Daniel Sampaio de Almeida Santos


Ruy Santos Tourinho


Maria Aparecida Ramos Sampaio

Testemunhas:


Nome: Carlos Alberto Silva Negrão
RG: 00.603.686-40-SSP-BA
CPF/MF: 035.649.915-49


Nome: Ana Requião Alves Costa
RG: 180.087-SSP-BA
CPF/MF: 047.985.545-53

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/06/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-5QIHh4dMIbw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77807588500-JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA, CPF 77807588500, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 024051, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA DO PROCESSO (1 PÁGINA), DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIABAVIERA VEÍCULOS LTDA (5 PÁGINAS) E DBE/ DOCUMENTO DE IDENTIDADE DA NOVA SÓCIA MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO/ CRC DO CONTADOR (4 PÁGINAS).

SALVADOR/BA, 7 de junho de 2022.

JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/06/2022

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BAVIERA VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	225784050 - 15/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202617861
CNPJ 05.883.736/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98204048 DE 20/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 20/06/2022



ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77807588500 - JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA - Assinado em 15/06/2022 às 11:25:15

BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98204048 em 20/06/2022

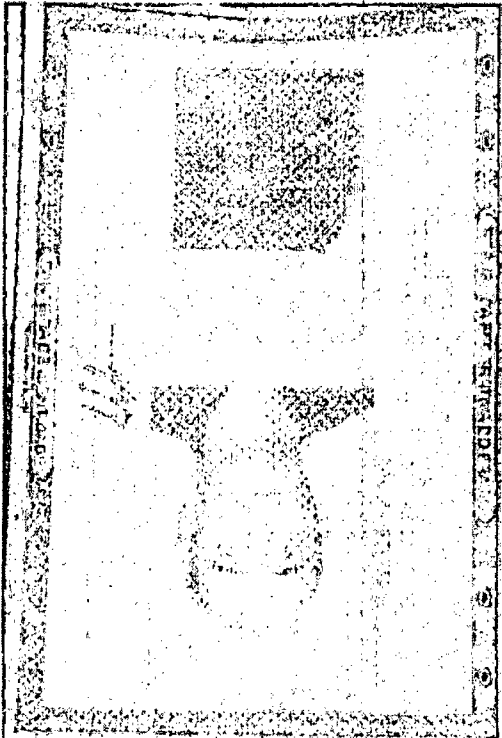
Protocolo 225784050 de 15/06/2022

Nome da empresa BAVIERA VEICULOS LTDA NIRE 29202617861

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 122035048479421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2022


por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



POSTAGE
04 295 105-43
DIRECTORADO DE REVENIDOS SUAVES
ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SAUTOS
MARCA DE PATRIA ANIMAL DO ALMEIDA SAUTOS
SERVICO SA
CROSS OF SAVANNAH SA US
SE LY BIA F. 243 MT 150
629 000 713-27
Direção Geral de Correios e Telégrafos

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 02458720

USO OBRIGATORIO
 DE IDENTIFICACAO EM FINE LEGAIS
 (ART. 13, §§ 1º A 3º, MP Nº 2.200-9/2001)



ASSINATURA DO POSTULANTE

Ruy Santos Tourinho

02458720

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

CPF
 RUY SANTOS TOURINHO

3286

PROCURADOR
 ROGUE FÉLIX TOURINHO FILHO
 MAIR SANTOS TOURINHO

ESTADUALIDADE
 LAJE-BA

CP
 8884108187 - SSP BA

SALARIO DE ORÇÃO E TABELAS
 NÃO DECLARADO

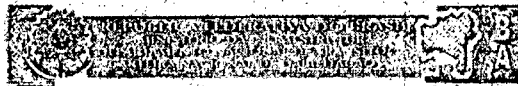
DATA DE REGISTRO
 03/02/1947

CPF
 020.193.535-04

PL
 01 12/05/2012

Ruy Santos Tourinho

1142 VOUCA OBRIGATORIO
 PROFISSIONAL



ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1841073237



CPF 486.145-87/17.03/1946

CECILIANO JOSÉ DOS SANTOS

VALDELICE BERRAETE DE ALMEIDA SANTOS

3307451460 6/03/2022 29/11/1946



Antonio

PROIBIDO PASTICAR
1841073237

SANTOS, BA 02/09/2011

Paul

BAHIA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BAHIA

FERNANDO OLIVEIRA BARÃO

DOC. IDENTIFICACIONAL
11.877.812.888-20

DATA NASCIMENTO
14/07/1975

PLACAS
401-0

VALIDADEZ
09/11/2018

VALIDADEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2148955692

ORGANIZADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMBALAGEM
09/12/2012

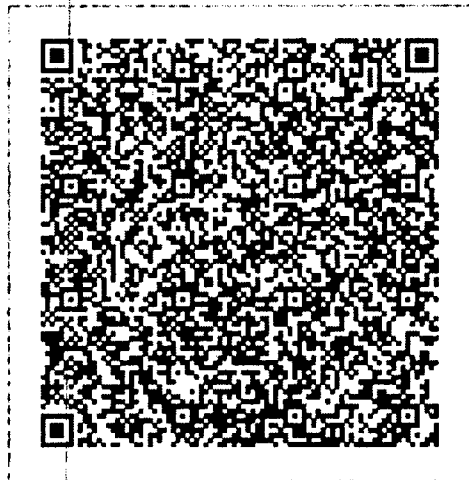
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

720167015
4441361957

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.883.736/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2003
NOME EMPRESARIAL BAVIERA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAVIERA VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 3847	COMPLEMENTO *****
CEP 40.280-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FPALMEIRA@GRUPOINDIANA.COM.BR		UF BA
TELEFONE (71) 3340-3000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 12:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAVIERA VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.883.736/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

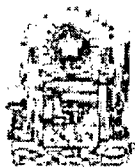
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:55 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **B3B5.E002.D6F2.8299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20231703440

RAZÃO SOCIAL	
BAVIERA VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.496.908	05.883.736/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: BAVIERA VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.883.736/0001-79
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES Nº 3847 - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 40280000 -

Número da Certidão: 25055

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 19:02:40 horas do dia 03/05/2023.

Válida até dia 02/06/2023.

Código de controle da certidão: **3FAC.5946.CCCF.F507.42BF.7CBA.AAAD.BA78**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.883.736/0001-79
Razão Social: BAVIERA VEICULOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 3847 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41820-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042800480704726873

Informação obtida em 03/05/2023 18:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAVIERA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.883.736/0001-79

Certidão nº: 11399870/2023

Expedição: 17/03/2023, às 12:14:55

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAVIERA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.883.736/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202617861	05.883.736/0001-79	19/09/2003	19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, DE PASSAGEIROS, COMERCIAIS LEVES, MEDIOS E PESADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUSIVE A CAMINHÃO PESADO E AFINS, ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE SEGUROS, FINANCIAMENTO, COLETA DE DOCUMENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE VENDA DE QUOTAS DE CONSÓRCIO, PODENDO, AINDA, PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SOCIA QUOTISTA OU ACIONISTA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 11.800.000,00 ONZE MILHÕES OITOCENTOS MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 11.800.000,00 ONZE MILHÕES OITOCENTOS MIL REAIS			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202617861	05.883.736/0001-79	19/09/2003	19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS 019.488.145-87	4.720.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS 019.488.145-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RUY SANTOS TOURINHO 020.193.535-04	1.180.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO 176.797.025-00	1.180.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO 176.797.025-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FERNANDO OLIVEIRA SAMPAIO 176.797.025-00	0,00	DIRETOR - DIRETOR FINANCEIRO	XX/XX/XXXX
ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO 184.879.805-97	1.180.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO 184.879.805-97	0,00	DIRETOR - DIRETOR COMERCIAL	XX/XX/XXXX
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS 629.399.715-87	2.360.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS 629.399.715-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS 629.399.715-87	0,00	DIRETOR - DIRETOR GERAL	XX/XX/XXXX
MARIA APARECIDA RAMOS SAMPAIO 858.576.715-40	1.180.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
24/01/2023	98330956	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	29901035101	CNPJ:	05.883.736/0006-83
Endereço: AV JOSE SOARES PINHEIRO, 910 SALA 01, CENTRO, ITABUNA, BA - CEP: 45600013			

233494936

página: 2/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3378432411444 CPF SOLICITANTE: 025.516.465-37 NIRE: 29202617861 EMITIDA: 20/03/2023 PROTOCOLO: 233494936



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202617861	05.883.736/0001-79	19/09/2003	19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
NIRE: 29901364503	CNPJ: 05.883.736/0007-64		
Endereço: AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 3301 LOJA D, CABULA, SALVADOR, BA - CEP: 41150595			
NIRE: 29901365470	CNPJ: 05.883.736/0008-45		
Endereço: TRAVESSA BARRO VERMELHO, 90 LOJA:B;;BR 101, RENATO MACHADO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BA - CEP: 44436612			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202617861	CNPJ 05.883.736/0001-79	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2003	Início da Atividade 19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
	98330956		
Ato:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	29202617861	19/09/2003	CONTRATO
002	96535396	06/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96706279	18/09/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96706279	18/09/2006	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96720852	04/12/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29900849325	09/05/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	29900849333	09/05/2007	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	96755147	28/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96755147	28/05/2007	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	96789062	22/10/2007	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	96869308	05/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	96926558	16/07/2009	BALANCO PUBLICADO
002	29900955036	12/01/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97002846	17/05/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29900967921	17/05/2010	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

233494820

página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202617861	CNPJ 05.883.736/0001-79	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2003	Início da Atividade 19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			
002	97040615	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	97105070	16/06/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	97105703	20/06/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
021	97120015	11/08/2011	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
310	97120129	11/08/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	97144506	09/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29901035101	09/11/2011	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97243592	29/11/2012	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97282730	03/05/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97334330	06/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97334330	06/11/2013	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	97503479	25/09/2015	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	98022385	04/12/2020	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98049228	03/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	29901364503	03/03/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	29901365470	15/03/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021	98070961	13/05/2021	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
002	98088808	09/07/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	98204048	20/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98327974	16/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	98330956	24/01/2023	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

233494820

página: 2/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial


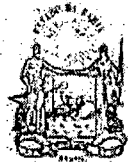
EMPRESA			
Nome Empresarial: BAVIERA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202617861	CNPJ 05.883.736/0001-79	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2003	Início da Atividade 19/09/2003
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES 3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA - CEP: 40280000			

SALVADOR - BA, 20 de Março de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

233494820

página: 3/3

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 17/03/1923		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.883.736/0001-79	Inscrição Estadual:	062.496.908	UF:	BA
Razão Social:	BAVIERA VEICULOS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES				
Número:	3847	Complemento:		Bairro:	PARQUE BELA VISTA
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	40280000
Endereço Eletrônico:	FPALMEIRA@GRUPOINDIANA.COM.BR			Telefone:	(71) 33403000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	13/10/2003	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	13/10/2003		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00145985

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BAVIERA VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.883.736/0001-79

Endereço: AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES,3847, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA. CEP 40.280-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 3 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: BAVIERA VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA: BAVIERA VEÍCULOS

CGA: 235.726/001-30

CNPJ: 05.883.736/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3847- BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	4511-1/01	23/10/2003
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	4511-1/02	23/10/2003
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03	23/10/2003
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520-0/01	23/10/2003
Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520-0/02	25/01/2012
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	4520-0/03	25/01/2012
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	4520-0/04	25/01/2012
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520-0/05	25/01/2012
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07	25/01/2012
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	25/01/2012
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	8299-7/99	25/01/2012

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Estabelecimento Fixo

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 42143 VALIDADE: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/10/2003

DATA DE IMPRESSÃO: 14/02/2023

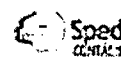
Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 6D1C880B97A925DECE1FEF15B6BE9F90

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BAVIERA VEÍCULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.883.736/0001-79
Número de Ordem do Livro: 48
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BAVIERA VEÍCULOS LTDA
NIRE: 29202617861
CNPJ: 05.883.736/0001-79
Número de Ordem: 48
Natureza do Livro: Diário Geral
Município: SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 782033

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BAVIERA VEÍCULOS LTDA
Natureza do Livro: Diário Geral
Número de ordem: 48
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 782033
Data de início: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E9.CA.D8.0F.9A.81.1B.31.62.6C.51.9D.99.FD.A1.F2.6F.98.45-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BAVIERA VEÍCULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.883.736/0001-79
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
 Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 38.442.887,86	R\$ 59.917.082,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 23.841.842,44	R\$ 37.725.608,27
DISPONIBILIDADES		R\$ 5.863.001,08	R\$ 2.783.971,78
CAIXA		R\$ 256.034,48	R\$ 694.285,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 48.576,08	R\$ 7.509,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.358.390,52	R\$ 2.082.176,97
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 11.488.787,43	R\$ 12.563.982,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.287.189,87	R\$ 8.524.773,47
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 2.795.237,05	R\$ 497.913,12
CONTAS VINCULADAS COM A MONTADORA		R\$ 1.011.187,97	R\$ 1.257.489,61
ADIANTAMENTOS		R\$ 245.103,00	R\$ 889.802,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 150.089,54	R\$ 394.203,93
ESTOQUES		R\$ 6.888.740,01	R\$ 22.308.417,72
VEÍCULOS NOVOS		R\$ 3.464.217,50	R\$ 13.016.880,13
VEÍCULOS SEMI NOVOS		R\$ 1.323.293,00	R\$ 4.672.829,69
PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 1.821.528,92	R\$ 3.126.309,64
ESTOQUES EM DEMONSTRAÇÃO		R\$ 68.699,59	R\$ 1.490.314,77
MERCADORIAS EM TRANSITO		R\$ 0,00	R\$ 83,48
VALORES A APROPRIAR		R\$ 21.103,92	R\$ 71.235,84
VALORES A APROPRIAR		R\$ 21.103,92	R\$ 71.235,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 14.601.245,42	R\$ 22.191.474,52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.028.570,84	R\$ 3.548.069,25
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 2.784.827,09	R\$ 3.319.970,97
CAUSAS TRABALHISTAS		R\$ 241.843,75	R\$ 228.088,28
INVESTIMENTOS		R\$ 2.518.598,56	R\$ 4.134.493,97
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS		R\$ 119.172,20	R\$ 119.172,20
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 2.400.426,36	R\$ 4.015.321,77
IMOBILIZADO		R\$ 8.055.076,02	R\$ 13.928.412,05
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 8.804.768,65	R\$ 11.767.584,55
(-) (-) DEPRECIACIONES ACUMULADAS		R\$ (2.843.289,57)	R\$ (3.254.223,71)
(-) (-) ICMS CIAP		R\$ (222.990,02)	R\$ (308.344,58)
CONTRUIÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 3.316.588,98	R\$ 5.721.415,79
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 580.499,25
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS INTANGÍVEIS		R\$ 1.615,99	R\$ 582.344,40
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.615,99)	R\$ (1.845,15)
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) TRANSITÓRIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITÓRIAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TRANSITÓRIAS DA COBRANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
P A S S I V O		R\$ 38.442.887,86	R\$ 59.917.082,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.843.308,76	R\$ 20.248.922,18
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 6.824.085,76	R\$ 16.844.333,60
FORNECEDORES MONTADORA		R\$ 1.773.873,33	R\$ 1.482.058,76
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 1.072.088,80	R\$ 1.755.654,92
FLOOR PLAN		R\$ 2.588.754,35	R\$ 11.013.537,58
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 945.652,30	R\$ 1.858.842,34
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS EMPRESTIMOS		R\$ 242.917,00	R\$ 634.240,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 213.558,99	R\$ 311.331,80
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		R\$ 8.888,99	R\$ 6.617,69
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 204.871,69	R\$ 304.714,11
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR		R\$ 871.377,72	R\$ 1.483.218,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 51.839,27	R\$ 181.946,67
IMPOSTOS SA VENDAS		R\$ 619.738,45	R\$ 1.311.272,02
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 1.134.286,67	R\$ 1.600.038,09
PROVISÕES		R\$ 728.648,53	R\$ 1.124.516,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 404.638,14	R\$ 475.521,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.606.480,11	R\$ 16.286.480,11
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 12.606.480,11	R\$ 16.286.480,11
CONTA CORRENTE COTISTA		R\$ 0,00	R\$ 880.000,00
EMPRESTIMO DE PESSOAS FISICAS LIGADAS		R\$ 10.000.000,00	R\$ 13.000.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 2.606.480,11	R\$ 2.606.480,11
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 17.193.098,99	R\$ 23.381.680,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 11.800.000,00	R\$ 11.800.000,00
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 11.800.000,00	R\$ 11.800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.393.098,99	R\$ 11.581.680,50
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO		R\$ 5.393.098,99	R\$ 11.581.680,50
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E9.CA.D8.0F.9A.81.1B.31.62.6C.51.9D.99.FD.A1.F2.6F.98.45-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BAVIERA VEÍCULOS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.883.736/0001-79

Número de Ordem do Livro: 48

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 3.514.234,83	R\$ 6.188.581,51
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 118.125.150,47	R\$ 169.345.685,69
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 118.125.150,47	R\$ 169.345.685,69
VEICULOS NOVOS		R\$ 68.302.764,09	R\$ 111.854.996,56
VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ 29.455.923,39	R\$ 33.392.119,75
PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 10.538.861,38	R\$ 12.988.985,61
SERVIÇOS		R\$ 2.947.711,80	R\$ 3.774.444,38
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 6.879.889,81	R\$ 7.335.139,39
(-) (-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (6.091.587,69)	R\$ (7.672.888,60)
(-) VEICULOS NOVOS		R\$ (3.491.604,00)	R\$ (4.279.097,00)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (3.491.604,00)	R\$ (4.279.097,00)
(-) VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (760.556,86)	R\$ (1.051.149,43)
(-) PIS		R\$ (14.759,53)	R\$ (18.618,72)
(-) COFINS		R\$ (68.120,77)	R\$ (85.931,71)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (677.676,56)	R\$ (946.599,00)
(-) PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (612.479,49)	R\$ (921.125,87)
(-) ICMS		R\$ (22.193,26)	R\$ (22.792,07)
(-) PIS		R\$ (48.028,13)	R\$ (67.948,71)
(-) COFINS		R\$ (220.617,09)	R\$ (313.847,71)
(-) DEVOLUÇÕES		R\$ (321.641,01)	R\$ (516.537,38)
(-) SERVIÇOS		R\$ (422.101,68)	R\$ (540.406,99)
(-) ISS S/ MÃO DE OBRA		R\$ (149.435,19)	R\$ (191.250,65)
(-) PIS S/ MÃO DE OBRA		R\$ (48.641,21)	R\$ (62.287,43)
(-) COFINS S/ MÃO DE OBRA		R\$ (224.025,28)	R\$ (286.868,91)
(-) COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (804.845,66)	R\$ (881.109,31)
(-) ISS COMISSOES RECEBIDAS		R\$ (293.067,95)	R\$ (316.762,69)
(-) PIS COMISSOES RECEBIDAS		R\$ (91.303,00)	R\$ (100.665,89)
(-) COFINS COMISSOES RECEBIDAS		R\$ (420.474,71)	R\$ (463.680,73)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (97.959.558,47)	R\$ (138.399.174,96)
(-) CUSTOS DO DEPTO. DE VEÍCULOS		R\$ (89.549.533,41)	R\$ (128.571.328,75)
(-) VEICULOS NOVOS		R\$ (62.449.870,09)	R\$ (98.470.565,46)
(-) VEICULOS SEMI NOVOS		R\$ (27.099.663,32)	R\$ (30.100.763,29)
(-) CUSTOS DO DEPTO. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (8.195.391,56)	R\$ (9.592.330,15)
(-) PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (8.195.391,56)	R\$ (9.592.330,15)
(-) CUSTOS DO DEPTO. DE ASSIT. TÉCNICA		R\$ (214.633,50)	R\$ (235.516,06)
(-) CUSTOS DE MÃO DE OBRA		R\$ (214.633,50)	R\$ (235.516,06)
(-) DESPESAS		R\$ (13.872.984,12)	R\$ (18.820.661,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (13.872.984,12)	R\$ (18.820.661,90)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (8.324.549,02)	R\$ (10.997.583,66)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (5.521.315,82)	R\$ (7.790.069,32)
(-) GASTOS GERAIS INDEDUTIVEIS		R\$ (27.119,28)	R\$ (33.008,92)
OUTROS RESULTADOS		R\$ 3.183.162,33	R\$ 5.937.781,72
OUTROS RESULTADOS		R\$ 3.183.162,33	R\$ 5.937.781,72
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.880.478,86	R\$ 6.338.155,88
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (34.779,42)	R\$ (616.744,33)
GANHOS E PERDAS DIVERSAS		R\$ 337.464,89	R\$ 216.370,17
(-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ 327.061,51	R\$ (3.156.881,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.549.641,41	R\$ 1.517.823,85
RECEITAS APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 84.053,74	R\$ 139.790,25
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 3.465.587,67	R\$ 1.378.033,60
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.222.579,90)	R\$ (4.674.705,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (3.222.579,90)	R\$ (4.674.705,32)
(-) PROVISOES		R\$ (197.009,20)	R\$ (1.045.278,97)
(-) PROVISOES		R\$ (197.009,20)	R\$ (1.045.278,97)
(-) PROVISÃO P/IRPJ E CONTRIB SOCIAL		R\$ (197.009,20)	R\$ (1.045.278,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.E9.CA.D8.0F.9A.81.1B.31.62.6C.51.9D.99.FD.A1.F2.6F.98.45-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202617861	CNPJ 05.883.736/0001-79	
NOME EMPRESARIAL BAVIERA VEÍCULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.E9.CA.D8.0F.9A.81.1B.31.62.6C.51.9D.99.FD.A1.F2.6F.98.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	62939971587	DANIEL SAMPAIO DE ALMEIDA SANTOS:62939971587	744530185084525682 855579645627662734 9	10/02/2022 a 10/02/2023	Sim
Contador	77807588500	JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA:77807588500	920946808733805126 1	12/05/2020 a 12/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

63.E9.CA.D8.0F.9A.81.1B.31.62.6C.51.
9D.99.FD.A1.F2.6F.98.45-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2022 às 10:56:59

6A.75.44.1A.54.CA.D0.AB
A5.3C.D5.59.EF.B6.35.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BAVIERA



BAVIERA VEÍCULOS LTDA

CNPJ – 05.883.736/0001-79

ANÁLISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Com base nas informações extraídas do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 da empresa Baviera Veículos LTDA, matriz e filiais, segue abaixo análise de capacidade financeira:

Índice de Liquidez Corrente:

$ILC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

R= 1,86

Índice de Liquidez Geral

$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

R= 1,13

Índice de Endividamento Geral:

$IEG = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}) / \text{Ativo Total}$

R= 0,61

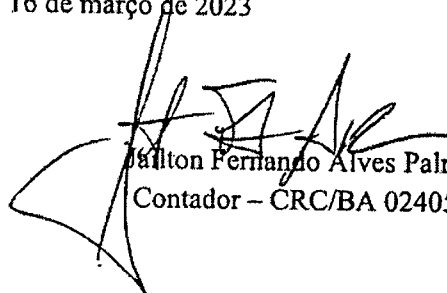
Índice de Solvência Geral:

$SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

R= 1,64

Esclarecemos ainda que o **Patrimônio Líquido** registrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 foi de **R\$ 23.381.680,50** e que o Capital Social registrado e integralizado é de **R\$11.800.000,00** (onze milhões e oitocentos mil reais).

Salvador/Bahia, 16 de março de 2023


Hilton Fernando Alves Palmeira
Contador – CRC/BA 024051/O



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA
REGISTRO.....	: BA-024051/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.075.885-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/03/2023 as 09:35:43.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 436279.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

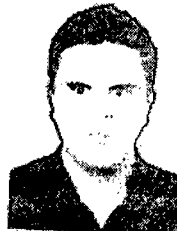
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA
 CONTADOR
 NOME
 JAILTON FERNANDO ALVES
 PALMEIRA

Nº DO REGISTRO
 BA-024051/D-3

FILIAÇÃO
 JAILTON JOSÉ COSTA PALMEIRA
 EDNA ALVES PALMEIRA



Jailton F. Palmeira
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

02/06/1980

BRASILEIRA

SENHOR DO BONFIM - BA

DIPLOMAÇÃO

CPF

RG

29/04/2005

778.075.885-00

0715385852 SSP-BA

TÍTULO

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

01/06/2009

Maria Constança Carneiro Galvão

Maria Constança Carneiro Galvão
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ.: 27.543.913/0001-00, situada da RUA MANOEL VITORINO, 56, TEREZOPOLIS, ALAGOINHAS - Ba, atestado para os devidos fins de direito que a empresa **BAVIERA VEICULOS LTDA**, CNPJ.: 05.883.736/0001-79 com sede na Avenida ACM, 3847, Parque Bela vista, Salvador - Ba, CEP: 40.280-000, vendeu um veículo GOL 1.0 MPI, comprimindo os prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro contra que desabone sua conduta comercial.

**YURI DANTAS
MARTINS:**
04141616532

Assinado digitalmente por YURI DANTAS MARTINS:
04141616532
DN: C=BR, O=ICP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=26162271000107, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=YURI DANTAS MARTINS:04141616532
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: ALAGOINHAS- BAHIA
Data: 2023.03.24 08:32:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

(Sócio - Administrador)

YURI DANTAS MARTINS
CNPJ: 27.543.913/0001-00

RECEBEMOS DE BAVIERA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 329947
SÉRIE 0

BAVIERA VEICULOS LTDA

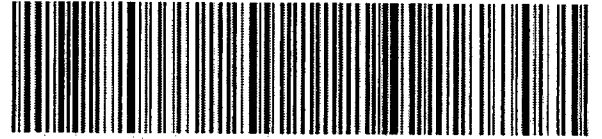


ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CARLOS
MAGALHAES
Nº 3847
BAIRRO/DISTRITO: PARQUE BELA VISTA
MUNICÍPIO: SALVADOR BA
CEP: 40280-000
FONE: (71)3340-3003

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 329947
SÉRIE: 0



CHAVE DE ACESSO

2923 0105 8837 3600 0179 5500 0000 3299 4712 1674 3885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129231702403296 31/01/23 19:46:27										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 62496908		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 05.883.736/0001-79										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL YDM2 EMPREENDIMENTOS LTDA				C.N.P.J. / C.P.F. 27.543.913/0001-00		DATA DA EMISSÃO 31/01/2023								
ENDEREÇO RUA SANTA CLARA, Nº 46, ANDAR PRIMEIRO SALA 104				BAIRRO / DISTRITO KENNEDY		CEP 48020-040								
MUNICÍPIO ALAGOINHAS		FONE / FAX (71)9998-61817		UF BA		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
						DATA DA ENTRADA / SAÍDA 31/01/2023								
						HORA DA SAÍDA 19:46:00								
FATURA / DUPLICATA														
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
DUPLICATA		Vencimento		Valor R\$		Forma de Pagamento								
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO								
0,00		0,00		0,00		0,00								
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS								
0,00		0,00		0,00		0,00								
VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA								
0,00		0,00		0,00		70.500,00								
0,00		0,00		0,00		70.500,00								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT								
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO								
QUANTIDADE				ESPECIE		UF								
MARCA				NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF								
						UF								
						INSCRIÇÃO ESTADUAL								
						PESO BRUTO								
						PESO LÍQUIDO								
						0,000								
						0,000								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V481971	Chassi: 9BWAG45U2PT100283 - Motor: CSE842021 - GOL 1.0 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEIL Especie PASSAGEIRO Renavam 00100324 Potencia 84 Cilindrada 999 N.Passageiros 5 Marca VOLKSWAGEN Combustivel FLEX Cor Interna PRETO/CINZA Cor Externa BRANCO CRISTAL Fab/Mod 2022/2023 KM 0 NF Entrada: 419687.35 Data Emissao: 27/12/22	87032100	5 60	5405	UNIDADE	1,00	70.500,0000	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS										RESERVADO AO FISCO				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Vendedor: GOR ALEXANDRE DANTAS PRIMO MARQUES - Contigo Nota: 239714 - Num. Pedido: 934 - Modelo: GOL 1.0 - Renavam: 00100324 - Num Motor Externo: CSE842021 - Pot: 84 - VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE BANCO VOLKSWAGEN S.A. CNPJ :59.109.185/0001-49 Procedencia 5-NACIONAL, MERCADORIA OU BEM COM CONTEUDO DE IMPORTACAO INFERIOR OU IGUAL A 40%; - SAIDA DE VEICULO 0 KM COM ST - IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUICAO ARTIGO 301 DO RICMS-SP - ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 189/17 - Email Cliente: MARTINS.YURI00@GMAIL.COM; Trib aprox R\$: 0,00 Fed, R\$: 0,00 Est e R\$: 0,00 Mun. Fonte: IBPT/BA														

BAVIERA



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM

9.1.1.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

A BAVIERA VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 05.883.736/0001-79, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3847, Parque Bela Vista – Salvador-BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelo seu representante legal neste ato, Senhor Fabio Rosendo Peres, CPF nº 042.588.335-33, declara, sob as penas da lei,

1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 03 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO ROSENDO PERES
Data: 03/05/2023 16:02:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabio Rosendo Peres
CPF 042.588.335-33

BAVIERA



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023

A BAVIERA VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º. 05.883.736/0001-79, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, n.º 3847, Parque Bela Vista – Salvador/BA, doravante denominada licitante, representada neste ato pelo seu representante legal neste ato, Senhor Fabio Rosendo Peres, CPF n.º 042.588.335-33, declara, sob as penas da lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n.º 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de n.º 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 03 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente.

gov.br

FABIO ROSENDO PERES

Data: 03/05/2023 16:08:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Rosendo Peres

CPF 042.588.335-33

Diagrama de oferta MY'23 Saveiro Robust CD



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	SUDNU4	18.11.2022	X9G / 1

Principais itens de série

- Motor EA211 com 116cv de potência
- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" - sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina
- "Park Pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- Alça de segurança no teto para passageiro
- Alerta sonoro para lanternas ligadas
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Banco traseiro para 3 passageiros com 3 apoios de cabeça
- Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central)
- Console central com porta-copos
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Entrada USB no console central
- Estepe sob a caçamba
- Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- Grade protetora da janela traseira
- Indicador de troca de marcha
- Lanterna de freio elevada (brake-light) e iluminação da caçamba
- Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques em preto fosco
- Para-sol com espelho para passageiro
- Porta-objetos nas laterais das portas
- Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Protetor da caçamba
- Rack de teto longitudinal
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central e na parte traseira - lado direito
- Travamento elétrico das portas
- Vidros elétricos

Acabamento interno

UQ - Tear "Lanai" Preto

Cores

Sólidas:

A1A1 - Preto Ninja Obrigá 6EA

B4B4 - Branco Cristal

D8D8 - Vermelho Flash

Metálicas:

7Z7Z - Prata Sírius

*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

PR livre	Descrição	Obriga	Proíbe
6EA	PR técnico	Cor A1A1	Demais cores

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

BAVIERA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO CEP: 44.320-000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

Prezados Senhores,

A **BAVIERA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.883.736/0001-79, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3847, Parque Bela Vista – Salvador-BA, CEP 41820-902, neste ato representada pelo Senhor Fabio Rosendo Peres, CPF nº 042.588.335-33, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: BAVIERA VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 05.883.736/0001-79

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3847, Parque Bela Vista – Salvador-BA, CEP 41820-902

Contato Comercial: Geraldo Sicopira Fone (71) 99126-7197
(sicopira@somossj.com.br)

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

ANDERSSON TOLENTINO NUNES

Estado Civil: casado Profissão: Contador CPF nº 823.553.715-04

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA.

BAVIERA



Lote	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
01	01	Marca/Modelo: Polo - Fabricante: VOLKSWAGEN Descrição Detalhada: Veículo Hatch Compacto; Motor 1.0 litros Flex; Câmbio de 5 marchas a frente e uma reversa; Tração dianteira; Direção elétrica; Airbag duplo frontal(motorista e passageiro); Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, motorização flex, Potência 84cv (A) 77cv (G), freios ABS nas quatro rodas, pneus 185/65 R15, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de partida em rampa, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico nas 04 portas, ar condicionado original de fábrica, capacidade para 05 lugares, sendo 04 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, banco motorista com ajuste de altura, destravamento remoto do porta-malas, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador, jogo de tapetes . Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade do porta-malas 300 litros, Altura 1.471mm; largura 1.751mm; comprimento 4.074mm; distância entre-eixos 2.566mm. Tanque de combustível 52 litros; capacidade de carga 395 kg. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia 3 anos . O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).				
Lote	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
02	01	Marca/Modelo: Saveiro Robust CD Fabricante: VOLKSWAGEN Descrição Detalhada: Veículo Pick-up, 05 ocupantes ; Motor 1.6 litros Flex; Câmbio de 5 marchas a frente e uma reversa; Tração 4x2 dianteira; Direção hidráulica; Airbag duplo (motorista e passageiro); Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, motorização flex, Potência 116cv (A) 106cv (G), freios ABS nas quatro rodas, vidros com acionamento elétrico, travas com acionamento elétrico, ar condicionado original de fábrica, capacidade para 05 lugares , banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos Obrigatórios, conforme legislação em vigor. Opcionais: protetor de caçamba, película, rádio, jogo de tapetes , alarme. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga caçamba 924 litros, Altura 1.576mm; largura 1.713mm; comprimento 4.474mm; distância entre-eixos 2.752mm. Tanque de combustível 55 litros; capacidade de carga 662 kg; Pneus 205/60 R15. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00

BAVIERA



	comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia 3 anos. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.		
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).			

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA)** dias.

5. PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no prazo de no máximo **45 (quarenta e cinco)** dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Conforme ordem de fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO: 001-BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 3429-0 **CONTA CORRENTE:** 5131-4

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

BAVIERA



Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

Salvador, 03 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

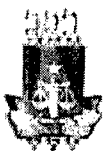
gov.br

FABIO ROSENDO PERES

Data: 03/05/2023 19:25:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabio Rosendo Peres
CPF 042.588.335-33



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
 Comarca de Salvador
 20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e
 Comerciais
 Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
 Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
 Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
 vrg@tjba.jus.br

SENTENÇA

Processo nº: **0321150-92.2013.8.05.0001**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Autor: **Atual Gestao e Administracao de Negocios Ltda., e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva: **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Principal <<
 Nenhuma informação disponível >>:

ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., ajuizaram a presente recuperação judicial, feito que teve trâmite regular, sendo apresentado o Plano de Recuperação Judicial às fls. 820 a 838, acompanhado dos respectivos anexos.

Em seguida, à fls. 1776 a 1787 foi juntado Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Face o oferecimento de objeção ao Plano de Recuperação Judicial, convocou-se assembléia geral de credores, para sobre ele deliberar.

Em assembléia realizada no dia 31/07/2014, cuja Ata, com a lista de presenças foi acostada às fls. 1804 a 1814, os credores aprovaram o Plano de Recuperação, com seu Aditivo e alterações registradas na própria ata.

Com vista dos autos, o Ministério Público, em Parecer lançado às fls. 1818/1819, opinou pelo deferimento da Recuperação Judicial.

É o relatório.

Com efeito, constata-se da ata da Assembléia Geral de Credores, que o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado por 100% (cem por cento) dos credores arrolados na Classe I, 100% dos credores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
20ª Vara dos Feitos de Rel de Cons Civ e
Comerciais

Rua do Tingui, s/n, Campo da Pólvora, Sala 107 do Anexo Prof.
Orlando Gomes, Nazare - CEP 40040-380, Fone: 3320-6739,
Salvador-BA - E-mail: vrg@tjba.jus.br
vrg@tjba.jus.br

arrolados na Classe II e 91,30% (noventa e um virgula trinta por cento) dos credores da Classe III presentes à assembléia, importando em 81,10% (oitenta e um virgula dez por cento) do total dos créditos cujos titulares estavam presentes, restando, assim, atendido o quórum de deliberação previsto no art. 45 da Lei 11.101/05.

Saliente-se, por sua vez, que, na esteira de pacífico entendimento jurisprudencial, é inexigível a apresentação das certidões negativas fiscais previstas no art. 57 da Lei 11.101/05, posto que não editada lei específica regulamentando o art. 68 do mesmo Diploma Legal.

Isto posto, homologo a aprovação do Plano pelos credores, com seu aditivo e alterações consignadas na própria ata, ficando, conseqüentemente, concedida a Recuperação Judicial das devedoras ATUAL GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., PIMENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., GREEK PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., JM PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., MORENA VEÍCULOS LTDA., ANIRA VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ AUTOS E COMERCIAIS LTDA., NORAUTO CAMINHÕES LTDA., NORAUTO VEÍCULOS LTDA., BRUNE VEÍCULOS LTDA., JUBIABÁ VEÍCULOS LTDA. e JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., o que faço com fulcro no art. 58 da Lei 11.101/05.

A presente decisão constituirá título executivo judicial, a teor do § 1º do art. 59 da Lei 11.101/05.

P.R.I.

Salvador(BA), 26 de agosto de 2014.

Renato Ribeiro Marques da Costa
Juiz de Direito



PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 14.191.902/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.817.217	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA,1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA		
TELEFONE: (75) 3602-6640	CEL: (75) 99207-2867	EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DE ACORDO AO EDITAL		
BANCO: SANTANDER(033)	AGENCIA: 4682	CONTA: 13750-2

DESCRIÇÃO

VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BICOMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC

LOTE: 01

ITEM: 01

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

V.UNITARIO: R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)

V.TOTAL: 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)



DESCRIÇÃO

VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRITÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Arcondicionado; Direção Elétrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.

LOTE: 02

ITEM: 01

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA CD

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

V.UNITARIO: R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

V.TOTAL: R\$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Alb



Dados do representante para assinatura do contrato:

Nome: Ailton Cosme Santos Almeida

Qualificação: Gerente de vendas

Cpf: 347.496.325-20 Rg: 32094226

Endereço: Rua quirinópolis 0335, cond vivedas, 34, Brasília Feira de Santana Ba

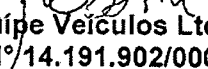
Garantia:

Os veículos da Fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por 12 (Doze) meses, sem limite de quilometragem à contar da data de entrega do veículo. Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da CONTRATANTE

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Feira de Santana - Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.191.902/0001-67

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE DUTRA,1180, PONTO CENTRAL , FEIRA DE SANTANA - BA

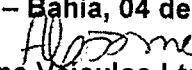
FONE/FAX: (75) 3602-6640 OU (75)99207-2867

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações. Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Conceição da Feira/BA, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores, Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote 01 de R\$85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) e lote 02 R\$ 130.000,00 (CENTO TRINTA MIL REAIS),conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,04/05/2023, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) AILTON COSME SANTOS ALMEIDA , carteira de Identidade n.º 320942643, Órgão Expedidor SSP/BA , CPF n.º 347.496.325-20, residente e domiciliado(a) na rua, RUA QUIRINOPOLIS 0335 COND VIVEDAS 34, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA – BA, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital

Feira de Santana – Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ N° 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 9.1.1.)

A Licitante JACUIPE VEICULOS LTDA CNPJ nº 14.191.902/0001-67 , por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

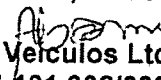
1) ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; (X) Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: - que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93); - que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal; - que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana – Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA) (PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")

Eu AILTON COSME SANTOS ALMEIDA , carteira de Identidade n.º 320942643, Órgão Expedidor SSP/BA , CPF n.º 347.496.325-20, residente e domicilliado(a) na rua, RUA QUIRINOPOLIS 0335 COND VIVEDAS 34, BRASILIA, FEIRA DE SANTANA – BA como representante devidamente constituído da JACUIPE VEICULOS LTDA doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 006/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 006/2023 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 006/2023, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

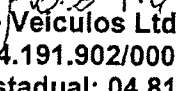
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 006/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 006/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana – Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ N.º 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas

Fiat Strada Cabine Dupla

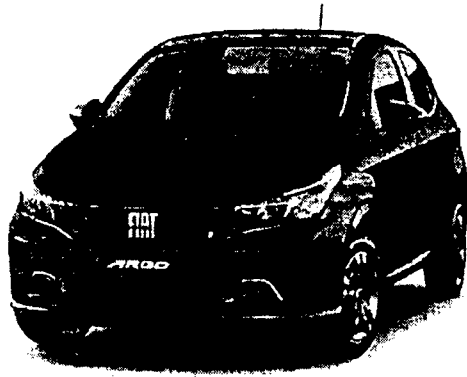


ITENS DE SÉRIE

- Luz de leitura
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- CARACTERIZACAO DE SERIE FREEDOM
- Vidro traseiro térmico
- Retrovisores externos elétricos
- Ar-condicionado
- Protetor de cárter
- Indicador de troca de martha
- Indicador de combustível
- Preparação para Rádio (Cabearmento e Chicote)
- Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- Moldura dos para-lamas
- Tomada 12V
- Porta objetos nas portas
- Computador de bordo
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Protetor de caçamba
- Tomada USB (Apenas Carregamento)
- Porta-casacas
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade frontal na cor preta
- Volante com regulagem de altura
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Capota marítima
- Travas elétricas
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Visor de 3,5" TFT
- Calotas integrais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Motor 1.3 Firefly 107 cv
- Predisposição para Rádio
- Contro-giros
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Direção elétrica
- Alça de segurança lado passageiro
- Suspensão elevada
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Luzes de posição diurnas
- Revestimento do vão de carga completo
- 4 Portas
- Air bag lateral
- Porta-luvas iluminado
- Chave com telecomando
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Apoio-pé para o motorista
- Ajuste do banco do motorista
- Terceira luz de freio
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15
- Controle eletrônico de estabilidade
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Alarme antifurto
- Alerta de uso de cinto de segurança do motorista
- Grade de proteção no vidro traseiro
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Detalhes externos na cor do veículo
- Freios ABS com EBD
- Central Multimídia

14.191.902/0001-67
Insc. Estadual: 04.817.217 NO
JACUÍPE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Dutra, nº 1180 Centro
CEP 44.052-000 Feltra de Santana RJ

FIAT ARGO



ITENS DE SÉRIE

- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras)
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Direção elétrica progressiva
- Aerofólio traseiro na cor do veículo
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Tomada 12V
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Desembalador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- Retrovisores externos com comando manual
- Banco traseiro rebatível
- Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura e externa multifuncional em TFT personalizável
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e anticragamento
- Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
- Volante com regulagem de altura
- Follow me home
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem aquecimento auxiliar de gasolina)
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Alarme antifurto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CPF/CNPJ: **14.191.902/0001-67**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:10 do dia 26/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGNH260423114310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2023 11:45:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL**
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2023 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.191.902/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6449.37C2.D398.3002 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

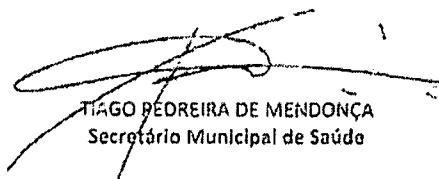
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, sediada à Av. Presidente Dutra, nº 1180, Centro, Feira de Santana-BA, Cep. 44001-425, inscrita sobre CNPJ nº 14.191.902/0001-67, nos forneceu veículo da marca FIAT, nos modelos abaixo discriminados, através de faturamentos para frotista, dentro do prazo e condições previamente acordados, nada havendo em nossos registros que possa vir a desabona-la.

- | | |
|--------------------------|-------------|
| 1. STRADA AMBULANCIA 1.4 | 02 UNIDADES |
| 2. MOBI LIKE 1.0 | 10 UNIDADES |

Governador Mangabeira, 25 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


TIAGO PEDREIRA DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Saúde



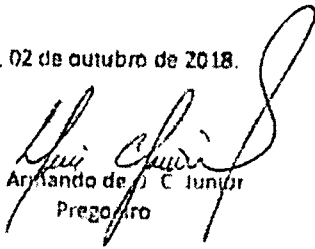
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/03 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro ante o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2018, tendo como objeto a aquisição de 03 (três) veículos zero km conforme especificações do Termo de Referência anexado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e atendendo ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação o Pregoeiro ADJUDICA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 053/2018 sendo vencedora a empresa JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com o CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, situada na Avenida Presidente Dutra n.º 1.180, Ponto Central, CEP. 44.075-516, Feira de Santana – Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 334.999,98 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 334.999,98 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de outubro de 2018.


Luiz Arylando de Jesus Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governador da Mudança

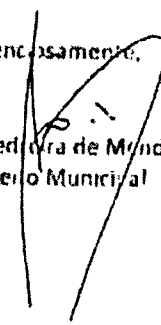
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98 ante o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 tendo como objeto a aquisição de 09 (nove) veículos terrestres destinados para uso administrativo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira e atendendo ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito HOMOLOGA o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 sendo vencedora a empresa: JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com o CNPJ nº 14.191.902/0001-67, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1.180, Ponto Central, CEP. 44.075-516, Feira de Santana - Bahia, vencedora do LOTE I com valor de R\$ 334.999,98 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Governador Mangabeira - Bahia, 02 de outubro de 2018.

Atenciosamente,


Marcelo Pereira de Mendonça
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA E
A EMPRESA: JACUIPE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.828.496/0001-38, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa: JACUIPE VEÍCULOS LTDA, com o CNPJ nº 14.191.902/0001-67, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1.180, Ponto Central, CEP. 44.075-516, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Credencial pelo Sr Laio Leony de Paiva, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade nº 12990860-63 SSP/BA e CPF nº 028.806.425-90, residente e domiciliado na Rua Marques de Paranaguá nº 241, Bairro Sobradinho, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme o constante no Pregão Presencial 053/2018, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de 09 (nove) veículos zero km, conforme especificações do Termo de Referência, destinado a atender à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Mangabeira. O licitante vencedor receberá na mesma data em que entregar os veículos, objeto dessa licitação, 07 (sete) veículos de propriedade da Prefeitura Municipal, livre e desembaraçado, em datação de pagamento, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura, o qual poderá ser previamente vistoriado pelos proponentes no Pólo da Prefeitura Municipal onde assinarão DECLARAÇÃO DE VISTORIA dos mesmos, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA):

A Contratada deverá fornecer o veículo objeto desta licitação no horário e local indicado pela Secretaria.

TERCEIRA (DO VALOR):

O valor global deste contrato é de R\$ 334.999,98 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), considerando os preços unitários estabelecidos na cláusula primeira, correspondendo aos produtos definidos e quantidades descritas na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE dará como parte de pagamento 07 (sete) veículos no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), avaliados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA):

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO /ATIVIDADE: 2.066 - Gestão das Ações do Fundo Municipal De Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 - Gestão das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE DE RECURSOS: 14 – SUS - 02 SAÚDE 15% – 23 - CONVÊNIOS – SAÚDE.

QUINTA (DO PAGAMENTO):

A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

SEXTA (DO PRAZO):

O presente contrato terá vigência de 02 (dois) de outubro à 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO):

São obrigações do Contratado:

- a) - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos
- b) - Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda;
- c) - Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):

São obrigações da Contratante:

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estipulado no contrato.
- b) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

NONA (DAS PENALIDADES):

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) Atraso Injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

b) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO):

Os casos de rescisão contratual serão regulados na forma do art. 78/79 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA):

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES):

O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS):



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO):

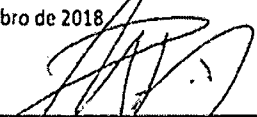
Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

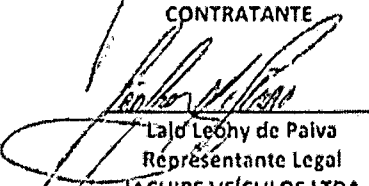
As partes elegem o Foro da Cidade de Governador Mangabeira - BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

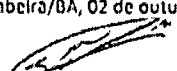


Lajo Lechy de Paiva
Representante Legal
JACUIPE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO (A).

Parcer Jurídico.

O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.


Gov. Mangabeira/BA, 02 de outubro de 2018.



Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1:  CPF: 915183185-04

2:  CPF: 189559305-04

JACUIPE

Balanco Patrimonial em: 31/12/2021 (Valores expressos em R\$) CNPJ 14.191.992/0001-67							
ATIVO	2021	2020	2019	PASSIVO	2021	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	18.348.971	13.249.726	9.382.944	PASSIVO CIRCULANTE	15.973.635	14.882.072	12.304.794
Caixa e equivalentes de caixa	85.741	388.553	81.663	Fornecedores	8.151.971	5.839.320	6.149.276
Caixa	12.955	9.777	9.401	Obrigações tributárias	1.149.459	945.643	761.132
Bancos	72.824	376.776	72.263	Obrigações fiscais	825.736	740.843	532.528
Recursos administrativos por receber	-	-	-	Emprestimos e financiamentos	3.568.989	2.985.781	3.010.894
				Ajustamento de dívidas	2.235.361	4.570.789	1.623.763
Realizável a Curto Prazo	18.265.130	12.863.172	9.301.281				
Aplicações financeiras	10.352.981	6.982.128	572.924				
Contas a receber	2.600.918	2.677.859	2.433.531				
Estoque	4.724.716	2.932.043	5.741.821				
Impostos a recuperar	272.731	272.125	271.892				
Otros créditos	269.414	278.764	251.631				
Despesas antecipadas	31.389	20.240	21.543				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.889.866	30.792.792	29.651.624	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.337.190	3.287.123	3.268.493
Realizável a Longo Prazo	28.627.018	29.120.132	28.778.080	Obrigações fiscais	193.227	478.165	773.970
Aplicações financeiras	5.254.751	4.883.193	4.742.272	Emprestimos e financiamentos	1.808.282	2.809.559	2.407.234
Devedores tributários	21.932	2.233	2.233	Partes relacionadas	-	-	65.229
Otros créditos	-	4.617	-	Provisão para contingências	304.700	-	-
Partes relacionadas	23.250.436	23.245.098	22.034.876				
Investimentos	6.917	6.917	6.917	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.937.012	25.973.323	23.389.180
Otros investimentos	6.917	6.917	6.917	Capital Social	1.600.000	1.600.000	1.600.000
				Reservas de lucros	24.273.323	21.783.180	20.533.626
				Reserva do exercecio	6.063.689	2.490.143	1.749.354
Imobilizado	3.364.932	2.665.744	2.869.897				
Terrano	254.991	284.881	284.991				
Benfeitorias em imóvel de Terceiros	1.145.320	1.140.320	1.140.320				
Edifícios e instalações	2.676.218	2.594.828	2.435.315				
Máquinas e Equipamentos	583.518	552.058	573.068				
Ferramentas e Equipamentos	51.754	51.754	46.777				
Móveis e Utensílios	701.643	484.879	407.135				
Construção em andamento	484.598	484.538	484.538				
Valores	916.603	317.339	596.659				
(-) Depreciação Acumulada	3.821.054	3.280.771	3.059.593				
Intangível	-	-	1.630				
Sistemas e softwares	19.560	19.560	19.560				
(-) Amortização Acumulada	19.560	19.560	17.930				
ATIVO TOTAL	50.247.737	44.042.518	39.034.467	PASSIVO TOTAL	50.247.737	44.042.518	39.034.467

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO Balanco Patrimonial em: 31/12/2021 (Valores expressos em R\$)			
	2021	2020	2019
RECEITA BRUTA DE VENDAS	110.224.104	65.010.959	64.439.310
(-) Impostos Faturados	1.475.589	1.048.177	1.110.134
(-) Descontos e abatimentos	3.702.177	881.146	2.032.402
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	105.046.346	63.181.677	61.299.774
(-) Custos das merc. e Serv. Vendidas	66.957.908	53.715.046	50.754.815
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	18.179.347	9.436.577	10.525.958
(-) Despesas de Vendas	7.473.529	5.324.127	6.253.467
(-) Despesas Administrativas	4.800.406	3.513.916	3.701.331
(-) Despesas Financeiras	1.148.946	1.004.804	1.959.419
(+) Receitas Financeiras	379.877	185.597	249.224
(+/-) Outras Receitas/Despesas Líquidas	3.811.507	3.842.323	3.735.806
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	8.747.849	3.721.847	2.511.771
(-) Provisão p/o Contribuição Social	728.118	337.876	238.855
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I.R.	8.019.731	3.383.968	2.272.916
(-) Provisão p/o Imposto de Renda	1.550.842	683.226	623.562
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.063.689	2.490.143	1.749.354

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Balanco Patrimonial em: 31/12/2021 (Valores expressos em R\$)			
	CAPITAL REGISTRADO	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
SALDO INICIAL	1.600.000	24.273.323	25.973.323
Distribuição de Lucros Reservado Líquido do Exercício	-	6.063.689	6.063.689
SALDO FINAL	1.600.000	30.337.012	31.937.012
MUTUAS EXPONENCIADAS:			
<p>1. O balanço patrimonial da JACUIPE, inscrita no CNPJ nº 14.191.992/0001-67, tem sido elaborado de acordo com o Plano de Contas da JACUIPE, em conformidade com o Regulamento Interno da JACUIPE, em conformidade com o Regulamento Interno da JACUIPE, em conformidade com o Regulamento Interno da JACUIPE.</p> <p>2. Os valores são expressos em reais, arredondados para cima ou para baixo, conforme o caso.</p> <p>3. Os valores são expressos em reais, arredondados para cima ou para baixo, conforme o caso.</p>			
Feira de Santana, 31 de Dezembro 2021			

SÓCIOS QUOTISTAS PC Fiat Imoveis e Participações Ltda MC Patrimonial e Participações Ltda HJO Patrimonial Participações Ltda	DIRETOR PRESIDENTE Flávio Roberto de Carvalho DIRETOR SUPERINTENDENTE Mivaldo Rodrigues Pereira - Cerqueira	VICEDIRETOR Valdeci José Oliveira Amorim Conselho - CRC - 0A/000001 CPF: 388.57.331-87	Conferir com as Demonstrações Financeiras auditadas Carlos Antônio Cato Renato Raimundo CRC/BA 012911-0-0 REGISTRO CNAT - 1300TERRACUN 0297
--	--	--	--

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
29220143756	14.191.903/0001-67
NOME EMPRESARIAL	
JACUIPE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	105
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0.11.26.41.13.1F.68.C8.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS.

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VÁLIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	03435814500	FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA,03435814500	155135572976040414 059069323725038720 709	10/03/2020 a 10/03/2023	Sim
Contabilista	35852453587	VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM,35852453587	374683942443341101 701641132572318455 29	14/06/2022 a 13/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0
.11.26.41.13.1F.68.C8.DD-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2022 às 13:13:07

6A.26.77.D8.34.B3.45.BE
45.58.96.3E.21.69.95.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.191.902/0001-67
Número de Ordem do Livro: 105
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA
NIRE 29200143759
CNPJ 14.191.902/0001-67
Número de Ordem 105
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município FEIRA DE SANTANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/03/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1175031

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial JACUIPE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 105
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1175031
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0:11:26.41.13.1F.69.C8.DD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: JACUIPE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 14.191.902/0001-67
Número de Ordem do Livro: 106
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Destinação	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 65.080.999,41	R\$ 110.224.104,35
Recolha Receita do Mercadorias		R\$ 57.763.914,20	R\$ 99.599.770,58
Recolha do Prestações de Serviços		R\$ 7.317.085,21	R\$ 10.824.333,77
(-) DEDUÇÃO DE VENDAS		R\$ (1.929.322,09)	R\$ (5.177.759,41)
(-) Impostos		R\$ (1.048.176,73)	R\$ (1.475.592,84)
(-) Devoluções e Abatimentos		R\$ (81.146,16)	R\$ (3.702.176,57)
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		R\$ 63.151.676,52	R\$ 105.046.344,94
(-) CUSTOS		R\$ (53.715.099,32)	R\$ (86.867.997,79)
(-) Custos de Mercadorias		R\$ (53.043.561,83)	R\$ (86.003.123,93)
(-) Custos de Serviços		R\$ (671.537,49)	R\$ (864.873,86)
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$ 9.436.577,20	R\$ 18.178.347,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.714.730,23)	R\$ (9.430.498,22)
(-) Despesas de Vendas		R\$ (5.355.665,02)	R\$ (7.519.815,12)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.513.918,09)	R\$ (5.106.303,37)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.005.271,39)	R\$ (1.162.268,61)
Recelitas Financeiras		R\$ 4.018.621,82	R\$ 4.164.795,33
Outras Recelitas Operacionais		R\$ 141.502,45	R\$ 193.153,55
(=) LUCRO LIQ ANTES DAS PROVISÕES IR/CSL		R\$ 3.721.846,97	R\$ 6.747.848,93
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (337.878,58)	R\$ (728.117,84)
(-) PROVISAO IR		R\$ (893.825,63)	R\$ (1.956.042,16)
(=) LUCRO LIQUIDO APOS PROVISÕES		R\$ 2.490.142,76	R\$ 6.063.688,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.D1.AD.CB.14.74.67.FD.7B.77.0A.D0.11.26.41.13.1F.68.C8.DD-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



MEMORIAL DE CÁLCULO COM BASE NO BALANÇO DE 2021

Liquidez corrente	LC =	<u>AC</u>	41.512.308	=	2,599569
		PC	15.968.918		
Liquidez Geral	LG =	<u>AC+RLP</u>	50.243.119	=	2,74461
		PC+ELP	18.306,107		
Solvência Geral	SG =	<u>AT</u>	50.247.737	=	2,744862
		PC + ELP	18.306,107		

Feira de Santana/Ba., 29 de Junho de 2022.

Valéria dos Santos Oliveira Amorim
Supervisora Contábil
CRC/BA 026361-0

VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
Assinado de forma digital por
VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA
AMC Nº 15852453587
CPF Nº 0228.0639.14.14.03
43 10



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA AMORIM
REGISTRO.....	: BA-026361/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.524.535-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/03/2023 as 16:25:13.

Válido até: 15/06/2023.

Código de Controle: 828290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2022 / 12950

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
20.315-7

DATA DE ABERTURA 01/01/87

CNPJ:
14.191.902/0001-67

NOME EMPRESARIAL:
JACUIPE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
JACUIPE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

LOGRADOURO:
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:
1180

COMPLEMENTO:

CEP:
44.075-516

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

5ef219cef2042eb7c187386a435a99f6

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2023.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.191.902/0001-67
Certidão nº: 13385948/2023
Expedição: 30/03/2023, às 09:03:55
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.191.902/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.191.902/0001-67
Razão Social: JACUIPE VEIC LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041101164320359846

Informação obtida em 17/04/2023 10:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:20 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **79AC.B22E.1BE9.7D67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 66181

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/03/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/05/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

4abeb7aa0f6427860cddf40a404da560

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231980635

RAZÃO SOCIAL	
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
004.817.217	14.191.902/0001-67

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

110085.0142/23-9 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 30/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1976
NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR	
TELEFONE (71) 3387-6798/ (75) 9133-7498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **10:57:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1658546167

NOME AILTON COSME SANTOS ALMEIDA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF 320942643 SSP BA		
CPF 347.496.325-20	DATA NASCIMENTO 23/04/1967	
FILIAÇÃO RAIMUNDO OLIVEIRA ALMEIDA MARIA HELENA SANTOS ALMEIDA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 62679113625	VALIDADE 16/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 02/11/1988

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO: 27/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07805910888
BA509781579

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1646807847

NOME MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E. CERQUEIRA	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF 453029957 SSP BA	
CPF 562.715.815-87	DATA NASCIMENTO 21/11/1973
FILIAÇÃO MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA RA SOLANGE RODRIGUES DE CERQUEIRA [RA]	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 0295079099	VALIDADE 30/07/2023
	1ª HABILITAÇÃO 08/01/1992

OBSERVAÇÕES

José A. P. Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR

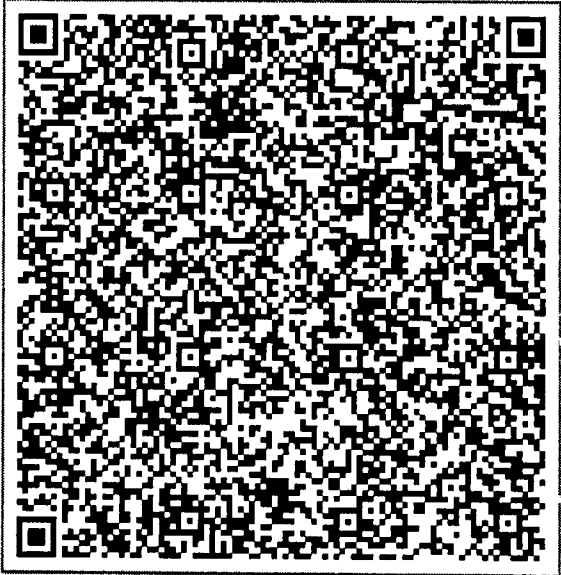
LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 24/07/2018
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59717192130
BA013904392

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1673006372

NOME FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 52068803 SSP BA		
CPF 034.358.145-00	DATA NASCIMENTO 27/03/1947	
FILIAÇÃO MODÉSTO JOSÉ DE CERQUEIRA ZILDETE FERREIRA DE CERQUEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02690156719	VALIDADE 19/02, 2022	1ª HABILITAÇÃO 02/08/1969

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 25/02/2019
-----------------------	----------------------------

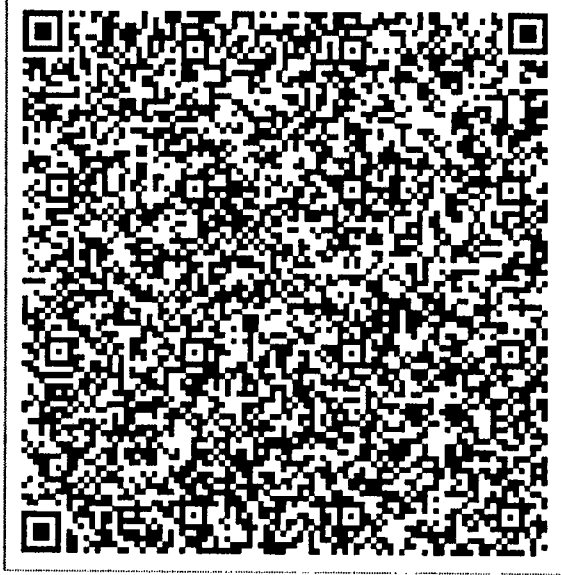
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40832716549
BA510651732

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Castro Alves - nº 1524 - Centro - CEP: 44001-184 - Feira de Santana - BA
Telefone: (75) 3021-1275 | E-mail: tabeliao1@feira.com.br



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KALILÂNDIA
EP: 44001-184 - FEIRA DE SANTANA - BA
BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

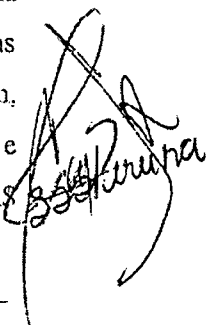
LIVRO: 146 - P
FOLHA: 14
Nº DE ORDEM: 26774
PROTOCOLO: 19393

Bruna Sampaio Pereira

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz JACUIPE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo: SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos quatro (04) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Feira de Santana, do Estado da Bahia e República Federativa do Brasil, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, a cargo da tabeliã LUCY SILVA OLIVEIRA, perante mim, Verena Sena Figueiredo, Escrevente, compareceu como outorgante, JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.191.902/0001-67, firma estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Dutra, nº 1.180, Centro; representada neste ato pelos sócios, FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, arquiteto, portador do RG sob nº 00.520.688-03-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 034.358.145-00, nascido em 27/03/1947, natural desta cidade, filho de Modesto José de Cerqueira e Zildeth Ferreira de Cerqueira, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Mamede, nº 75, Bairro Santa Mônica; e MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG sob nº 453029957-SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 562.715.815-87, nascido em 21/11/1973, natural desta cidade, filho de Modezil Ferreira de Cerqueira e Solange Rodrigues de Cerqueira, residente e domiciliado na cidade de Salvador-Ba, à Av. Sete de Setembro, nº 2.125, Aptº 1702, Vitória; conforme 29ª (vigésima nona) Alteração Contratual registrada na JUCEB sob nº 97341768, em 06/12/2013; os presentes reconhecidos como os próprios conforme documentos de identidade apresentados, do que dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, AILTON COSME SANTOS ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador do RG sob nº 320942643- SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 347.496.325-20, nascido em 23/04/1967, natural desta cidade, filho de Raimundo Oliveira Almeida e Maria Helena Santos Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quirinópolis, nº 335 Casa, 0034, Residencial Vivendas Solares, bairro Brasília, Feira de Santana-BA; com poderes para o fim específico de

Bruna Sampaio Pereira

representar a outorgante na participação de licitações públicas, em todas as suas modalidades, praticando os atos necessários, inclusive assinando e impugnando propostas, participando das reuniões de abertura de propostas, recorrendo das decisões monocráticas ou colegiadas, podendo ainda, credenciar-se para qualquer tipo de licitação, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor que interesse à licitação, impugnar, recorrer, apresentar contra-razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos ou do direito de recorrer, ofertar lances, rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da licitação, apresentar impugnações a recursos, firmar declaração de inexistência de menor no quadro da Empresa e declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação da firma outorgante, enfim praticar todos os atos inerentes à qualquer Licitação, inclusive substabelecer ao que tudo será dado como bom, firme e valioso, em relação ao que observarão sempre orientação prévia da firma outorgante. Pela firma outorgante foi-me dito ainda que fica expressamente estabelecido que a outorga desta procuração não a inibe, por intermédio de seus administradores, de praticar idênticos atos aos que poderão praticar os ora nomeado procurador, assim como que a pratica desses atos pela própria outorgante ou outro procurador seus, não revogará os poderes ora conferido ao mencionado procurador ora constituídos. O Outorgante declara, sob as penas da Lei, que não possui alteração contratual posterior ao registro do ato constitutivo, sendo que o contrato ora apresentado é o único e plenamente vigente. E, finalidade, que esta procuração valerá pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. O nome, os dados do(a) outorgado(a) e os elementos relativos ao presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante que por eles se responsabiliza reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Consulta de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, conforme preceitua o Art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ, com resultado Negativo, códigos hash: 7499.3d6d.74d4.1354.79c0.cc2c.bcd2.3a97.daca.a19e do (CNPJ nº 14.191.902/0001-67). Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrares, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 215, § 5º do novo Código Civil Brasileiro. Assim o disse a seu pedido, eu, Verena Sena Figueiredo, Escrevente, que digitei este instrumento, indentifiquei as partes e recolhi às assinaturas, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela outorgante, e por mim, Bela Bruna Santos Sampaio Pereira- Tabeliã Substituta, que o subscrevo, de tudo dou fé, e assino em público e razo. DAIJ: 0040-002-023914. Valor total: R\$ 97,66. Emolumentos: R\$





Tabelionato do 19º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabeliã

Rua Castro Alves - nº 1524 - Centro - CEP: 44001-184 - Feira de Santana - BA
Telefones: (75) 3021-1275 | E-mail: tabelaria@tblp.com.br



LIVRO: 146 - P
FOLHA: 15
Nº DE ORDEM: 26774
PROTOCOLO: 19393

TABELIONATO DO 19º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KALILÂNDIA
CEP: 44001-184 - FEIRA DE SANTANA - BA
BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

47.17. Tx. Fiscalização: R\$ 23,50, FECOM: R\$ 12,89, Defensoria Pública: R\$ 1,25, PGE: R\$ 1.87, FMMPBA: R\$ 0,98

Em test. Bruna da verdade.

Bruna Santos Sampaio Pereira

LUCY SILVA OLIVEIRA - Tabeliã Titular

Bela. BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA - Tabeliã Substituta

Jacuipe

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - Outorgante

Florisberto Ferreira de Cerqueira - assina seu sócio

Modézil Rodrigues Ferreira e Cerqueira

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - Outorgante

Modézil Rodrigues Ferreira e Cerqueira - assina seu sócio

TABELIONATO DO 19º OFÍCIO DE NOTAS
RUA CASTRO ALVES, 1524 - KALILÂNDIA
CEP: 44001-184 - FEIRA DE SANTANA - BA
BRUNA SANTOS SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado de Bahia Atto Notarial ou de Registro 0040.AB965217-0 VOUZNOAH74 Consulte: www.tjbahia.org.br/portal/validade	
---	--

035242

JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 14.191.902/0001-67
NIRE: 29.200.143.756

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 30ª (TRIGÉSIMA) ALTERAÇÃO
CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, sr. FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Salas 301 e 401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado pelo Sócio Administrador sr. MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens legal, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0052068986 (SSP/BA), inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, Apt. 1.501, Vitória, Salvador-Bahia, CEP: 40080-004.

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representado por MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420.



Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito **alterar e consolidar** o mencionado **CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL]

Fica por este ato, alterado a denominação social da sociedade para **JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em decorrência do Processo de Recuperação Judicial, sob n.º 0321150.92.2013.8.05.0001, perante o Poder Judiciário do Estado da Bahia na 20ª (Vigésima) Vara dos Feitos de Relações Cíveis e Comerciais, conforme Sentença emitida em 26 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

[DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS DA MATRIZ]

Fica por este ato, **MODIFICADO** os objetos do estabelecimento matriz, da sociedade, para incluir: Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

Passando os **OBJETOS** da sociedade a ser de:

1. Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
2. Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
3. Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
4. Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
5. Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
6. Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
7. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
9. Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);

10. Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições previstas na alteração contratual supracitado, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

As sócias, de comum acordo, decidiram consolidar o CONTRATO SOCIAL, estando nele incluídas todas às alterações havidas no contrato social, até a presente data, que passa a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JACUIPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265, Ed. União, salas 301/401, Centro, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.144.991/0001-28, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.612 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, sr. FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, n.º 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Salas 301 e 401, Dois de Julho, Salvador-Bahia, CEP: 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 12.427.184/0001-50, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.499.918 em sessão de 23.08.2010, neste ato, representado pelo Sócio Administrador sr. MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens legal, economista, natural de Salvador - BA, nascido em 29/03/1946, portador da Carteira de Identidade RG n.º 0052068986 (SSP/BA), inscrito no CPF n.º 047.097.485-00, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 2.354, Ed. Mansão Margarida Costa Pinto, Apt. 1.501, Vitória, Salvador-Bahia, CEP: 40080-004.



ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede na Rua Carlos Gomes, n.º 265 - Ed. União, Sala 401, Parte, Centro, Salvador-Bahia, CEP 40060-330, inscrita no CNPJ n.º 13.141.508/0001-51, com seus atos societários registrados na Juceb sob NIRE n.º 29.203.564.582 em sessão de 20.01.2011, neste ato, representado por **MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada de **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, de nacionalidade brasileira, com sede estabelecida na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760, inscrita no CNPJ n.º 14.191.902/0001-67, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE n.º 29.200.143.756 em sessão de 25.10.1976, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, **consolidar** o mencionado CONTRATO SOCIAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

[DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA FILIAL]

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Dutra, n.º 1.180, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP: 44077-760;
Tendo nome de fantasia de: **Jacuípe Veículos.**

Parágrafo Único- Possui um estabelecimento filial no seguinte endereço:

1-AVENIDA EDUARDO FROES DA MOTA, N.º 825, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, CEP: 44078-015;
Registro na Junta Comercial Bahia - NIRE: 29.901.019.148 em sessão de 08.07.2011;
CNPJ: 14.191.902/0004-00;
Inscrição Estadual: 096.425.945-NO;
Inscrição Municipal: 46.625-5;



CLÁUSULA SEGUNDA
[DO OBJETIVO]

O objetivo da sociedade é de:

1. Comércio atacadista de veículos novos, usados, nacionais e estrangeiros (CNAE 4511-1/03);
2. Comércio varejista de veículos novos (CNAE 4511-1/01);
3. Comércio varejista de veículos usados (CNAE 4511-1/02);
4. Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis (CNAE 4520-0/01);
5. Prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 4520-0/05);
6. Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE 4520-0/07);
7. Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
8. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);
9. Comércio varejista de pneumático e câmara de ar (CNAE 4530-7/05);
10. Atividades de serviços financeiros nas intermediações na aquisição de veículos automotores novos e usados - (CNAE 6499-9/99);

CLÁUSULA TERCEIRA
[DO PRAZO]

A sociedade iniciou as suas atividades em 25 de outubro de 1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA QUARTA
[DO CAPITAL SOCIAL]

O capital social da sociedade é de **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, dividido, em **1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) de quotas**, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuída entre os sócios, conforme demonstrativo abaixo:

Sócios	Quotas	Capital Social	%
FC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	673.675	673.675,00	42,104
MC Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	589.478	589.478,00	36,842
Ilio Patrimonial e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial.	336.847	336.847,00	21,054
Total	1.600.000	1.600.000,00	100

Página 5 de 13



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/12/2022

Certifico o Registro sob o nº 98321177 em 23/12/2022

Protocolo 224208071 de 21/12/2022

Nome da empresa JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIRE 29200143756

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACADOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 169647231111031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA QUINTA
[DA RESPONSABILIDADE]

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art. 1.052, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**).

CLÁUSULA SEXTA
[DAS QUOTAS]

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para as suas aquisições se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, 1.057, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA
[DA ADMINISTRAÇÃO]

A administração da sociedade será exercida por não sócios:

FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, arquiteto, natural de Feira de Santana – BA, nascido em 27.03.1947, portador da Carteira de Identidade RG n.º 00520688.03 (SSP/BA) e inscrito no CPF n.º 034.358.145-00, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino Fraga, nº 220, Ed. Palazzo Rocca Imperiale, apt. 2001, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-050;

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Feira de Santana - BA, nascido em 21.11.1973, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4530299.57 (SSP/BA), Carteira Nacional de Habilitação-CNH Registro n.º 02960794909 expedido pelo Detran-BA e inscrito no CPF n.º 562.715.815-87, residente e domiciliado na Rua José Pacetti, n.º 377, Ed. Morada Imperial, Apt. 401, Barra, Salvador-Bahia, CEP: 40140-420, com as funções, respectivamente, de Diretor Presidente e Diretor Superintendente; que, dispensados de caução, terão os poderes e atribuições de “Administradores”, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da sociedade (**art. 997, VI; 1.015 e 1.064, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002**).

Parágrafo Primeiro:

A sociedade se obrigará, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura isolada do Diretor Presidente; pela assinatura isolada do Diretor Superintendente; pela assinatura conjunta de 02 (**dois**) Diretores; pela assinatura conjunta de 01 (**um**) Diretor e um (**um**) Procurador; ou pela assinatura conjunta de 02 (**dois**) procuradores.

Parágrafo Segundo:

Os administradores da Sociedade poderão, sempre por assinatura conjunta nos termos do parágrafo anterior, constituir mandatários para a prática de todos os atos inerentes aos seus encargos, fixando expressamente, no respectivo instrumento, os poderes outorgados, bem como em conjunto com outro procurador ou administrador e o prazo de duração.

Parágrafo Terceiro:

Os administradores, no âmbito dos poderes regulares de gestão, poderão: emitir, avalizar e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, sempre visando os interesses da sociedade, e, quando for o caso, onerar bens móveis pertinentes à sociedade.

Parágrafo Quarto:

São órgãos permanentes da Administração Social:

- a) Reunião de Quotistas;
- b) Diretoria;

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não entrará em dissolução, e, conseqüentemente, liquidação, por retirada, exclusão, morte, real ou presumida, ausência, falência, recuperação empresarial ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a Sociedade. Ocorrendo um destes eventos, serão liquidadas as quotas do sócio que faleceu, for excluído, declarado falido, estiver em processo de recuperação empresarial, interdito, incapaz, ausente ou que desejar retirar-se, sendo apurados os seus haveres na forma disposta nesta cláusula. Não se aplica o disposto nesta cláusula e parágrafos à hipótese em que a morte ou sucessão a qualquer título ocorra não no quadro de sócios da Sociedade, mas sim no quadro societário de pessoa jurídica sócia da Sociedade, inclusive sociedades patrimoniais constituídas em nome de anteriores sócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Os haveres de sócio correspondentes às quotas liquidadas serão apurados com base na situação patrimonial da Sociedade à data da deliberação da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado dentro de 90 (noventa) dias. Serão pagos aos sócios ou sócios retirantes ou excluídos, sucessores a qualquer título ou representantes legais, não só o capital, como lucros ou quaisquer créditos pendentes em seu favor, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contatos da data do evento, prestações essas corrigidas pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas;

facultado à Sociedade, em caso de ausência de caixa, pagar a retirada ou exclusão com bens sociais pelo valor a eles atribuído por laudo técnico elaborado por 03 (três) peritos ou por empresa especializada, com base no valor real de mercado.

Parágrafo Segundo

Apenas por decisão de sócios que representem a totalidade do capital social, em conjunto com a vontade do sucessor a qualquer título, ausente, é que poderá ser admitido na Sociedade o sucessor, como sócio, na titularidade das quotas para a gestão de seus direitos de sócio através do respectivo comprovante de representante legal, e a sua manutenção no quadro de sócios, por deliberação dos sócios através de quórum correspondente à totalidade dos demais integrantes do capital social.

Parágrafo Terceiro

Aplica-se a regra definida nesta cláusula e parágrafos também às hipóteses em que qualquer dos sócios, resolva se dissolver ou equivalente, ou ainda contraía perante terceiras obrigações de qualquer natureza pelas quais as quotas da sociedade se comuniquem ou possam ser reivindicadas a qualquer título, por pessoa ou ente estranho ao quadro de sócios, de sorte que estará condicionada à aprovação dos demais sócios da Sociedade a admissão, como sócio, ou credor, a qualquer título, de sócio da Sociedade.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de retirada, exclusão, ausência, falência, recuperação empresarial, de qualquer dos sócios, ressalvada o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, não serão transferidos, a qualquer título e em qualquer momento ou oportunidade, a terceiros, inclusive sucessores e credores, a titularidade ou o exercício dos direitos sociais, inclusive direito de voto, sócio falido, em processo de recuperação empresarial, ausente, retirante ou excluído, sendo assegurado apenas o direito à liquidação da participação societária correspondente, nos termos do parágrafo primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

A Reunião de Quotistas tem os poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Compete privativamente a Reunião de Quotistas:

1. Alterar e reformar o contrato social;
2. Deliberar sobre os aumentos de capital;

3. Deliberar sobre a avaliação de bens com o que o sócio concorrer para a formação do capital social;
4. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação;
5. Deliberar sobre a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
6. Tomar, anualmente, a contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por elas apresentadas;
7. Autorizar os administradores e confessar falência e/u pedir concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, para:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- c) Aprovar os demais resultados do balanço referente ao exercício social anteriormente encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Reunião de Quotistas reunir-se-á, extraordinariamente, em qualquer época, convocada pela Diretoria da sociedade ou por qualquer dos sócios, quando os interesses sociais assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A Reunião de Quotistas será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes. Presidida pelo Quotista que representar 30% (trinta por cento) ou mais do capital social, prevalecendo sempre o maior percentual.

Parágrafo Único:

Dos trabalhos e deliberações da reunião será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelo presidente e secretário a mesa, pelos quotistas presentes que representem a maioria necessária para as deliberações tomadas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Reunião dos Sócios instalar-se-á com a presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, denominados “Diretores”, eleitos pela Reunião de Quotistas, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro:

Os “Diretores” serão investidos nos seus cargos, no ato da eleição, mediante a ata lavrada no “Livro de Atas da Reunião de Quotistas” e que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

Parágrafo Segundo:

Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os honorários mensais da Diretoria serão fixados pela Reunião Quotistas que aprovar as Demonstrações Financeiras e os Resultados do Balanço Patrimonial referente ao exercício social encerrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Superintendente e, nas ausências e impedimentos de qualquer outro Diretor, serão os mesmos substituídos por aqueles que estes indicarem.

Parágrafo Primeiro:

Em caso de vaga na Diretoria, será convocada, extraordinariamente, a Reunião de Quotistas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da vacância, para proceder à eleição do substituto que deverá cumprir o restante do mandato.

Parágrafo Segundo:

Enquanto o novo titular não tomar posse, proceder-se-á, conforme o disposto na parte final desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Compete à Diretoria: cumprir e fazer cumprir as cláusulas e condições deste contrato, com poderes legais, para garantir o regular funcionamento da sociedade, investidos de mais os seguintes:

- a) Manter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores mobiliários da sociedade;

- b) Decidir sobre a celebração de contratos, convênios, acordos, empréstimos e financiamentos do interesse da sociedade;
- c) Decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens imóveis;
- d) Decidir sobre a lotação de pessoal;
- e) Praticar todos os demais atos necessários ao exercício da administração social, exceto os que por lei sejam contrários aos interesses da sociedade ou que, por este contrato seja de atribuição da Reunião de Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Compete aos Diretores:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obedecido ao disposto deste instrumento.
- b) Convocar, em nome da Diretoria, as Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, e, bem assim, convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c) Zelar pelos negócios da sociedade, acompanhando, pessoalmente, o seu andamento;
- d) Supervisionar as atividades da sociedade cumprindo e fazendo cumprir a lei, este contrato e as decisões da Reunião de Quotistas e da Diretoria.
- e) Admitir e demitir os empregados e, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores e/ou Administradores;
- f) A prática das atribuições próprias do seu cargo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

É facultada, a sociedade, nomear procurador devendo, o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Único:

As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, todas elas terão período limitado de validade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

É vedado à Diretoria.

- a) Delegar a administração a terceiros estranhos à sociedade;
- b) A prática de atos de qualquer natureza relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- c) Usar a denominação social para a concessão de avais ou fianças, ressalvado para as empresas controladoras ou controladas direta ou indiretamente e aval a títulos de responsabilidade dessas empresas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos e exercerão os seus mandatos, dispensados de caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA **[DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO]**

Os administradores, qualificados neste instrumento, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração desta sociedade, seja por determinação de lei especial, seja por se encontrarem sob efeito de condenação que os proíbam de exercerem atividades mercantis e/ou a administração de qualquer sociedade empresária (art. 1.011, § 1º, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios (art. 1.028 e 1.031, Código Civil, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
[DO FORO]

Fica eleito o foro da Comarca de **FEIRA DE SANTANA – BAHIA**, como domicílio das partes para dirimir qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente **Instrumento de 30ª (Trigésima) Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social, em via única**, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Feira de Santana – Bahia, 13 de dezembro de 2022.

FC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada pelo Sr. **Florisberto Ferreira de Cerqueira.**

MC PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Ferreira de Cerqueira.**

ILIO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Neste ato, representada pelo Sr. **Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira.**

Testemunhas:

1. _____
Jaira Evangelista dos Santos
RG: 02955354.74 (SSP/BA)
CPF: 485.222.105-78

2. _____
José Carlos dos Santos Campos
RG: 01089151.07 (SSP/BA)
CPF: 083.890.805-59

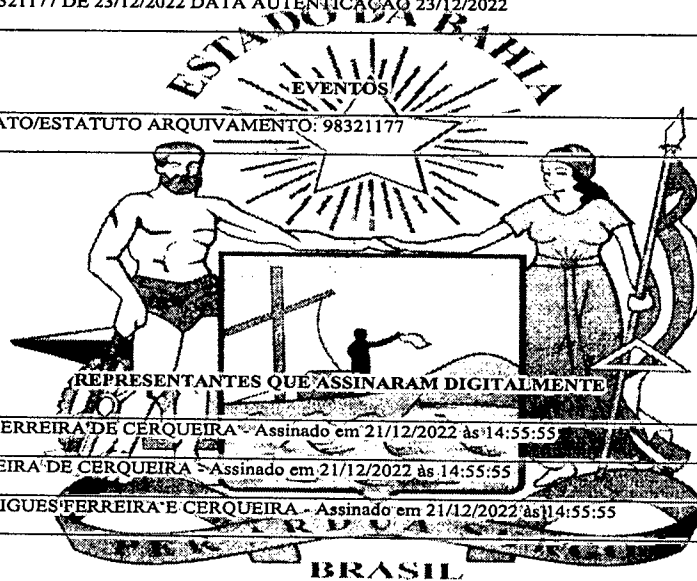
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
PROTOCOLO	224208071 - 21/12/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29200143756
CNPJ 14.191.902/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98321177 DE 23/12/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 23/12/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98321177



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03435814500 - FLORISBERTO FERREIRA DE CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55

Cpf: 04709748500 - MODEZIL FERREIRA DE CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55

Cpf: 56271581587 - MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA - Assinado em 21/12/2022 às 14:55:55

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 119/2023)

às 09:01:14 horas do dia 04/05/2023 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 119/2023 - 2023/006/2023 que tem por objeto Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo 0km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 85.000,00
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 93.000,00
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 98.000,00
03/05/2023 18:22:47:798	BRUNE VEICULOS LTDA.	R\$ 86.000,00
02/05/2023 09:42:43:435	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 80.000,00

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 130.000,00
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 132.000,00
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 138.000,00
03/05/2023 19:37:22:620	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 132.330,00
02/05/2023 09:42:43:435	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 140.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo 0km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/05/2023 09:21:33:386	BRUNE VEICULOS LTDA.	R\$ 77.000,00
04/05/2023 09:21:11:489	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 77.900,00
04/05/2023 09:13:18:706	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 79.700,00
04/05/2023 09:09:16:836	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 84.700,00

24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 98.000,00
-------------------------	----------------------	---------------

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/05/2023 09:27:17:892	BAVIERA VEICULOS LTDA.	R\$ 112.000,00
04/05/2023 09:27:23:676	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 117.900,00
04/05/2023 09:27:12:279	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 123.600,00
04/05/2023 09:22:41:895	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 126.800,00
04/05/2023 09:13:05:922	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 127.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/05/2023, às 09:36:25 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 04/05/2023, às 10:03:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:03:00 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BRUNE VEICULOS LTDA.. No dia 04/05/2023, às 10:43:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:43:29 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/05/2023, às 10:53:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:53:21 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BRUNE VEICULOS LTDA.. No dia 05/05/2023, às 10:17:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:17:06 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/05/2023, às 10:20:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:20:20 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:

constatando-se que a Empresa BRUNE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 05/05/2023, às 10:20:20 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a empresa BRUNE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 77.000,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 04/05/2023, às 09:36:29 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BAVIERA VEICULOS LTDA. No dia 05/05/2023, às 10:22:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:22:35 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa JACUIPE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora.

No dia 05/05/2023, às 10:22:35 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 117.900,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - BAVIERA VEICULOS LTDA, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM. O motivo da desclassificação foi: desclassificação da proposta, é solicitado no edital DIREÇÃO ELETRICA e foi ofertado pela empresa arrematante DIREÇÃO HIDRAULICA, A Empresa BAVIEIRA deixou de apresentar certidão negativa de Improbidade Administrativa, Certidão negativa de Licitantes Inidôneos, descumprindo o item 9 LETRA I, J, do Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

05.883.736/0001-79 BAVIERA VEICULOS LTDA

10.674.804/0001-20 BRUNE VEICULOS LTDA.

13.430.713/0001-37 EMPORIO 77 LTDA - ME

14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA.

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.

Licitação [nº 997892] e Lote [nº 2]

Detalhes do lote

Resumo do lote VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM
Situação do lote Arrematado
Fornecedor selecionado JACUIPE VEICULOS LTDA.
Valor proposto R\$117.900,00

[registrar contraproposta](#)

Histórico da contraproposta

DataHora	Tipo	Descrição
04/05/2023-10:31:29	Resposta contraproposta	bom dia R\$112.000,00
04/05/2023-10:24:22	Contraproposta	Passo a Negociar direto com a empresa, Esse é o menor lance que a empresa pode apresentar?

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda.
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO CEP: 44.320-000

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Prezados Senhores,

A **BRUNE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.674.804/0001-20, situada à Avenida Luis Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA, vem respeitosamente à presença de V.Sas. apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: BRUNE VEICULOS LTDA.

CNPJ/MF: 10.674.804/0001-20

Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, 6700 - Paralela, CEP 41.680-470, Salvador - BA - Salvador - Bahia

Contato Comercial: Fone Ana Sueli Johnstone (71) 98108-1051
(anasueli@somossj.com.br)

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados dos Representantes Legais para assinatura do contrato:

MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E CERQUEIRA

Estado Civil: solteiro Profissão: Comerciante CPF nº 562.715.815-87

LUIZ JOSE PIMENTA

Estado Civil: casado Profissão: Economista CPF nº 077.990.555-53

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de dois veículos Okm, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA.

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela Salvador - BA.
CEP 41.680-470

Item	Qtd	Descrição do Material	Vlr Unitário	Vlr Lote
01	01	Marca/Modelo: RENAULT STEPWAY 1.0 Fabricante: RENAULT Descrição Detalhada: Veículo hatchback, 04 portas; Motor 1.0L; Flex (etanol e gasolina); Câmbio manual de 6 marchas; Airbag (motorista e passageiro); freios ABS; ar condicionado; Trava elétrica; Cor sólida branco. Veículo Renault 0KM, Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, cor branca, Potência 79 cv (gasolina) 82 cv (etanol), transmissão mecânica 6 velocidades, indicador de troca de marcha, Controle de estabilidade, direção Eletro Hidraulica, freios ABS nas quatro rodas, vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, travas com acionamento elétrico, chave canivete, ar condicionado , equipamento de som AM/FM Stereo com Multimidia, Air Bag frontal, sistema anti furto, capacidade para 05 lugares, sendo 4 passageiros e o motorista, bancos com encosto de cabeça, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triangulo sinalizador, extintor. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. DIMENSÕES/CAPACIDADES: Altura 1.630mm; largura 1.730mm; comprimento 4.070mm; distância entre-eixos 2.590mm. Capacidade de carga 443 kg; capacidade do porta-malas 320 litros. Tanque de combustível 44 litros; OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: O veículo será entregue 0KM modelo 2023. Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica.. Garantia de 12 meses. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	R\$ 77.000,00	R\$ 77.000,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)				

4. VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA) dias**.

5. PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue no prazo de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias** uteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços desta licitação serão entregues/ executados no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

8. DADOS BANCARIOS

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2864 CONTA CORRENTE: 1564-4

CNPJ: 10.674.804/0001-20
Inscrição Estadual: 79.938.161-NO



RENAULT
Passion for life

Brune Veículos Ltda
Av. Luiz Viana Filho, 6700
Paralela, Salvador - BA
CEP 41.680-470

Declaramos que já estão inclusos todos os custos com a entrega dos produtos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para a realização do fornecimento do objeto da licitação, no local indicado pelo setor de compras.

Declaramos que a licitante está desimpedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente e com conhecimento de todas as obrigações estabelecidas no edital e termo de referência

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Sendo expressão da verdade a informação por nós prestada, estamos cientes que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevemo-nos.

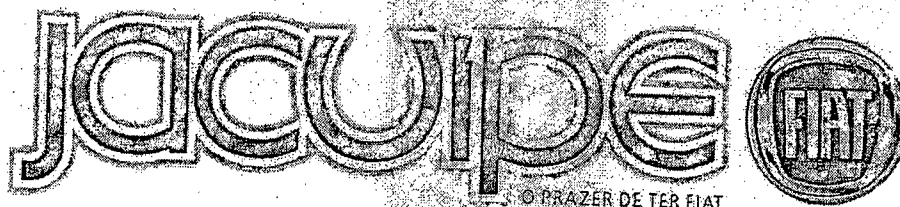
Salvador, 04 de maio de 2023.

MODEZIL RODRIGUES
FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Modezil Rodrigues Ferreira e Cerqueira
CPF 562.715.815-87

Assinado de forma digital por
MODEZIL RODRIGUES FERREIRA E
CERQUEIRA:56271581587
Dados: 2023.05.04 10:48:27 -03'00'

LUIZ JOSE
PIMENTA:077
99055553
Luiz José Pimenta
CPF 077.990.555-53

Assinado de forma digital
por LUIZ JOSE
PIMENTA:07799055553
Dados: 2023.05.04
10:49:11 -03'00'



PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 14.191.902/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.817.217	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA		
TELEFONE: (75) 3602-6640	CEL: (75) 99207-2867	EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DE ACORDO AO EDITAL		
BANCO: SANTANDER(033)	AGÊNCIA: 4682	CONTA: 13750-2



DESCRIÇÃO

VEÍCULO UTILITÁRIO OKM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRITÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Arcondicionado; Direção Elétrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.

LOTE: 02

ITEM: 01

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA CD

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

V.UNITARIO: R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

V.TOTAL: R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

ALB



Dados do representante para assinatura do contrato:

Nome: Ailton Cosme Santos Almeida

Qualificação: Gerente de vendas

Cpf: 347.496.325-20 Rg: 32094226

Endereço: Rua quirinópolis 0335, cond vivedas, 34, Brasília Feira de Santana Ba


Garantia:

Os veículos da Fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por 12 (Doze) meses, sem limite de quilometragem à contar da data de entrega do veículo. Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da CONTRATANTE

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Feira de Santana – Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuipe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES
- (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 119/2023)

às 09:01:14 horas do dia 04/05/2023 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 119/2023 - 2023/006/2023 que tem por objeto Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo 0km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 85.000,00
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 93.000,00
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 98.000,00
03/05/2023 18:22:47:798	BRUNE VEICULOS LTDA.	R\$ 86.000,00
02/05/2023 09:42:43:435	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 80.000,00

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 130.000,00
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 132.000,00
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 138.000,00
03/05/2023 19:37:22:620	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 132.330,00
02/05/2023 09:42:43:435	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 140.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de veículo 0km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/05/2023 09:21:33:386	BRUNE VEICULOS LTDA.	R\$ 77.000,00
04/05/2023 09:21:11:489	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 77.900,00
04/05/2023 09:13:18:706	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 79.700,00
04/05/2023 09:09:16:836	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 84.700,00

24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 98.000,00
-------------------------	----------------------	---------------

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/05/2023 09:27:17:892	BAVIERA VEICULOS LTDA	R\$ 112.000,00
04/05/2023 09:27:23:676	JACUIPE VEICULOS LTDA.	R\$ 117.900,00
04/05/2023 09:27:12:279	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 123.600,00
04/05/2023 09:22:41:895	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 126.800,00
04/05/2023 09:13:05:922	EMPORIO 77 LTDA - ME	R\$ 127.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/05/2023, às 09:36:25 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 04/05/2023, às 10:03:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:03:00 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BRUNE VEICULOS LTDA.. No dia 04/05/2023, às 10:43:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:43:29 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/05/2023, às 10:53:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:53:21 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BRUNE VEICULOS LTDA.. No dia 05/05/2023, às 10:17:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:17:06 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/05/2023, às 10:20:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:20:20 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte:

constatando-se que a Empresa BRUNE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora. No dia 26/12/2023, às 10:06:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2023, às 10:06:41 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BRUNE VEICULOS LTDA.. No dia 26/12/2023, às 10:09:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/12/2023, às 10:09:13 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: a Empresa esta habilitada, sendo assim declaro vencedora. No dia 27/12/2023, às 11:46:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 11:46:12 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO. SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 27/12/2023, às 11:46:12 horas, no lote (1) - Aquisição de veículo 0km - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 77.000,00.

No dia 04/05/2023, às 09:36:29 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-03. No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: BAVIERA VEICULOS LTDA. No dia 05/05/2023, às 10:22:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/05/2023, às 10:22:35 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa JACUIPE cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora. No dia 27/12/2023, às 11:48:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 27/12/2023, às 11:48:18 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO. SEGUE PARA HOMOLOGAÇÃO.

No dia 27/12/2023, às 11:48:18 horas, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa JACUIPE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 112.000,00.

No dia 04/05/2023, às 10:24:05 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - BAVIERA VEICULOS LTDA, no lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM. O motivo da desclassificação foi: desclassificação da proposta, é solicitado no edital DIREÇÃO ELETRICA e foi ofertado pela empresa arrematante DIREÇÃO HIDRAULICA, A Empresa BAVIEIRA deixou de apresentar certidão negativa de Improbidade Administrativa, Certidão negativa de Licitantes Inidôneos, descumprindo o item 9 LETRA I, J, do Edital.

No dia 26/12/2023, às 10:06:41 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - BRUNE VEICULOS LTDA., no lote (1) - Aquisição de veículo 0km. O motivo da desclassificação foi: APRESENTOU CARTA DE DESISTENCIA.

No dia 27/12/2023, às 11:51:52 horas, a autoridade competente da licitação - ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Pregoeiro da disputa

ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS NETO

Autoridade Competente

CLAUDIANA DA CRUZ SERRA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

28.515.824/0001-13 ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA
05.883.736/0001-79 BAVIERA VEICULOS LTDA
10.674.804/0001-20 BRUNE VEICULOS LTDA.
13.430.713/0001-37 EMPORIO 77 LTDA - ME
14.191.902/0001-67 JACUIPE VEICULOS LTDA.
03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA.

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 0119/2023

Pregão Eletrônico n. 006/2023

Ementa: Pregão Eletrônico n. 006/2023.
Aquisição de dois veículos 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 006/2023, decorrente do processo administrativo n. 0119/2023, cujo objeto é o Aquisição de dois veículos 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 006/2023, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Aquisição de dois veículos 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação

No dia da sessão inaugural, em 04 de maio de 2023, compareceram as empresas abaixo epigrafadas:

Lote (1) - Aquisição de veículo 0km

Data-Hora	Fornecedor
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.
03/05/2023 19:37:22:620	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor
26/04/2023 11:31:09:970	JACUIPE VEICULOS LTDA.
03/05/2023 18:48:59:120	BAVIERA VEICULOS LTDA
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.
03/05/2023 19:37:22:620	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI

Todos devidamente credenciados, passou-se para a fase de lances. No lote I – Aquisição de veículo 0km, a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA ofertou o menor lance, no montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Data-Hora	Fornecedor	
04/05/2023 09:21:33:386	BRUNE VEICULOS LTDA.	
04/05/2023 09:21:11:489	JACUIPE VEICULOS LTDA.	
04/05/2023 09:13:18:706	EMPORIO 77 LTDA - ME	
24/04/2023 14:10:42:171	PEDRAGON AUTOS LTDA.	R\$ 98.000,00

Encerrada a fase de Lances, a Pregoeira procedeu a análise dos documentos de habilitação da Licitante, e desclassificou a proposta da empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA. Entretanto, ao reabrir a sessão no dia 05 de maio de 2023, a Pregoeira, retornou em sua decisão e declarou a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA como vencedora do Lote 01.

Já no Lote II, temos a seguinte classificação dos lances:

Lote (2) - VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM

Data-Hora	Fornecedor
04/05/2023 09:27:17:892	BAVIERA VEICULOS LTDA
04/05/2023 09:27:23:676	JACUIPE VEICULOS LTDA.
04/05/2023 09:27:12:279	ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES - EIRELI
04/05/2023 09:22:44:805	PEDRAGON AUTOS LTDA

No Lote II, a empresa BAVIERA VEÍCULOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor ofertado de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Entretanto, ao analisar a documentação de habilitação da empresa, a Pregoeira inabilitou a mesma por ausência de cumprimento do item 9, inciso "i" e "j" do Edital, além de oferecer em proposta, veículo com direção hidráulica, enquanto o edital pediu, direção elétrica.

Ato contínuo, a Pregoeira classificou a segunda colocada, qual seja, a empresa JACÚPE VEÍCULOS LTDA, que apresentou o lance final de R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), cuja documentação, após ser analisada, fora declarada habilitada pela Pregoeira.

Em seguida, a Pregoeira encerrou a sessão. Não consta em ata nenhuma manifestação de vontade de interposição de recurso pelas Licitantes.

Consta nos autos as propostas realinhadas, de acordo com os lances finais formulados.

MÉRITO:

Diante do exposto, faz-se necessário realizar algumas ponderações acerca do respectivo processo. Inicialmente, no Lote 01, percebemos que a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, entretanto, há uma sentença de Recuperação judicial anexada pela Licitante onde o Juiz aduz que a mesma está isenta de apresentar certidões de regularidade fiscal com base no entendimento jurisprudencial do artigo 57 da Lei 11.101/05. Ocorre que, débitos trabalhistas não tem natureza fiscal, então a respectiva licitante deveria ter disso Inabilitada pela ausência do quanto requerido no item 9, alínea "h".

Neste ensejo, entendemos ainda que a mesma está em Recuperação Judicial, sendo vedada, de acordo com o item 2.4, alínea "d" do Edital, a sua participação, conforme leitura do dispositivo supracitado, vejamos:

(...)

2.4 Não será permitida a participação de empresas:

(...)

d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (grifo nosso)

(...)

Desta forma, diante da leitura acima, é notória o impedimento legal de participação da mesma, devendo, portanto, a mesma ter sido desclassificada na respectiva sessão, e convocada a

segunda classificada.

Ainda, temos que pontuar que a empresa BRUNE VEÍCULOS LTDA, não cumpre o quanto solicitado no item 9.1.2, alínea "c" que se refere da comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela fórmula requerida em edital e apresentada em documento próprio pela Licitante, o que não ocorreu. Oportunamente, se aproveitarmos os dados apresentados pela Licitante em sua planilha, constata-se que o índice encontrado é maior do que o máximo permitido em Edital.

Já no Lote 2, percebemos que a empresa Baviera foi devidamente desclassificada por que deixou de apresentar os documentos previstos no item 9, inciso "i" e "j" do Edital. Todavia, percebemos que a classificação da empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, também se deu ao arrepio da norma interna desta licitação, pois trata-se de empresa em recuperação judicial conforme consta seu Contrato Social e sentença judicial anexada.

Diante do exposto, temos que o processo encontra-se com vícios que podem comprometer a sua lisura, devendo portanto ser devidamente regularizado.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 0119/2023, Pregão Eletrônico n.: 006/2023, recomendamos que a Pregoeira utilize do Poder de autotutela, nos termos da sumula 473 do STF, saneando, se entender plausível.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 22 de maio de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 119/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km**, para atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

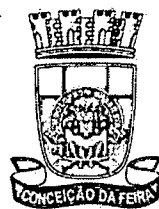
JACUIPE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

LOTE II: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 224

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 119/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

JACUIPE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

LOTE II: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 119/2023**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

JACUIPE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

LOTE II: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de dezembro de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 224

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 006/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 119/2023**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de dois veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira/Ba**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

JACUIPE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 14.191.902/0001-67**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

LOTE II: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 26 de dezembro de 2023.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: JACUIPE VEICULOS LTDA		
CNPJ: 14.191.902/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.817.217	
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1180, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA		
TELEFONE: (75) 3602-6640	CEL: (75) 99207-2867	EMAIL: LAIO@JACUIPE.COM.BR
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: DE ACORDO AO EDITAL		
BANCO: SANTANDER(033)	AGENCIA: 4682	CONTA: 13750-2

DESCRIÇÃO

VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BICOMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC

LOTE: 01

ITEM: 01

MARCA/MODELO: FIAT/ARGO

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

V.UNITARIO: R\$77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

V.TOTAL: R\$77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

Handwritten signature



DESCRIÇÃO

VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRITÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Arcondicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.

LOTE: 02

ITEM: 01

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA CD

QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE

V.UNITARIO: R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

V.TOTAL: R\$112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS)

JAD



Dados do representante para assinatura do contrato:

Nome: Ailton Cosme Santos Almeida

Qualificação: Gerente de vendas

Cpf: 347.496.325-20 Rg: 32094226

Endereço: Rua quirinópolis 0335, cond vivedas, 34, Brasília Feira de Santana Ba


Garantia:

Os veículos da Fabricante FCA Fiat Chrysler Automóveis do Brasil Ltda. Gozam de garantia por 12 (Doze) meses, sem limite de quilometragem à contar da data de entrega do veículo. Os serviços de manutenção devem ser realizados a cada 12 (doze) meses ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com custos por conta da CONTRATANTE

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023

Feira de Santana – Bahia, 04 de Maio de 2023


Jacuípe Veículos Ltda
CNPJ Nº 14.191.902/0001-67
Inscrição Estadual: 04.817.217
AILTON COSME SANTOS ALMEIDA
CPF: 347.496.325-20
RG: 320942643
Gerente de Vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.902/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 1180	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 44.077-760	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MCGESTAO.COM.BR	TELEFONE (71) 3387-6798/ (75) 9133-7498
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2023** às **07:42:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL**
CNPJ: 14.191.902/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:58 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.

Código de controle da certidão: **8FD0.6EB9.71ED.BB8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.191.902/0001-67

Certidão nº: 71197189/2023

Expedição: 12/12/2023, às 09:14:52

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.191.902/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236415960

RAZÃO SOCIAL	
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
004.817.217	14.191.902/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.191.902/0001-67
Razão Social: JACUIPE VEIC LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE DUTRA 1180 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2023 a 12/01/2024

Certificação Número: 2023121418131915027043

Informação obtida em 26/12/2023 11:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 255828

CONTRIBUINTE:	JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 1180 - CAPUCHINHOS
CNPJ/CPF:	14.191.902/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20.315-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	21.520-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/12/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	10/02/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

6cd05570127991956b9e9169072310fc

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2023 / 12648

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
20.315-7

DATA DE ABERTURA 01/01/87

CNPJ:
14.191.902/0001-67

NOME EMPRESARIAL:
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
JACUIPE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:
1180

COMPLEMENTO:

CEP:
44.075-516

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

b34137a81579c5e9bb6582060e0c9d7f

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2024.**



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO: A / 2023 / 12648

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
20.315-7

DATA DE ABERTURA 01/01/87

CNPJ:
14.191.902/0001-67

NOME EMPRESARIAL:
JACUIPE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) :
JACUIPE VEICULOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
64.99-9-99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente

LOGRADOURO:
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA

NÚMERO:
1180

COMPLEMENTO:

CEP:
44.075-516

BAIRRO/DISTRITO:
CAPUCHINHOS

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

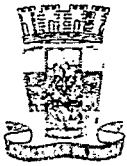
Código de verificação de autenticidade:

b34137a81579c5e9bb6582060e0c9d7f

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **11/07/2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 385./2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do
Município de Conceição da
Feira e a Empresa JACUIPE
VEICULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa JACUIPE VEICULOS LTDA, situada à AV Presidente Dutra, nº1180, Ponto Central, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.191.902/00001-67, representada pelo Sr. Ailton Cosme Santos Almeida, inscrito no CPF sob nº 347.496.325-20 e RG 3210942643 SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA, **conforme especificações do edital**, tipo menor preço Por Lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará até 30/05/2024.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

2.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:.189.000,00. (Cento e oitenta e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO LEVE, 5 PORTAS, MOTOR 1.0 A 1.3, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 72 CV, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA, SUSPENSÃO TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, PORTA MALAS 300L, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, FREIO ABS, ALARME, TRAVA ELETRICA, VIDROS ELETRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA COMPUTADOR DE BORDO, TOTAL FLEX, ZERO KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, BI-COMBUSTIVEL, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E LEGISLAÇÃO VIGENTE (MACACO, CHAVE DE RODAS, PNEU RESERVA, TRIÂNGULO, ETC	UND	1	77.000,00	77.000,00
VALOR LOTE I R\$					77.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V.TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÕES: Capacidade de 05 lugares; Cabine dupla; Motor 1.3; Biocombustível; Ano/modelo 2023 ou superior; Capacidade do tanque de combustível 45 litros; Ar-condicionado; Direção Eletrica; Airbag de passageiro e motorista; Freios ABS; Travamento automático das portas com veículo em movimento; Travas elétricas; Central multimidia; Garantia de 12 meses.	UND	1	112.000,00	112.000,00
VALOR LOTE II R\$					112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro, a saber:

Secretaria: 020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues até 45(quarenta e cinco) dias ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em uma única parcela em até 30 (Trinta) dias após o recebimento definitivo do veículo através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela CONTRATADA.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos veículos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da datado pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

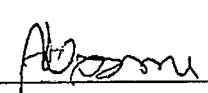
15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 26 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



JACUIPE VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 14.191.902/00001-67
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulino
CPF/RG 032.107.415-73

Nome: Silvia
CPF/RG 001.261.385-16



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
26 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 224

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 385/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº385/2023. Pregão Eletrônico nº. 006/2023. Processo Administrativo nº. 119/2023

Objeto: Aquisição de veículos 0km, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública do Município de Conceição da Feira/BA. CONTRATADA: JACUIPE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.191.902/00001-67. Valor Global: R\$ 189.000,00. (Cento e oitenta e nove mil reais).. Prazo:até 31/05/2024 meses. CPL 26 de dezembro de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL